

Aula 00

*DER-DF (Analista de Gestão e
Fiscalização Rodoviária - Direito e
Legislação) Direito Ambiental*

Autor:
André Rocha

25 de Novembro de 2023

Índice

1) Considerações Iniciais	3
2) Princípios, Objetivos e Conceitos da PNMA	4
3) Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA)	10
4) Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente	30
5) Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	44
6) Questões Comentadas - Princípios, Objetivos e Conceitos da PNMA - Multibancas	49
7) Questões Comentadas - Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) - Multibancas	79
8) Questões Comentadas - Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente - Multibancas	109
9) Questões Comentadas - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multibancas	144
10) Lista de Questões - Princípios, Objetivos e Conceitos da PNMA - Multibancas	149
11) Lista de Questões - Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) - Multibancas	164
12) Lista de Questões - Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente - Multibancas	180
13) Lista de Questões - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multibancas	197



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Olá, Estrategista!

Professor André Rocha passando para dar alguns breves recados em mais uma aula que iniciamos.

Minha ideia é sempre trazer um conteúdo **objetivo** e **direcionado**, sem, contudo, deixar de aprofundar no nível necessário exigido em prova.

Mais do que tornar você um especialista no assunto, meu objetivo é fazer você **assinalar a alternativa correta** em cada questão, aumentando as chances de aprovação. Isso muitas vezes passa não pelo esgotamento do assunto em si, mas pelo foco naquilo que realmente importa e pela identificação de assertivas/alternativas incorretas.

Nesse sentido, a resolução das **questões** do livro digital (PDF) é essencial porque também contém parte da teoria atrelada. Ademais, lembre-se que temos também as videoaulas de apoio, mas o estudo pelo **livro digital** é sempre mais **ativo** e **completo**! Dito isso, já podemos partir para o que interessa: **MUITO FOCO** a partir de agora!

Um forte abraço e uma ótima aula!



Prof. André Rocha



Instagram: @profandrerocha



Telegram: t.me/meioambienteparaconcursos



OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E CONCEITOS DA POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Antes mesmo da promulgação da Constituição Federal de 1988, já havia no Brasil a chamada **Política Nacional do Meio Ambiente** (PNMA), estabelecida pela Lei nº 6.938/81 com base na Constituição de 1967. Entretanto, a Constituição de 1988 recepcionou a Lei nº 6.938/81 (embora algumas alterações tenham sido feitas na PNMA de modo a harmonizá-la com as previsões constitucionais).

Atualmente, pode-se dizer que a Lei nº 6.938/81 estabelece os fins e mecanismos de formulação e aplicação da PNMA, constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), entre outros aspectos que estudaremos nesta aula. Trata-se de norma das mais importantes do Direito Ambiental brasileiro!!!

Primeiramente, é importante que você saiba que a PNMA tem por **objetivo geral** a **preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental** propícia à vida, visando a assegurar, no País, condições ao **desenvolvimento socioeconômico**, aos interesses da **segurança nacional** e à proteção da **dignidade da vida humana** (Lei nº 6.938/81, art. 2º).

Além desse objetivo geral, o art. 4º da mesma lei relaciona alguns **objetivos específicos** da PNMA:

Art. 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente **visará**:

- I - à compatibilização do **desenvolvimento** econômico-social com a **preservação** da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;
- II - à definição de **áreas prioritárias** de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;
- III - ao estabelecimento de **critérios e padrões de qualidade** ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;
- IV - ao desenvolvimento de **pesquisas** e de **tecnologias nacionais** orientadas para o uso racional de recursos ambientais;
- V - à difusão de **tecnologias** de manejo do meio ambiente, à divulgação de **dados e informações** ambientais e à formação de uma **consciência pública** sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;
- VI - à **preservação e restauração** dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida;



VII - à **imposição**, ao **poluidor** e ao **predador**, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.

Neste ponto, **Estrategista**, vale ressaltar que você não precisa, ao menos por enquanto, ficar decorando cada um dos objetivos da PNMA. No entanto, é bastante importante que você procure entender o conceito geral por trás deles e foque nos termos que destaquei, porque perceberá que, à medida que o estudo avança, tais objetivos tornar-se-ão mais palpáveis e de mais fácil entendimento.

De todo modo, alguns objetivos já merecem os seguintes destaques:

→ a **compatibilização** do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico é algo intimamente relacionado a que conhecemos por **sustentabilidade**;

→ as **áreas prioritárias** são definidas, por exemplo, **antes** da criação de espaços territoriais especialmente protegidos, como as unidades de conservação;

→ a imposição ao poluidor da obrigação de recuperar ou indenizar os danos causados tem estreita relação com o princípio do Direito Ambiental conhecido como "**poluidor-pagador**". Analogamente, a obrigação do usuário da contribuição pela utilização dos cursos com fins econômicos tem estreita relação com o princípio do "**usuário-pagador**". Não aprofundaremos os princípios do Direito Ambiental nesta aula, então somente essas informações bastam por enquanto.

Ademais, leia e releia o art. 4º supratranscrito sempre que estudar este assunto, pois assim você naturalmente começará a se lembrar de quais são os objetivos da PNMA!

Outro aspecto basilar relativo à PNMA refere-se aos **princípios** que a regem, os quais estão relacionados no art. 2º da Lei nº 6.938/81:

Art. 2º (...):

I - **ação governamental** na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;

II - **racionalização** do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;

III - **planejamento** e **fiscalização** do uso dos recursos ambientais;

IV - **proteção** dos **ecossistemas**, com a preservação de áreas representativas;

V - **controle** e **zoneamento** das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;

VI - incentivos ao estudo e à **pesquisa** de **tecnologias** orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;



- VII - **acompanhamento** do estado da qualidade ambiental;
- VIII - recuperação de **áreas degradadas**;
- IX - proteção de **áreas ameaçadas** de degradação;
- X - **educação ambiental** a **todos** os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

Desse modo, a Lei nº 6.938/81 rege que tais princípios devem ser observados quando as diretrizes da PNMA forem formuladas em normas e planos destinados a orientar a ação dos governos dos entes federativos no que se relaciona com a preservação da qualidade ambiental e manutenção do equilíbrio ecológico. Ademais, as **atividades empresariais** públicas ou privadas também devem ser exercidas em **consonância** com tais diretrizes (art. 5º)!

Expostos os objetivos e os princípios da PNMA, vale destacar que as bancas adoram trocar tais conceitos nas alternativas das questões, pedindo um princípio e trazendo um objetivo e vice-versa. Na primeira leitura da aula, não invista tanto tempo momento memorizando cada um dos objetivos e dos princípios, mas lembre-se de sempre revisá-los quando estudar este assunto, além de, claro, **fazer muitas questões!**

Para finalizar esta parte, é válido destacar algumas **definições** importantes trazidas pela Lei nº 6.938/81 (art. 3º):

I - meio ambiente: conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

II - degradação da qualidade ambiental: a alteração adversa das características do meio ambiente;

III - poluição: a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- c) afetem desfavoravelmente a biota;
- d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
- e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

IV - poluidor: a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;

V - recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora.



Dessas definições, destaco o seguinte: não confunda o conceito de “**meio ambiente**” com o conceito de “**recursos ambientais**”. Além disso, note que a definição de meio ambiente trazida pela PNMA menciona aspectos de ordem física, química e biológica, o que é bastante amplo, mas não extrapola o caráter **natural** do meio ambiente.

Por esse motivo, alguns autores divergem quanto a essa definição e trazem outras definições possíveis. A maior parte da doutrina destaca **quatro acepções** de meio ambiente: **artificial**, **cultural**, **laboral** e **natural**. Inclusive, o **STF** também já reconheceu essas classificações na ADI-MC nº 3.540 DF! Fique tranquilo, pois, nesta aula, não iremos detalhar os conceitos de meio ambiente preconizados pela doutrina majoritária.

Note também que a “**poluição**” é um tipo de **degradação da qualidade ambiental** resultante das atividades supracitadas no inciso III.



PRINCÍPIOS DA PNMA

- Ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico
- Racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar
- Planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais
- Proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas
- Controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras
- Incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias
- Acompanhamento do estado da qualidade ambiental
- Recuperação de áreas degradadas
- Proteção de áreas ameaçadas de degradação
- Educação ambiental a todos os níveis de ensino

OBJETIVOS DA PNMA

- Compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente
- Definição de áreas prioritárias de ação governamental
- Critérios e padrões de qualidade ambiental
- Desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos
- Difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública
- Preservação e restauração dos recursos ambientais
- Imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos





(IBFC/SEAD-GO – 2023) Acerca da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81), assinale a alternativa que apresenta corretamente a definição legal de meio ambiente.

- a) A degradação das árvores resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população
- b) O conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas
- c) A alteração adversa das características da floresta
- d) A pessoa de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental
- e) A atmosfera, as águas exteriores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar extraterritorial, o solo, o subsolo e a flora

Comentários:

De acordo com as definições previstas no art. 3º da PNMA, meio ambiente é o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.

Cuidado para não confundir com o conceito de recursos ambientais, que é definido como a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora.

Gabarito: **alternativa B.**

(INSTITUTO AOCP/MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-BA - 2014) Analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta as corretas. De acordo com a Lei que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, entende-se como:

- I. meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.
- II. degradação da qualidade ambiental, a alteração adversa das características do meio ambiente.
- III. poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente, prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; afetem desfavoravelmente a biota; afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.
- IV. poluidor, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental.



- a) Apenas I e II.
- b) Apenas I, II e IV.
- c) Apenas I, III e IV.
- d) Apenas I e III.
- e) I, II, III e IV.

Comentários:

Todos os itens apresentam a literalidade do art. 3º da Lei nº 6.938/81, que conceitua meio ambiente, degradação da qualidade ambiental, poluição e recursos ambientais.

Logo, a **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito.



SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (SISNAMA)

O SISNAMA é constituído pelos órgãos e entidades da **União**, dos **estados**, do **Distrito Federal**, dos **Territórios**, dos **municípios** e das **fundações** instituídas pelo poder público, os quais são responsáveis pela proteção e melhoria da **qualidade ambiental**.

A despeito do caput do art. 6º da Lei nº 6.938/81 incluir os Territórios no rol de abrangência do SISNAMA, o Decreto nº 99.274/90, que regulamenta a citada lei, em seu art. 3º, não os inclui:

Art. 3º O Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), constituído pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e pelas fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental (...)

Isso porque, quando o Decreto foi elaborado, já não havia nenhum Território no país.

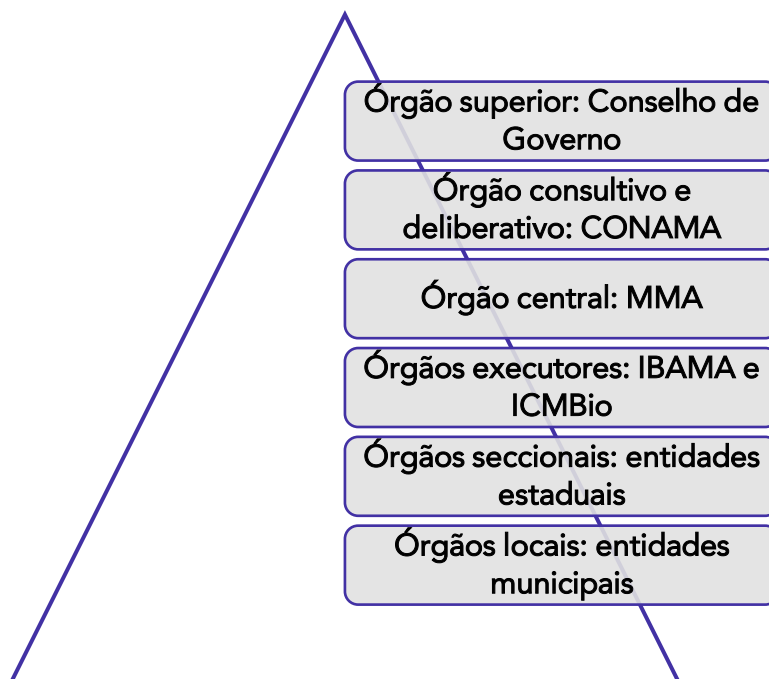
Feita esta breve introdução, vamos estudar agora a **estrutura** do SISNAMA.

Estrutura do SISNAMA

O modo como o SISNAMA é estruturado é o **principal tema** cobrado sobre esse assunto. Portanto, muita atenção a partir de agora!

Inicialmente, é apresentado um esquema para que você consiga visualizar a estrutura do Sistema como um todo. Em seguida, cada órgão que compõem o SISNAMA será tratado em um item separado, com alguns destaques pertinentes em cada tópico.





A partir de agora, vamos estudar cada um desses órgãos.

Conselho de Governo

O SISNAMA é estruturado da seguinte maneira (Lei nº 6.938/81, art. 6º):

I - órgão superior: o **Conselho de Governo**, com a função de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais;

O **órgão superior** do SISNAMA é o **Conselho de Governo**. Observe que a função básica dele é de **assessorar** o Presidente da República nas estratégias relacionadas à política ambiental do país.

A Lei nº 9.649/98, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, dita que o Conselho de Governo é integrado pelos **Ministros de Estado**, pelos titulares dos **órgãos essenciais** da **Presidência** da República e pelo **Advogado-Geral da União** (art. 7º).

Ademais, o Conselho de Governo se reúne mediante convocação do **Presidente da República** e é, em regra, por este presidido, sendo secretariado por um dos membros designado pelo Presidente da República.



No entanto, caso o Presidente assim determine, o Conselho de Governo pode ser presidido pelo **Chefe da Casa Civil**.

Sobre o órgão superior do SISNAMA é só isso, pessoal! Vamos ver como isso cai em prova!



(IBFC/SEAD-GO – 2023, adaptada) Com relação à Política Nacional do Meio Ambiente, analise se a afirmativa abaixo está correta ou incorreta.

O Conselho de Governo é o órgão central da estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

Comentários

A assertiva é incorreta, pois o Conselho de Governo é o órgão superior!

(FCC/AL-SP – 2010) É órgão superior do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA (Lei nº 6.938/81), com a função de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais:

- a) a entidade estadual responsável pela execução de programas ambientais.
- b) a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República.
- c) o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
- d) o Conselho de Governo.
- e) o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Comentários

Nos termos da Lei nº 6.938/81, art. 6º, I, o órgão superior do SISNAMA é o Conselho de Governo.

Portanto, a **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito, estando erradas as demais.

Conselho Nacional do Meio Ambiente

O SISNAMA é estruturado da seguinte maneira (Lei nº 6.938/81, art. 6º):

(...)

II - órgão consultivo e deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no



âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida;

Diferentemente do Conselho de Governo, o **CONAMA** é bastante cobrado em provas e possui diversas peculiaridades. Portanto, muita atenção aqui!

Conforme estabelece a Lei nº 6.938/81 (art. 8º), são diversas as competências do CONAMA. Desse modo, optei por tabelá-las e fazer breves comentários sobre cada uma delas de modo a facilitar o entendimento.



COMPETÊNCIAS DO CONAMA	COMENTÁRIOS
<i>Estabelecer, mediante proposta do IBAMA, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos Estados e supervisionado pelo IBAMA</i>	Perceba a importância do CONAMA em relação ao estabelecimento de normas e critérios para o licenciamento ambiental .
<i>Determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem assim a entidades privadas, as informações indispensáveis para apreciação dos estudos de impacto ambiental, e respectivos relatórios, no caso de obras ou atividades de significativa degradação ambiental, especialmente nas áreas consideradas patrimônio nacional</i>	Outro aspecto bastante importante para o licenciamento ambiental. Um dos principais frutos dessas competências do CONAMA relacionadas ao licenciamento é a Resolução CONAMA nº 237/97 , que dispõe mais detalhadamente sobre aspectos do licenciamento ambiental no país.
<i>Determinar, mediante representação do IBAMA, a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público, em caráter geral ou condicional, e a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito</i>	Lembre-se que o CONAMA é um órgão consultivo e deliberativo . Nesse sentido, se o IBAMA (órgão executor, como veremos adiante) representar a tal Conselho, este poderá determinar a respeito de diversas temáticas, como a perda ou restrição de benefícios fiscais ou de linhas de financiamento.
<i>Estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos Ministérios competentes</i>	Observe que é competência privativa do CONAMA o estabelecimento de normas e padrões de controle da poluição dos veículos, aeronaves e embarcações . Isso já foi tema de prova!
<i>Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio</i>	As Resoluções CONAMA estabelecem diversas normas sobre a qualidade do meio ambiente ,



ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos

tais como **padrões de qualidade** do ar, da água, do solo etc.

Será que isso é cobrado em prova?



(CEBRASPE/MPE-SC – 2023) Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.

Entre as competências deliberativas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), encontra-se o estabelecimento de normas, de critérios e de padrões relativos ao controle e à qualidade ambiental, com vistas à utilização racional dos recursos ambientais, especialmente os hídricos.

Comentários:

É o que prevê o art. 8º, VII, da Lei nº 6.938/1981: o Conama deve estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos!

Questão **correta**.

(FGV/PREFEITURA DE PAULÍNIA – 2016) Nos termos da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente – Lei n. 6.938/81, assinale a competência que não é atribuída ao CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente.

- a) Estabelecer, mediante proposta do IBAMA, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.
- b) Fixar os limites de Área de Preservação Permanente, em zonas rurais e urbanas, bem como disciplinar o seu regime de proteção.
- c) Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais.
- d) Estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos Ministérios competentes.
- e) Determinar, mediante representação do IBAMA, a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público, em caráter geral ou condicional, e a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimento oficial de crédito.

Comentários:



- A **alternativa A** está correta, conforme competência expressamente trazida pela Lei nº 6.938/81, art. 8º, I.
- A **alternativa B** está errada e é o nosso gabarito, haja vista não ser atribuição do CONAMA fixar os limites de Área de Preservação Permanente, tampouco disciplinar o seu regime de proteção. Na verdade, a fixação dos limites de Área de Preservação Permanente (APP), em zonas rurais e urbanas é feita por lei própria, qual seja o Código Florestal (Lei nº 12.651/12).
- A **alternativa C** está correta, porquanto está em sintonia com o art. 8º, VII, da Lei nº 6.938/81.
- A **alternativa D** está correta, consoante exata previsão da Lei nº 6.938/81, art. 8º, VI.
- A **alternativa E** está correta, pois coaduna-se com o entendimento da Lei nº 6.938/81, art. 8º, V.

Em relação à **estrutura** do CONAMA propriamente dita, primeiramente é importante salientar que, quando a Lei nº 6.938/81 foi promulgada, ainda não existia o Ministério do Meio Ambiente, criado em 1992, mas sim uma Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA). Por esse motivo, segundo a literalidade da referida Lei, o **Presidente** do Conselho é Secretário do Meio Ambiente. Entretanto, atualmente a denominação correta é **Ministro do Meio Ambiente e Mudança do Clima** (a nomenclatura do então Ministério do Meio Ambiente foi alterada em 2023).

Sendo assim, fique atento quanto ao modo como a questão indaga. Se ela perguntar sobre qual é o presidente do CONAMA, a melhor resposta é que é o Ministro do Meio Ambiente e Mudança do Clima (no caso, Ministra). Caso não haja essa alternativa, certamente haverá uma alternativa indicando simplesmente o Ministro do Meio Ambiente ou mesmo o Secretário do Meio Ambiente.

O Decreto nº 99.274/90, que regulamenta a Lei nº 6.938/81, dispõe sobre a constituição e o funcionamento do CONAMA. Normalmente, tal temática não é tão cobrada em provas, mas ocorre que o Decreto nº 99.274/90 passou por algumas alterações em 2019, 2020, 2022 e 2023, provocando grandes modificações na estrutura do CONAMA. Por essa razão, vale a pena o estudo das principais mudanças ocorridas, tendo em vista o fato de que as bancas, em geral, gostam de cobrar mudanças recentes.

Não vamos, aqui, estudar todo o histórico dessas mudanças. O que nos interessa é o que está vigente atualmente, ou seja, as alterações implementadas em 2023 pelo **Decreto nº 11.417**.

Primeiramente, saiba que o CONAMA é composto por 5 grandes divisões: Plenário, Comitê de Integração de Políticas Ambientais, Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho e Grupos Assessores. Essa é uma divisão básica, pois pode haver, por exemplo, várias Câmaras Técnicas ou Grupos de Trabalho para assuntos distintos.



As mudanças mais significativas trazidas pelo **Decreto nº 11.417/2023** ocorreram no âmbito do **Plenário** do CONAMA (Dec. nº 99.274/90, art. 5º-A). Houve uma ampliação expressiva das representações se comparado com o texto anterior da norma, de modo que agora o Plenário é composto por mais de 100 assentos.

A seguir, é listada a atual composição que o Plenário possui.

Art. 5º-A *Integram o Plenário do CONAMA:*

I - o **Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, que o presidirá;

II - o **Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, que será o seu Secretário-Executivo;

III - **1** representante do **IBAMA**¹;

IV - **1** representante do **Instituto Chico Mendes**¹;

V - **1** representante do **Serviço Florestal Brasileiro** do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima¹;

VI – **1** representante da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - **ANA**¹;

VII - **1** representante¹:

a) de cada um dos **Ministérios**;

b) de cada um dos seguintes órgãos da Presidência da República:

1. **Casa Civil**;

2. **Secretaria-Geral**; e

3. **Secretaria de Relações Institucionais**; e

c) de cada um dos Comandos do Ministério da Defesa:

1. da **Marinha**;

2. do **Exército**; e

3. da **Aeronáutica**;

¹ Representantes indicados pelos titulares do respectivo órgão e entidade.



VIII - 1 representante de cada um dos **Governos estaduais** e do **Distrito Federal**, indicados pelos respectivos Governadores;

IX – 8 representantes dos **Governos municipais** que possuam órgão ambiental estruturado e conselho de meio ambiente com caráter deliberativo, dos quais:

a) 1 representante de **cada região geográfica** do País²;

b) 1 representante da Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente – **ANAMMA**²; e

c) 2 representantes de **entidades municipalistas** de âmbito nacional³;

X – 22 representantes de entidades de **trabalhadores** e da **sociedade civil**, dos quais:

a) 2 representantes de **entidades ambientalistas** de **cada uma das regiões geográficas** do País⁴;

b) 3 representantes de **entidades ambientalistas** de **âmbito nacional**⁴;

c) 3 representantes de **associações legalmente constituídas** para a defesa dos recursos naturais e do combate à poluição, de livre escolha do Presidente do CONAMA;

d) 1 representante de **entidades profissionais**, de âmbito nacional, com atuação na área ambiental e de saneamento, indicado pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES;

e) 1 representante de **trabalhadores** indicado pelas **centrais sindicais** e **confederações** de trabalhadores da área urbana (Central Única dos Trabalhadores - CUT, Força Sindical, União Geral dos Trabalhadores - UGT, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria - CNTI e Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC), escolhido em procedimento sob a coordenação conjunta da CNTI e da CNTC;

f) 1 representante de **trabalhadores da área rural**, indicado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG;

g) 1 representante de **populações tradicionais**, escolhido em processo estabelecido por meio de ato do Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima;

h) 1 representante da **comunidade indígena**, escolhido em procedimento sob a coordenação da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB; e

² Representantes indicados pela Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente (ANAMMA).

³ Entidades indicadas pelo Presidente do CONAMA.

⁴ Representantes eleitos pelas entidades inscritas, há pelo menos um ano, no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas (CNEA).



*i) 1 representante da **comunidade científica**, indicado pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC;*

*XI – 8 representantes de **entidades empresariais**, dos quais:*

*a) 2 da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - **CNA**;*

*b) 2 da Confederação Nacional da Indústria – **CNI**;*

*c) 1 da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - **CNC**;*

*d) 1 da Confederação Nacional do Transporte - **CNT**; e*

*e) 2 do **setor florestal**, indicados nos termos de regulamento do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; e*

*XII - 1 **membro honorário** indicado pelo Plenário.*

Todos esses membros possuem **direito a voto** no Plenário do CONAMA!

Agora, há certos membros que são **conselheiros convidados**, **não possuindo direito a voto**! São eles:

I - 1 representante do Ministério Público Federal;

II - 1 representante dos Ministérios Públicos Estaduais, indicado pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE);

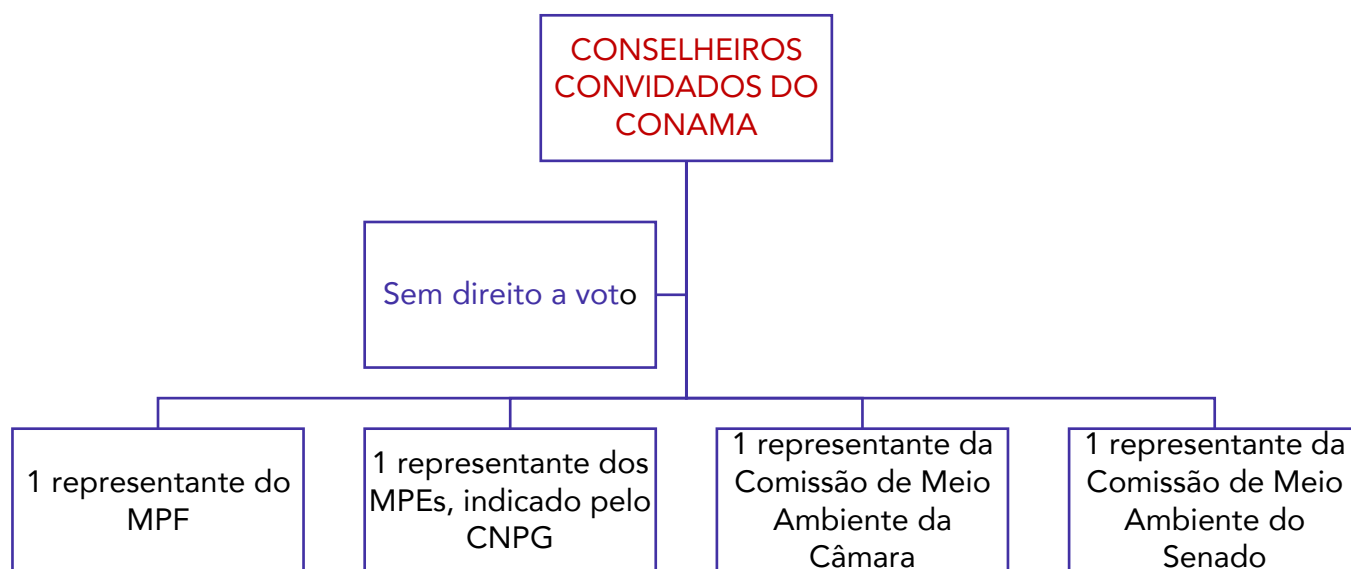
III - 1 representante da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados; e

IV – 1 representante da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.





NOVIDADE!



Professor, preciso memorizar todos os integrantes do Plenário do CONAMA?

Não precisa! A incidência de questões que de fato cobram essa composição é baixíssima e seria muita coisa memorizar tudo. Masss...faça uma leitura geral sempre que estudar este assunto para compreender a ideia como um todo e eventualmente garantir uma questãozinha mais complicada.

Continuando, vimos que há uma variação de quem indica cada um dos representantes do CONAMA. Mas, em todos os casos, cada entidade ou órgão integrante do Plenário do CONAMA deve indicar, além do membro titular, um **membro suplente** para substituí-lo em suas ausências e seus impedimentos.

Além disso, a **designação** (neste contexto, “designação” pode ser entendida como “nomeação”) dos representantes titulares e suplentes é feita por meio de **ato** do **Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima** (no caso, Ministra).

Sobre **mandatos** das representações, a única previsão no Decreto é que os representantes de que tratam os incisos IX a XII (governos municipais, entidades de trabalhadores e da sociedade civil, entidades empresariais e o membro honorário) possuem mandato de **2 anos, renovável** por igual período.

Outra importante exigência prevista no novo Decreto é que o CONAMA garanta, em sua composição, **diversidade de raça e gênero** entre seus membros.





O CONAMA deve garantir, em sua composição, **diversidade de raça e gênero** entre seus membros!

Ademais, a participação dos membros do CONAMA é considerada serviço de **natureza relevante** e, como regra, **não** é remunerada, cabendo às instituições representadas o custeio das despesas de deslocamento e estadia.

Contudo, os **representantes da sociedade** podem, sim, ter as despesas de deslocamento e estadia pagas à conta de recursos orçamentários do **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima** (art. 6º, § 5º).

Em relação às **reuniões** do Plenário do CONAMA, o art. 6º do Decreto nº 99.274/90 determina:

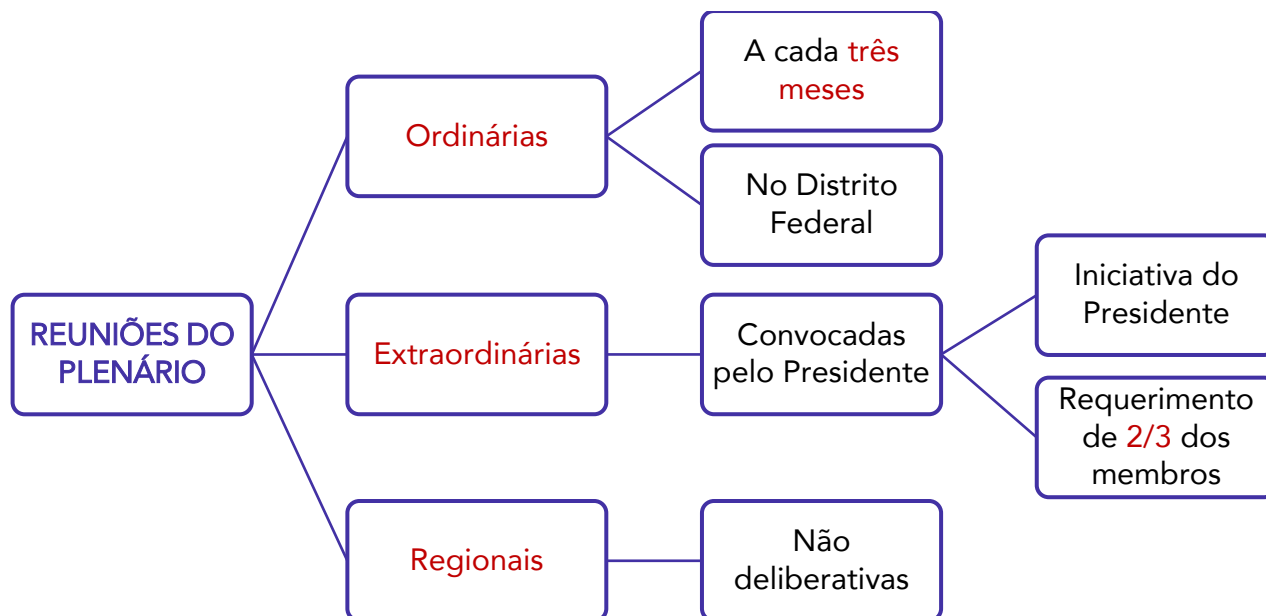
Art. 6º O Plenário do CONAMA reunir-se-á, em caráter ordinário, a cada três meses, no Distrito Federal, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos dois terços de seus membros.

Atenção, pois as reuniões extraordinárias podem ser realizadas **fora** do Distrito Federal, em virtude de razões superiores, de conveniência técnica ou política.

Além das reuniões ordinárias e extraordinárias, o CONAMA pode realizar **reuniões regionais**, de caráter **não deliberativo**, com a participação de representantes do Poder Público e da sociedade.

O Plenário do CONAMA reúne-se em **sessão pública**, com a presença de pelo menos a **metade mais um** dos seus membros e delibera por **maioria simples** dos membros presentes no Plenário, cabendo ao Presidente da sessão, além do voto pessoal, o de **qualidade** (desempate).





Em relação à **composição** do CONAMA, além do já exposto, houve também pequenas mudanças acerca das **Câmaras Técnicas** promovidas pelo Decreto nº 11.417/2023.

Tais câmaras são responsáveis por **examinar** e **relatar** ao Plenário assuntos de sua competência, sendo integradas por até **10 membros**, observada a participação das diferentes categorias de interesse multissetorial representadas no Plenário.

O Decreto de 2023 também instituiu, de forma **permanente**, a **Câmara Técnica de Justiça Climática**, com o objetivo, entre outros, de apoiar o Plenário do CONAMA nos assuntos relacionados com as mudanças climáticas.

Pessoal, a maior parte do que vimos sobre a composição do CONAMA se relaciona a alterações na composição do Conselho em 2023. Sendo assim, não há questões de provas sobre tais mudanças. Portanto, segue uma questão inédita para praticar o que foi estudado.





(INÉDITA/PROF. ANDRÉ ROCHA – 2023) A Lei nº 6.938/81 dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e cria o Sistema Nacional do Meio Ambiente. Tal Lei é regulamentada pelo Decreto nº 99.274/90, que sofreu recentes alterações por parte do Decreto nº 11.417/2023, sobretudo no que tange à composição do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

Acerca de tais alterações, assinale a alternativa que corretamente traz uma assertiva quanto à atual composição do CONAMA:

- a) Na composição do Plenário do CONAMA, há nove representantes indicados pelos Governos estaduais, dos quais, no mínimo, um e, no máximo, dois representantes de cada região geográfica do País.
- b) O Ministério Público Federal pode indicar um representante com direito a voto para participar do Plenário do CONAMA.
- c) Cabe ao Plenário do CONAMA indicar um membro honorário para participar das reuniões.
- d) Entre outros membros, compõe o Plenário do CONAMA oito representantes de entidades ambientalistas, que podem ter as despesas de deslocamento e estada pagas à conta de recursos orçamentários do Ministério do Meio Ambiente.

Comentários:

A **alternativa A** está errada, pois essa era a configuração anterior. Agora, há um representante de cada um dos Governos estaduais e do Distrito Federal, indicados pelos respectivos Governadores (art. 5º-A, VIII).

A **alternativa B** está errada. Embora um representante do Ministério Público Federal possa integrar o Plenário do CONAMA, isso é feito na condição de conselheiro convidado, sem direito a voto (art. 5º-A, § 1º, I).

A **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito. A presença de um membro honorário indicado pelo Plenário retornou ao Decreto nº 99.274/90 após 2023 (art. 5º-A, XII).

A **alternativa D** está errada. Essa era a composição anterior. Agora, são dois representantes de entidades ambientalistas de cada uma das regiões geográficas do País (totalizando 10), mais três representantes de entidades ambientalistas de âmbito nacional.

Ministério do Meio Ambiente

O SISNAMA é estruturado da seguinte maneira (Lei nº 6.938/81, art. 6º):

(...)

III - órgão central: a **Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República**, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente;



Em relação ao **órgão central** do SISNAMA, primeiramente há que salientar que, a despeito da previsão do inciso III do art. 6º de que seja a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República (Semam/PR), desde a promulgação da Lei nº 8.490/1992, o órgão central é, na realidade, o **Ministério do Meio Ambiente**.

De qualquer modo, fique atento, pois qualquer um desses órgãos pode ser considerado como central, a depender de como a questão é elaborada. De fato, o mais correto é dizer que o órgão central é o MMA, mas, caso a questão peça a literalidade da Lei nº 6.938/81 ou não possua o MMA em nenhuma alternativa, possivelmente é porque está considerando a Semam/PR como o órgão central.

Com efeito, o Decreto nº 99.274/90 já foi alterado de modo a considerar o MMA como órgão central em detrimento da Semam/PR. Esse mesmo decreto determina que cabe ao órgão central exercer as funções de apoio **técnico** e **administrativo** do CONAMA. Isso ocorre por meio da Secretaria-Executiva do MMA, que deve (art. 11):

I - solicitar colaboração, quando necessário, aos órgãos específicos singulares, ao Gabinete e às entidades vinculadas ao Ministério do Meio Ambiente;

II - coordenar, por meio do Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente (SINIMA), o **intercâmbio** de informações entre os órgãos integrantes do SISNAMA; e

III - promover a publicação e divulgação dos atos do CONAMA.

Sobre o órgão central é só isso, pessoal! Vamos estudar agora os importantes órgãos executores do SISNAMA.

IBAMA e ICMBio

O SISNAMA é estruturado da seguinte maneira (Lei nº 6.938/81, art. 6º):

(...)

IV - órgãos executores: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA** e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - **Instituto Chico Mendes**, com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências;

De início, é importante lembrar que, a rigor, tanto o IBAMA quanto o ICMBio **não são órgãos**, visto que possuem **personalidade jurídica** própria. Na verdade, ambos os institutos são **autarquias federais**, isto é, entidades da administração indireta dotadas de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, que **não** se submetem ao controle hierárquico da administração centralizada.

Não obstante, estão vinculadas administrativamente ao MMA, que exerce sobre elas o chamado **controle finalístico** (também chamado de tutela administrativa ou supervisão ministerial), estudado no



Direito Administrativo. Quando se fala sobre SISNAMA, porém, é comum que se use o termo “órgão executor” para aludir às duas autarquias citadas.

No caso do IBAMA, saiba que ele foi criado pela Lei nº 7.735/89 e é a **principal** entidade executora do SISNAMA pois assumiu diversas funções anteriormente exercidas por outros órgãos, que deixaram de existir com o advento da referida lei. Nos termos dessa lei, o IBAMA possui as seguintes finalidades (art. 2º):

1) Exercer o **poder de polícia** ambiental;

2) Executar ações das políticas nacionais de meio ambiente, referentes às **atribuições federais**, relativas ao **licenciamento** ambiental, ao controle da **qualidade ambiental**, à **autorização de uso** dos recursos naturais e à **fiscalização**, **monitoramento** e **controle ambiental**, observadas as diretrizes emanadas do Ministério do Meio Ambiente; e

3) Executar as **ações supletivas** de competência da União, de conformidade com a legislação ambiental vigente.

Saiba, também, que o IBAMA é administrado por **1 Presidente** e **5 Diretores**, designados em comissão pelo Presidente da República, conforme o esquema a seguir.



O outro órgão executor do SISNAMA é o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – **ICMBio**, criado pela Lei nº 11.516/2007 para ser a entidade que executa as ações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (**SNUC**). Nesse âmbito, o ICMBio propõe, implanta, gere, protege, fiscaliza e monitora as Unidades de Conservação instituídas pela **União**. Conforme a sua lei instituidora, o ICMBio possui as seguintes finalidades (art. 1º):

1) Executar ações da política nacional de unidades de conservação da natureza referentes às atribuições federais relativas à proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das **unidades de conservação** instituídas pela União;



2) Executar as políticas relativas ao **uso sustentável** dos recursos naturais renováveis e ao apoio ao **extrativismo** e às populações tradicionais nas unidades de conservação de uso sustentável instituídas pela União;

3) Fomentar e executar programas de **pesquisa**, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de **educação ambiental**;

4) Exercer o **poder de polícia** ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União; e

5) Promover e executar, em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos, **programas recreacionais**, de uso público e de ecoturismo nas unidades de conservação, onde estas atividades sejam permitidas.

É importante destacar que o **poder de polícia** ambiental exercido pelo ICMBio nas UCs **não exclui** o exercício supletivo do poder de polícia ambiental pelo **IBAMA** (art. 1º, parágrafo único).

Em relação à administração, você deve saber que o ICMBio é administrado por **1 Presidente** e **4 Diretores**.



(INSTITUTO MAIS/PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA-SP - 2023) Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, responsáveis pela proteção e



melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Assim, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é um órgão

- a) consultivo e deliberativo.
- b) executor.
- c) central.
- d) superior.

Comentários?

Vamos recordar a divisão do SISNAMA de forma bem direta:

Órgão Superior: Conselho de Governo.

Órgão consultivo e deliberativo: CONAMA;

Órgão central: Ministério do Meio Ambiente;

Órgãos executores: IBAMA e ICMBio;

Órgãos Seccionais: estaduais;

Órgãos Locais: municipais.

Gabarito: **alternativa A**.

(INSTITUTO FEDERAL/INSTITUTO FEDERAL-RS – 2016) A lei 6.938, de 31 de agosto de 1981 dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e institui o Cadastro de Defesa Ambiental. O Sisnama é constituído de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações incluídas pelo Poder Público, sendo estruturado da seguinte forma:

O Conselho de Governo, órgão (____), deve assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais. O Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), órgão (____), deve assessorar, estudar e propor, ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida. O Ministério do Meio Ambiente da Presidência da República, órgão (____), deve planejar, coordenar, supervisionar e controlar a política nacional e as diretrizes governamentais. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, são os órgãos (____).

Assinale a alternativa que apresenta as palavras que preenchem CORRETAMENTE as lacunas, na ordem em que aparecem no texto.

- a) Superior – central – consultivo e deliberativo – executores.
- b) Superior – executor – consultivo e deliberativo – centrais.
- c) Superior – consultivo e deliberativo – central – executores.
- d) Central – superior – consultivo e deliberativo – executores.



e) Central – superior – executor – consultivos e deliberativos.

Comentários:

Resumindo o que estudamos até o momento sobre a estrutura do SISNAMA, tem-se que o Conselho de Governo é o órgão superior, o CONAMA é o órgão consultivo e deliberativo, o Ministério do Meio Ambiente é o órgão central e o IBAMA e o ICMBio são os órgãos executores.

Logo, a **alternativa C** está **correta** e é o nosso gabarito.

Órgãos Seccionais e Locais

O SISNAMA é estruturado da seguinte maneira (Lei nº 6.938/81, art. 6º):

(...)

V - Órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental;

VI - Órgãos Locais: os órgãos ou entidades municipais, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições;

Neste momento, **Estrategista**, você já deve ter percebido que o SISNAMA foi criado no intuito de consolidar a formulação, execução, fiscalização e o monitoramento das ações relativas às políticas ambientais do país. Nesse sentido, os órgãos **seccionais** (estaduais) e **locais** (municipais) foram previstos para facilitar a capilarização da atuação dos órgãos ambientais em todo o território nacional.

Destarte, cada estado da Federação tem o dever de organizar sua própria estrutura de atuação ambiental, sobretudo por meio de atribuições **executoras**, como as ações de **fiscalização** de atividades, **monitoramento** da poluição, aplicação de **penalidades**, entre outras.

Nesse âmbito, aos **estados** também cabe a elaboração de normas **supletivas** e **complementares** e **padrões** relacionados ao meio ambiente, observados os que forem estabelecidos pelo CONAMA (Lei 6.938/81, art. 6º, VI, § 1º).

Similarmente, os órgãos **municipais** também são importantes atores dentro da estrutura ambiental do país por se encontrarem mais próximos das realidades locais e terem, portanto, mais condições de exercer as funções de controle e fiscalização ambiental dentro do limite de sua competência. Ademais, os municípios também podem elaborar **normas** e **padrões** supletivos e complementares, observadas as normas e padrões federais e estaduais (Lei 6.938/81, art. 6º, VI, § 2º).

Por fim, diga-se que os órgãos **central**, **seccionais** e **locais** devem fornecer os resultados das análises efetuadas e sua fundamentação, quando solicitados por pessoa legitimamente interessada (Lei 6.938/81, art. 6º, VI, § 3º).

Com efeito, o art. 15 do Decreto 99.274/90 prevê que os **Órgãos Seccionais** devem prestar informações sobre os seus planos de ação e programas em execução, consubstanciadas em **relatórios**



anuais, que devem ser consolidados pelo Ministério do Meio Ambiente, em um relatório anual sobre a situação do meio ambiente no país, a ser publicado e submetido à consideração do CONAMA.

Outrossim, o CONAMA pode solicitar informações e pareceres dos Órgão Seccionais e Locais, justificando, na respectiva requisição, o prazo para o seu atendimento (art. 16).



(IBFC/SEAD-GO - 2023) Com relação à Política Nacional do Meio Ambiente, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

() O Conselho de Governo é o órgão central da estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

() O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é o órgão consultivo e deliberativo da estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

() Os Órgãos Locais no SISNAMA são os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas e projetos.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V - V - V
- b) V - F - V
- c) F - F - V
- d) V - V - F
- e) F - V - F

Comentários:

A primeira assertiva é falsa, pois o Conselho de Governo é o órgão superior.

A segunda assertiva é verdadeira, conforme estudamos.

A terceira assertiva é falsa, pois os Órgãos Locais são órgãos ou entidades municipais, não estaduais.

Logo, a ordem correta é F - V - F, e a **alternativa E** é o nosso gabarito.



(FCC/MPE-SE – 2013) Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Inclui-se nessa estrutura,

- a) o órgão superior composto pela Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.
- b) o órgão consultivo e deliberativo composto pelo Conselho de Governo, com a função de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais.
- c) o órgão central composto pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, com a finalidade de executar e fazer executar, como órgão federal, a política e diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.
- d) o órgão executor composto pelos órgãos ou entidades municipais, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições.
- e) os órgãos Seccionais compostos pelos órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental.

Comentários:

A **alternativa A** está errada, porque o órgão superior do SISNAMA é o Conselho de Governo, não a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República.

A **alternativa B** está errada, pois o órgão consultivo e deliberativo é o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), não o Conselho de Governo.

A **alternativa C** está errada, porquanto o órgão central é o Ministério do Meio Ambiente. Pela literalidade da Lei nº 6.938/81, art. 6º, III, o órgão seria a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República, mas ela foi substituída pelo MMA.

A **alternativa D** está errada, visto que são os órgãos locais que são compostos pelos órgãos ou entidades municipais, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições.

A **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito. De fato, os órgãos seccionais são compostos pelos órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental, conforme art. 6º, VI, da Lei 6.938/81.



INSTRUMENTOS DA POLÍTICA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

O art. 9º da Lei nº 6.938/81 prevê diversos instrumentos da PNMA, a partir dos quais viabiliza-se o alcance dos seus objetivos, mormente a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental propícia à vida.

Dada a importância de tais instrumentos, vamos mencioná-los um a um e trazer breves explicações a respeito.

Art. 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

I - o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental;

É a partir dos **padrões de qualidade ambiental** que os órgãos governamentais estabelecem os limites quantitativos e qualitativos de determinados poluentes no meio. Tais padrões são definidos a partir de um amplo processo de pesquisa e levam em consideração a ideia de manutenção da qualidade ambiental e a capacidade do meio de se recuperar após algum lançamento poluidor.

Em nível federal, é o **Conselho Nacional do Meio Ambiente** (CONAMA) que elabora e aprova esses padrões de qualidade: as chamadas **Resoluções Conama**. Contudo, há diversos estados com padrões de qualidade próprios, que, inclusive, só podem ser **mais restritivos** do que os federais, nunca menos.

Em relação a tais padrões de qualidade, a Lei nº 6.938/1981 aponta a competência **privativa** do CONAMA em estabelecer normas e padrões nacionais de controle da poluição causada por **veículos automotores, aeronaves e embarcações**, mediante audiência dos Ministérios competentes (art. 8º, VI).

Já mesmo regulamento da PNMA (Decreto nº 99.274/1990) determina que, na fixação de normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente, o CONAMA deve levar em consideração a capacidade de **autorregeneração** dos corpos receptores e a necessidade de estabelecer **parâmetros genéricos mensuráveis** (art. 7º, § 3º).

A título de exemplificação, a Resolução Conama nº 491/18 trata de padrões de qualidade do ar e a Resolução Conama nº 430/11 estabelece padrões de lançamento de efluentes em corpos hídricos.

Além disso, diversos são os Programas ambientais normatizados pelas Resoluções Conama. Alguns exemplos podem ser citados, como o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (**PROCONVE**), o Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares (**PROMOT**), o Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar (**PRONAR**) e o Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora (**Programa Silêncio**).

Após estes breves exemplos, vejamos o próximo instrumento da PNMA!

Art. 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:



II - o zoneamento ambiental;

O **zoneamento ambiental**, também conhecido como **Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)**, é um instrumento de organização do território utilizado na implantação de planos, obras e atividades públicas e privadas. Ele estabelece medidas e padrões de proteção ambiental destinados a assegurar a qualidade ambiental, dos recursos hídricos, do solo e a conservação da biodiversidade.

Na prática, são feitos estudos das diferentes áreas de interesse e proposta uma espécie de divisão do território (zoneamento) em função das **potencialidades** e **fragilidades** econômico-ecológicas de cada região. Assim, cada zona apresentará um nível de **aptidão** para o desenvolvimento ou não de certas atividades, como agropecuária, extrativismo, exploração mineral, preservação histórico-cultural, preservação ambiental, entre outras.

Diante das características do ZEE, é bastante comum que a implementação efetiva desse instrumento seja realizada em âmbito **local**, pelas prefeituras de cada município. Em geral, tais entes federativos aprovam um documento denominado **Plano Diretor**, que concretiza o zoneamento municipal em função das potencialidades e fragilidades de cada área do território.

Desse modo, por exemplo, uma zona com **floresta nativa** possivelmente será classificada como tendo **pouca** aptidão para **exploração econômica** e **muita** aptidão para **proteção ambiental**. Diferentemente, uma área com histórico de **plantio** já consolidado possivelmente será considerada como apta a receber **exploração agropecuária**.

Por fim, vale frisar que o ZEE é regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002.

Vejamos, agora, os próximos instrumentos da PNMA.

Art. 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

III - a avaliação de impactos ambientais;

IV - o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

A **avaliação de impacto ambiental** é um instrumento **preventivo** (prévio) formado por um conjunto de procedimentos que visam a analisar os impactos ambientais de uma determinada ação que possa causar danos no meio ambiente.

Em relação ao que se conhece por **licenciamento ambiental**, o art. 10 da Lei nº 6.938/81 e o art. 17 do Decreto 99.274/90 apontam as atividades que dependem de prévio licenciamento ambiental, quais sejam as de construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, **efetiva** ou **potencialmente** poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

O licenciamento ambiental, portanto, é um **procedimento administrativo** ao qual determinadas atividades ou empreendimentos são submetidos para que se ateste sua **viabilidade ambiental**. Note-se



que, para que uma atividade seja submetida ao procedimento de licenciamento, ela deve se enquadrar em, pelo menos, um dos seguintes critérios:

- a) seja **efetivamente** poluidora;
- b) seja **potencialmente** poluidora;
- c) possa, sob qualquer forma, causar **degradação ambiental**.

Por enquanto, é somente isto que você precisa saber sobre licenciamento ambiental.

Sigamos!

Art. 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

V - os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental;

Esse instrumento trata de **incentivos governamentais** para o uso de tecnologias mais limpas (também denominadas **produção limpa**), sendo utilizado, por exemplo, quando há isenção de certos tributos para a produção e comercialização de equipamentos que substituem outros mais poluentes.

Outro exemplo ocorre quando há incentivo ao uso de combustíveis derivados de fontes renováveis (ex.: etanol, solar) em detrimento do uso de combustíveis derivados de fontes não renováveis, como o petróleo (ex.: gasolina, diesel).

Em relação à produção limpa, o art. 13 da Lei nº 6.938/81 determina que o **poder executivo** incentive as atividades voltadas ao meio ambiente, visando:

- I** - ao desenvolvimento, no País, de **pesquisas** e **processos tecnológicos** destinados a reduzir a degradação da qualidade ambiental;
- II** - à fabricação de **equipamentos antipoluidores**;
- III** - a outras iniciativas que propiciem a **racionalização** do uso de **recursos** ambientais.

Além disso, os órgãos, entidades e programas do poder público destinados ao incentivo das pesquisas científicas e tecnológicas devem considerar, entre as suas metas prioritárias, o apoio aos projetos que visem a adquirir e desenvolver conhecimentos básicos e aplicáveis na área ambiental e ecológica (art. 13, parágrafo único).

Continuemos com os demais instrumentos da PNMA!

Art. 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:



VI - a criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas;

Esse instrumento está relacionado à ideia de criação de **áreas protegidas** em nosso país. Embora isso inclua as áreas protegidas por previsão em nosso Código Florestal (Lei nº 12.651/12), como as **áreas de preservação permanente** e as **reservas legais**, tal instrumento está mais relacionado às chamadas **unidades de conservação** (UCs), isto é, espaços criados legalmente para a proteção de determinadas porções de terra que possuem valor ecológico agregado.

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) é instituído pela Lei nº 9.985/00 e diferencia os tipos de Unidades de Conservação existentes. Por ora, saiba apenas que possuímos dois tipos de UCs: as de **Proteção Integral**, nas quais é permitido apenas o uso **indireto** de recursos, e as de **Uso Sustentável**, que permitem o **uso direto** de recursos, o que envolve coleta, uso e comercialização dos recursos naturais.

Continuemos.

Art. 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

VII - o sistema nacional de informações sobre o meio ambiente;

O Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente (**SINIMA**) é uma plataforma de integração e intercâmbio de informações entre os diversos sistemas no âmbito do SISNAMA, sendo estruturado em três eixos, quais sejam:

- 1) desenvolvimento de **ferramentas de acesso** à informação;
- 2) integração de **bancos de dados** e sistemas de informação;
- 3) fortalecimento do processo de **produção, sistematização** e análise de **estatísticas** e **indicadores** relacionados com as atribuições do Ministério do Meio Ambiente.

Em relação ao SINIMA, portanto, basta que você perceba seu papel no que tange ao armazenamento e compartilhamento de informações e dados relativos ao meio ambiente em nosso país.

Tratemos agora de dois tipos distintos de cadastro técnico federal, que também são instrumentos da PNMA.

Art. 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

VIII - o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;

XII - o Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais.



O Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (**CTF/AIDA**) é um registro **obrigatório** de pessoas **físicas** ou **jurídicas** que se dediquem à consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais, bem como projeto, fabricação, comercialização, instalação ou manutenção de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades **efetiva** ou **potencialmente** poluidoras.

Dessa maneira, o CTF/AIDA é um registro de pessoas que atuam no âmbito do projeto, planejamento e gestão de atividades potencialmente poluidoras.

Já no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (**CTF/APP**) devem se registrar as pessoas **físicas** e **jurídicas** que executam atividades passíveis de **controle ambiental**.

Trata-se, portanto, de um registro **obrigatório** de pessoas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora (Lei nº 6.938/81, art. 17, II).



Perceba, portanto, a **diferença** entre o CTF/AIDA e o CTF/APP: enquanto o primeiro está relacionado às pessoas que atuam em consultorias ambientais ou com instrumentos de **controle da poluição**, o segundo relaciona-se às pessoas que efetivamente **exercem** as **atividades poluidoras**!

Por fim, vale frisar que ambos os cadastros são administrados pelo **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis** (IBAMA).

Esclarecida tal distinção, sigamos ao próximo instrumento da PNMA!

Art. 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

IX - as penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.

Dado o objetivo da PNMA de proteger a qualidade ambiental do meio, nada mais natural que sejam previstas **penalidades** disciplinares e compensatórias para aqueles que cometam crimes ambientais.

Nessa toada, a própria Lei nº 6.938/81 prevê algumas penalidades aos que ocasionarem danos ao meio ambiente. Entretanto, com o advento da Lei de Crimes e Infrações Ambientais (Lei nº 9.605/98), na prática é esta que é observada quando da constatação de danos ao meio ambiente. É como se os dispositivos relativos às penalidades presentes na Lei nº 6.938/81 tivessem sido tacitamente revogados.



De todo modo, vejamos a literalidade da Lei nº 6.938/81 pois às vezes as bancas gostam de simplesmente extrair um trecho da lei e colocar nas questões. O art. 14 elenca os seguintes tipos de penalidades:

I - à **multa simples** ou **diária, agravada** em casos de **reincidência específica** (da mesma conduta), vedada a sua cobrança pela União se já tiver sido aplicada pelo estado, Distrito Federal ou pelo município;

II - à **perda** ou **restrição** de incentivos e **benefícios fiscais** concedidos pelo poder público;

III - à **perda** ou **suspensão** de participação em linhas de **financiamento** em estabelecimentos oficiais de crédito;

IV - à **suspensão** de sua atividade.

Ademais, sem obstar a aplicação das penalidades supracitadas, o poluidor é obrigado, **independentemente** da existência de **culpa**, a **indenizar** ou **reparar** os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1º).



A PNMA prevê que o poluidor tenha a obrigação de **indenizar** ou **reparar** os danos causados ao meio ambiente e a terceiros **independentemente** da existência de **culpa**. Em outras palavras, a responsabilidade civil ambiental é **objetiva**, não exige culpa!

Cabe salientar que os crimes e infrações contra o meio ambiente podem ter um caráter **contínuo**. Imagine, por exemplo, um vazamento de óleo no mar: enquanto medidas não sejam tomadas para que o óleo não traga prejuízos ao ambiente marinho, o crime continua a acontecer. Desse modo, nos casos em que seja caracterizada a **permanência** da ação ou omissão inicialmente punida, a respectiva penalidade deve ser aplicada **diariamente** até cessar a ação degradadora!

Além disso, quando a mesma infração for objeto de punição em mais de um dispositivo previsto no Decreto nº 99.274/90, prevalece o enquadramento no item **mais específico** em relação ao mais genérico (art. 39).

Art. 9º - São **instrumentos** da Política Nacional do Meio Ambiente:

X - a instituição do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente, a ser divulgado anualmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

XI - a garantia da prestação de informações relativas ao Meio Ambiente, obrigando-se o Poder Público a produzi-las, quando inexistentes;



A divulgação de **informações** ambientais é **estratégica** pois permite o conhecimento do cenário atual em termos de conservação do meio ambiente aos interessados, tais como organizações, empresas, população em geral e o próprio governo. Ademais, tais dados tem o objetivo de conferir transparência à sociedade e auxilia os gestores e dirigentes no monitoramento dos resultados e na tomada de decisões.

Diante disso, o **Relatório de Qualidade do Meio Ambiente** (RQMA) é um tipo específico de documento de divulgação de informações ambientais, o qual visa a apresentar o panorama do estado da qualidade ambiental no Brasil. Ele sistematiza informações ambientais para a gestão dos recursos naturais e conservação dos ecossistemas em nosso país.

Embora o inciso X do art. 9º traga a previsão de **publicação anual** do RQMA por parte do IBAMA, ressalta-se que o órgão não o tem feito com essa regularidade.

Art. 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

XIII - instrumentos econômicos, como concessão florestal, servidão ambiental, seguro ambiental e outros.

A **concessão florestal** é um tipo de instrumento econômico previsto pela Lei nº 11.284/06, a qual a define como uma **delegação onerosa** do direito de praticar manejo florestal sustentável, de restauração florestal e de exploração de produtos e serviços numa unidade de manejo.

Tal delegação é realizada mediante **licitação** à pessoa jurídica que atenda às exigências do respectivo edital de licitação e demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por **prazo determinado** (Lei nº 11.284/06, art. 3º, VII).

Em outras palavras, o poder público abre um edital de **licitação** para pessoas **jurídicas** interessadas restaurarem ou explorarem **sustentavelmente** determinada floresta pública. A empresa que vencer a licitação **paga** para ter esse direito por prazo **determinado**.

Por sua vez, o **seguro ambiental** é uma opção de **transferência** dos **riscos** econômicos de recuperação ambiental para empresas de seguros por parte daqueles que exercem atividades que possam degradar o meio ambiente.

Para finalizar os instrumentos econômicos expressamente mencionados pela PNMA, vamos tratar da **servidão ambiental**. Todavia, tal tema merece um tópico separado devido à sua importância e ao nível de detalhamento trazido pela Lei nº 6.938/81.

Servidão Ambiental

Consiste na **limitação voluntária** do uso de parte ou do total de uma propriedade para fins de preservação, conservação ou recuperação dos recursos ambientais nela existentes.

Mas por que um proprietário limitaria parte de sua propriedade de forma voluntária?



Bem, pode haver vários motivos, mas geralmente a área sob servidão é utilizada para compensar reserva legal de outra propriedade que precise atingir os percentuais mínimos previstos no Código Florestal ou mesmo para dar direito a determinados benefícios fiscais ou creditícios.

A servidão ambiental é firmada por **instrumento público** ou **particular** ou por **termo administrativo** firmado pelo **proprietário** ou **possuidor** do imóvel, seja ele pessoa natural (física) ou jurídica, perante o órgão integrante do SISNAMA (Lei nº 6.938/81, art. 9º-A).

Tenha em mente que a servidão ambiental pode ser **onerosa** ou **gratuita**. Em termos de prazos, ela pode ser **temporária** ou **perpétua**. Contudo, o **prazo mínimo** da servidão ambiental temporária é de **15 anos**.

Você deve se lembrar que, há pouco, foi mencionado que há diversos tipos de Unidades de Conservação existentes, correto? Pois bem, há um tipo de UC que é chamado Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) e que consiste em uma área privada, gravada com **perpetuidade**, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.

Estou mencionando isso pois, caso a servidão ambiental seja perpétua, a Lei nº 6.938/81 prevê que ela equivalha, para fins creditícios, tributários e de acesso aos recursos de fundos públicos, à **Reserva Particular do Patrimônio Natural** (art. 9º-B, § 2º).

Saiba, também, que a servidão ambiental **não** se aplica à **área de preservação permanente** (APP) e à **reserva legal** (RL) mínima exigida (art. 9º-A, § 2º). Isso significa que, caso o proprietário do imóvel rural queira instituir servidão ambiental em sua propriedade, deverá proteger áreas além daquelas definidas como APP ou RL.

Ademais, a restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, **no mínimo**, a mesma estabelecida para a **reserva legal** (art. 9º-A, § 3º). Isso significa que as atividades permitidas na servidão são as mesmas permitidas na reserva legal (pelo Código Florestal, o uso sustentável dos recursos).

Neste ponto, **Estrategista**, peço que atente nos itens mínimos que devem ser inclusos no **instrumento** ou **termo de instituição** da servidão ambiental (art. 9º-A, § 1º):

- I - **memorial descritivo** da área da servidão ambiental, contendo pelo menos um ponto de amarração georreferenciado;
- II - **objeto** da servidão ambiental;
- III - **direitos e deveres** do proprietário ou possuidor instituidor;
- IV - **prazo** durante o qual a área permanecerá como servidão ambiental.

Agora, atenção, pessoal! O detentor da servidão ambiental **pode aliená-la, cedê-la ou transferi-la**, total ou parcialmente, por prazo **determinado** ou em caráter **definitivo**, em favor de outro proprietário ou



de entidade pública ou privada que tenha a **conservação ambiental** como fim social (art. 9º-B, § 3º). As bancas adoram dizer que a área sob servidão não pode ser transferida, por exemplo!

Para consolidar a servidão ambiental, tanto o instrumento ou o termo de instituição quanto o contrato de alienação, cessão ou transferência da servidão devem ser objetos de **averbação** na matrícula do imóvel (art. 9º-A, § 4º). O referido contrato deve conter, no mínimo, os seguintes itens (art. 9º-C, § 1º):

- I - a **delimitação da área** submetida a preservação, conservação ou recuperação ambiental;
- II - o **objeto** da servidão ambiental;
- III - os direitos e deveres do **proprietário** instituidor e dos futuros adquirentes ou sucessores;
- IV - os direitos e deveres do **detentor** da servidão ambiental;
- V - os **benefícios** de ordem econômica do instituidor e do detentor da servidão ambiental;
- VI - a **previsão legal** para garantir o seu cumprimento, inclusive medidas judiciais necessárias, em caso de ser descumprido.

Lembra que eu comentei que a servidão pode ser utilizada para compensação de reserva legal? Pois bem, nessa hipótese, a servidão deve ser averbada na matrícula de **todos** os imóveis envolvidos (art. 9º-A, § 5º)!

Agora, o que **não** pode é a **alteração da destinação** da área de servidão durante o seu prazo de vigência nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel (art. 9º-A, § 6º).

Observação: por enquanto, não se preocupe em saber o conceito de área de preservação permanente ou reserva legal. Saiba, apenas, que são áreas legalmente protegidas por previsão no Código Florestal brasileiro.

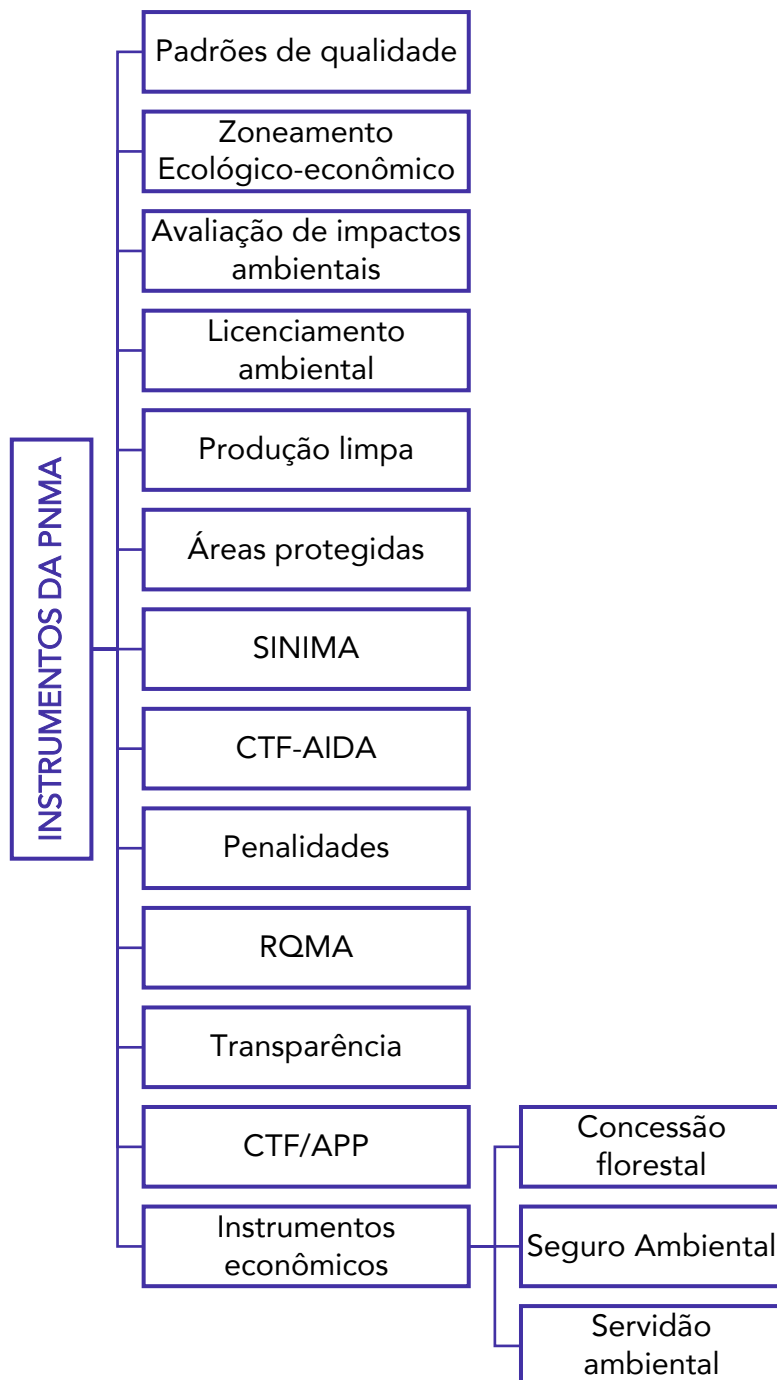


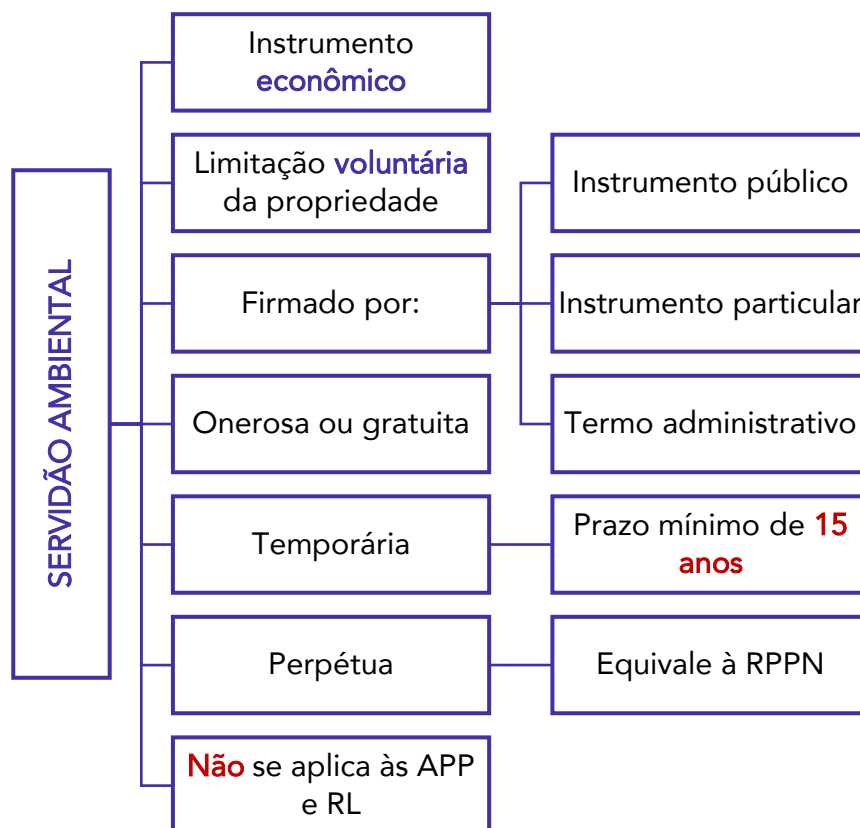


DEVERES RELACIONADOS À SERVIDÃO AMBIENTAL	
Deveres do proprietário do imóvel serviente	Deveres do detentor da servidão ambiental
Manter a área sob servidão ambiental	Documentar as características ambientais da propriedade
Prestar contas ao detentor da servidão ambiental sobre as condições dos recursos naturais ou artificiais	Monitorar periodicamente a propriedade para verificar se a servidão ambiental está sendo mantida
Permitir a inspeção e a fiscalização da área pelo detentor da servidão ambiental	Prestar informações necessárias a quaisquer interessados na aquisição ou aos sucessores da propriedade e defender judicialmente a servidão
Defender a posse da área serviente, por todos os meios em direito admitidos	Manter relatórios e arquivos atualizados com as atividades da área objeto da servidão

Para finalizar o assunto dos instrumentos previstos na Política Nacional do Meio Ambiente, trago dois esquemas. O primeiro resume todos os instrumentos da PNMA, enquanto o segundo resume os principais aspectos da servidão ambiental. Na sequência, há ainda duas questões para exercitar o que foi aprendido.







(CEBRASPE/AGU – 2023) Assinale a opção que apresenta instrumento(s) da Política Nacional do Meio Ambiente.

- a) promoção de educação ambiental nos sistemas de ensino.
- b) licenciamento e revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.
- c) autorização de supressão de vegetação.
- d) racionalização do uso da água.
- e) taxa de controle e fiscalização ambiental (TCFA).

Comentários:

Recordemos todos os instrumentos da PNMA previstos no art. 9º da Lei nº 6.938/1981:

Art. 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

I - o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental;



II - o zoneamento ambiental;

III - a avaliação de impactos ambientais;

IV - o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

V - os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental;

VI - a criação de reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de relevante interesse ecológico, pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal;

VI - a criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas;

VII - o sistema nacional de informações sobre o meio ambiente;

VIII - o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;

IX - as penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.

X - a instituição do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente, a ser divulgado anualmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

XI - a garantia da prestação de informações relativas ao Meio Ambiente, obrigando-se o Poder Público a produzi-las, quando inexistentes;

XII - o Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais.

XIII - instrumentos econômicos, como concessão florestal, servidão ambiental, seguro ambiental e outros.

Deu para lembrar que o licenciamento e revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras é instrumento, né? Logo, a **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito.

Pessoal, sobre educação ambiental, a única previsão na Lei nº 6.938/1981 é o princípio (não instrumento) de que ela seja proporcionada a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente (art. 2º, X).

Outrossim, a racionalização do uso da água, assim como do uso do solo, do subsolo e do ar, não é instrumento, mas princípio da PNMA (art. 2º, II).

Por sua vez, a autorização de supressão de vegetação evidentemente não é instrumento da principal política ambiental do País.

Por fim, sobre a taxa de controle e fiscalização ambiental (TCFA), ela de fato não é prevista como instrumento econômico expresso no art. 9º da Lei nº 6.938/1981. Não obstante, o inciso XIII do art. 9º não traz um rol exaustivo de instrumentos econômicos, podendo-se ter a interpretação de que ela representa, sim, um instrumento econômico da Política (não foi o entendimento da banca).

De todo modo, como a alternativa B é indiscutivelmente correta, não tem muito o que se discutir em relação ao gabarito da questão.

(VUNESP/PC-CE – 2015) Considerando a Lei nº 6.938/81, no que tange aos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, é correta a seguinte afirmação:



- a) A servidão ambiental poderá ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua; e, se ela for temporária, o prazo mínimo é de 10 (dez) anos.
- b) A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévia delimitação das áreas de proteção ambiental.
- c) Sem prejuízo da aplicação das penalidades definidas pelas legislações federal, estadual e municipal em razão do não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção dos inconvenientes e danos causados pela degradação da qualidade ambiental, o poluidor é obrigado, desde que comprovada a existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade.
- d) O detentor de servidão ambiental não poderá aliená-la, cedê-la ou transferi-la em favor de outro proprietário ou de entidade privada, ainda que este tenha a conservação ambiental como fim social.
- e) O Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, assim como o zoneamento ambiental, são alguns dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois a Lei nº 6.938/81 determina o prazo mínimo de 15 anos para as servidões temporárias (art. 9º-B, § 1º). A parte inicial da questão está correta, ou seja, a servidão pode ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua.

A **alternativa B** está errada, porque a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependem de prévio licenciamento ambiental e não de "prévia delimitação das áreas de proteção ambiental" (Lei nº 6.938/81, art. 10).

A **alternativa C** está errada, porquanto não há a necessidade da existência de culpa do poluidor para que ele seja obrigado a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1º).

A **alternativa D** está errada, haja vista a possibilidade de alienação, cessão ou transferência da servidão ambiental em favor de outro proprietário ou de entidade pública ou privada que tenha a conservação ambiental como fim social (Lei nº 6.938/81, art. 9º-B, § 3º).

A **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito, visto que o CTF/AIDA e o zoneamento ambiental são instrumentos trazidos, respectivamente, pelos incisos VIII e II do art. 9º da Lei nº 6.938/81.



TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (TCFA)

Uma alteração introduzida na Lei nº 6.938/81 no ano de 1999 e modificada em 2000 foi a chamada Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA).

Trata-se de uma espécie de **tributo**, cujo fato gerador é o exercício regular do **poder de polícia** conferido ao IBAMA para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art. 17-B).

Observação: os recursos arrecadados com a TCFA devem ter utilização restrita em atividades de controle e fiscalização ambiental, por expressa determinação do art. 17-G, § 2º.

Desse modo, o Anexo VIII da Lei nº 6.938/81 traz uma relação de atividades que ensejam aplicação da TCFA, tais como extração e tratamento de minerais, indústria metalúrgica, indústria química, indústria de madeira, entre outras.

A título de exemplificação, observemos um extrato do mencionado Anexo VIII:



EXEMPLIFICANDO

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
01	Extração e Tratamento de Minerais	- pesquisa mineral com guia de utilização; lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento; lavra subterrânea com ou sem beneficiamento, lavra garimpeira, perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural.	AAalto
02	Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	- beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração; fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares.	MMédio
03	Indústria Metalúrgica	- fabricação de aço e de produtos siderúrgicos, produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento; de superfície, inclusive galvanoplastia, metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro; produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas; produção de soldas e anodos; metalurgia de metais preciosos; metalurgia do pó, inclusive peças moldadas; fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive; galvanoplastia, fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície.	AAalto
04	Indústria Mecânica	- fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície.	MMédio
05	Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	- fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores, fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática; fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos.	MMédio
06	Indústria de Material de Transporte	- fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios; fabricação e montagem de aeronaves; fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes.	MMédio

Não é necessário memorizar o Anexo VIII, por isso trouxe apenas esse pequeno extrato, de modo que o entendimento sobre o assunto se consolide de forma mais concreta.



Observe que a última coluna da tabela se refere a uma sigla: "PP" e "GU". Trata-se, respectivamente, do **potencial de poluição** e o **grau de utilização** de recursos naturais de cada uma das atividades sujeitas à fiscalização (pequeno, médio ou alto).

Então, os valores da TCFA são os fixados no **Anexo IX** da Lei nº 6.938/81, reproduzido a seguir:

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte	Empresa de Grande Porte
Pequeno	-	-	112,50	225,00	450,00
Médio	-	-	180,00	360,00	900,00
Alto	-	50,00	225,00	450,00	2.250,00

Frise-se que a TCFA é devida **por estabelecimento** e que, caso o estabelecimento exerça mais de uma atividade sujeita à fiscalização, deve pagar a taxa relativamente a apenas uma delas, pelo **valor mais elevado** (art. 17-D, § 3º).

Também é bastante importante mencionar que algumas entidades são **isentas** do pagamento da TCFA, quais sejam as **entidades públicas** federais, distritais, estaduais e municipais, as entidades **filantrópicas**, aqueles que praticam **agricultura de subsistência** e as **populações tradicionais** (art. 17-F).

A TCFA é devida no **último dia** útil de cada **trimestre** do ano civil e o recolhimento é efetuado em conta bancária vinculada ao IBAMA, por intermédio de documento próprio de arrecadação, até o **5º dia útil** do mês subsequente (art. 17-G).

Assim, a TCFA não recolhida nos prazos e nas condições estabelecidas deve ser cobrada com os seguintes acréscimos (art. 17-H):

I – juros de mora, na via administrativa ou judicial, contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de **1%** por cento. Obs.: os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de mora;

II – multa de mora de **20%**, reduzida a **10%** se o pagamento for efetuado até o **último dia útil** do mês subsequente ao do vencimento;

III – encargo de **20%**, substitutivo da condenação do devedor em honorários de advogado, calculado sobre o total do débito inscrito como dívida ativa, reduzido para **10%** se o pagamento for efetuado antes do ajuizamento da execução.

Inobstante tais acréscimos, os débitos relativos à TCFA podem ser **parcelados** de acordo com os critérios fixados na legislação tributária.

Outrossim, o sujeito passivo da TCFA é obrigado a entregar até o dia **31 de março** de cada ano **relatório** das atividades exercidas no ano anterior, cujo modelo é definido pelo IBAMA, para o fim de colaborar com os procedimentos de controle e fiscalização.





O **Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP)** é uma ferramenta instituída como obrigação acessória à TCFA.

O RAPP tem como função a obtenção de dados e informações para colaborar com procedimentos de **fiscalização** e **controle ambiental**.

Guarde isso: o RAPP deve ser entregue **anualmente (31 de março)** por toda pessoa que exerça as atividades que constam no Anexo VIII da Lei 6.938/81.

A identificação das pessoas que exercem as atividades do Anexo VIII, conforme mencionado, é realizada a partir dos dados declarados no CTF/APP. Dessa forma, para preencher e entregar o RAPP, a pessoa física ou jurídica deve estar devidamente inscrita no CTF/APP.

Caso esse prazo seja descumprido, o infrator sujeita-se a **multa** equivalente a **20%** TCFA devida, sem prejuízo da exigência desta, isto é, ele continua a devê-la.

Um fato que pode ocorrer é os demais entes federados (estado, DF e municípios) instituírem suas próprias taxas de fiscalização ambiental. Então, no caso de determinado estabelecimento ter pago ao respectivo ente certa taxa de fiscalização ambiental, constitui-se um **crédito** para **compensação** com o valor devido a título de TCFA, até o limite de **60%** relativamente ao mesmo ano (art. 17-P).

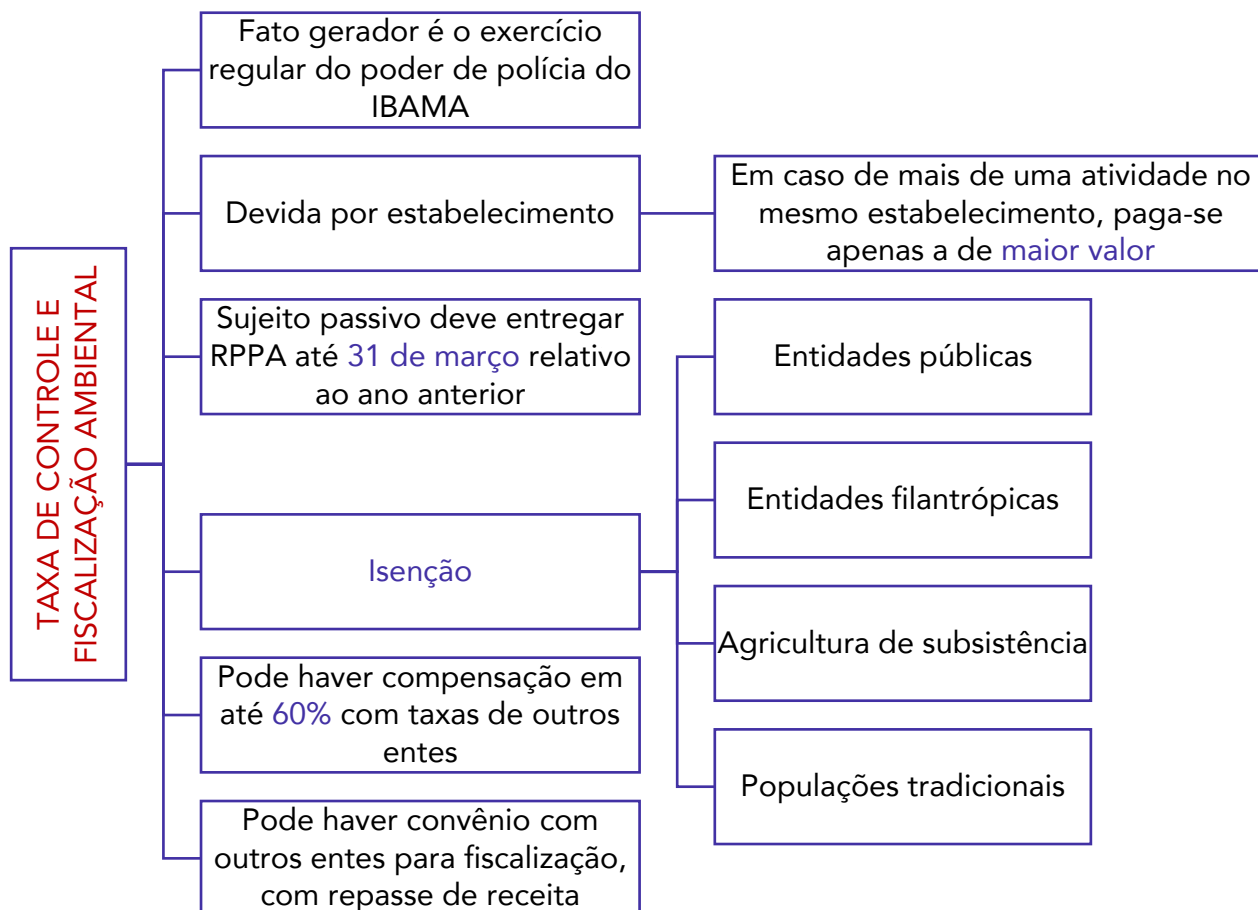
No entanto, cuidado, pois outros valores recolhidos ao estado, ao município e ao Distrital Federal a qualquer outro título, como taxas ou preços públicos de **licenciamento** e **venda de produtos**, **não** constituem crédito para compensação com a TCFA.

Além disso, a restituição, administrativa ou judicial da taxa de fiscalização ambiental estadual ou distrital compensada com a TCFA **restaura** o direito de crédito do IBAMA contra o estabelecimento, relativamente ao valor compensado.

Por fim, saiba que o IBAMA é autorizado a celebrar **convênios** com os estados, municípios e o Distrito Federal para desempenharem atividades de fiscalização ambiental, podendo repassar-lhes parcela da receita obtida com a TCFA (art. 17-Q).

Vamos resumir o que aprendemos sobre a TCFA e praticar para consolidar o entendimento!





CEBRASPE/IBAMA – 2022) No que se refere ao Sistema Tributário Nacional, ao processo administrativo fiscal e à taxa de controle e fiscalização ambiental (TCFA), julgue o seguinte item.

Uma sociedade empresária que exercer mais de uma atividade potencialmente poluidora e utilizar recursos naturais, conforme constante da Lei n.º 6.938/1981, será sujeito passivo da TCFA, sendo isentas de seu pagamento, entre outras, as entidades públicas estaduais.

Comentários:

Segundo a Lei nº 6.938/1981:



Art. 17-C. É sujeito passivo da TCFA todo aquele que exerça as atividades constantes do Anexo VIII desta Lei.

Art. 17-D. (...)

§3º Caso o estabelecimento exerça **mais de uma atividade sujeita à fiscalização**, pagará a taxa relativamente a apenas uma delas, pelo valor mais elevado.

Art. 17-F. São **isentas** do pagamento da TCFA as **entidades públicas federais, distritais, estaduais e municipais**, as entidades filantrópicas, aqueles que praticam agricultura de subsistência e as populações tradicionais.

Logo, afirmativa correta.

(IBADE/PREFEITURA DE LINHARES-ES - 2020) O sujeito passivo da TCFA é obrigado a entregar o relatório das atividades exercidas no ano anterior até:

- a) 31 de dezembro.
- b) 1 de julho.
- c) 15 de fevereiro.
- d) 28 de fevereiro.
- e) 31 de março.

Comentários:

O art. 17-C da Lei nº 6.938/81 determina que o sujeito passivo da TCFA é obrigado a entregar até o dia 31 de março de cada ano relatório das atividades exercidas no ano anterior, cujo modelo é definido pelo IBAMA, para o fim de colaborar com os procedimentos de controle e fiscalização.

Caso esse prazo seja descumprido, o infrator sujeita-se a multa equivalente a 20% TCFA devida, sem prejuízo da exigência desta, isto é, ele continua a devê-la.

Portanto, a **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito.



QUESTÕES COMENTADAS - OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E CONCEITOS DA PNMA - MULTIBANCAS



1. (CEBRASPE/MPE-SC - 2023) Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.

A PNMA é composta por princípios e objetivos governamentais federais de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, os quais são de observância facultativa pelos órgãos e pelas entidades estaduais e municipais.

Comentários

Pessoal, a observância dos princípios e diretrizes da PNMA é obrigatória (não facultativa) pelos estados, municípios, Distrito Federal, órgãos e entidades! Recordemos o caput do art. 5º da PNMA:

Art. 5º - As diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente serão formuladas em normas e planos, destinados a orientar a ação dos Governos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios no que se relaciona com a preservação da qualidade ambiental e manutenção do equilíbrio ecológico, observados os princípios estabelecidos no art. 2º desta Lei.

Gabarito: **errado**.

2. (CEBRASPE/MPE-SC - 2023) Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.

Conforme a PNMA, a degradação da qualidade ambiental é a alteração adversa das características do meio ambiente.

Comentários

A banca trouxe o conceito correto de degradação da qualidade ambiental, conforme previsto no art. 3º, II:

Art. 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

(...)

II - degradação da qualidade ambiental, a alteração adversa das características do meio ambiente;



Desse modo, a questão está correta.

3. (FUNDATEC/GHC-RS – 2023) De acordo com as disposições da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), analise as afirmações abaixo:
1. Pode-se apontar a concessão florestal, a servidão ambiental e o seguro ambiental como exemplo de meios econômicos de efetivação da política ambiental nacional.
 2. Dentre os instrumentos de efetivação da Política Nacional do Meio Ambiente, não se encontra a revisão de atividade efetiva ou potencialmente poluidoras.
 3. Um dos objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente é privilegiar a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico em detrimento do desenvolvimento econômico e social.
 4. O Poder Executivo incentivará as atividades voltadas ao meio ambiente visando à absorção pelo País de pesquisas e processos tecnológicos realizados no exterior destinados a reduzir a degradação da qualidade ambiental.
 5. Dentre os princípios da Política Nacional do Meio Ambiente, está a educação ambiental apenas àqueles que cursam o ensino médio, com educação também da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

O resultado da somatória dos números correspondentes às afirmações corretas é:

- a) 01.
- b) 03.
- c) 06.
- d) 10.
- e) 15.

Comentários

O **item 1** está correto. Segundo o art. 9º, XIII, os instrumentos econômicos de concessão florestal, servidão ambiental, seguro ambiental e outros, são instrumentos da PNMA..

O **item 2** está errado, pois o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras são, sim, instrumentos previsto no art. 9º, IV.

O **item 3** está errado. Cuidado com esse tipo de afirmação. Na realidade, o art. 4º da Lei 6.938/81 prevê, entre outros objetivos, a compatibilização do desenvolvimento econômico social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

O **item 4** está errado. Isso não é previsto na lei! O que se prevê é que o Poder Executivo deve incentivar atividades voltadas ao meio ambiente, visando ao desenvolvimento, no país, de pesquisas e processos tecnológicos destinados a reduzir a degradação da qualidade ambiental!



O **item 5** está errado. O que a lei prevê é, como princípio, é a educação ambiental **a todos os níveis** de ensino (art. 2º)

Considerando a pontuação obtida a partir do número das questões consideradas corretas, temos que a **alternativa A** é o nosso gabarito.

4. (FUNDEP/FUTEL-MG – 2023) Sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, prevista na Lei nº 6.938/1981, analise as afirmativas a seguir.

I. A difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, a divulgação de dados e informações ambientais e a formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico são objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente.

II. Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) homologar acordos visando à transformação de penalidades pecuniárias na obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental.

III. O prazo mínimo da servidão ambiental temporária é de 10 anos.

Está(ão) correta(s) a(s) afirmativa(s)

- a) I, apenas.
- b) I e II, apenas.
- c) II, apenas.
- d) III, apenas.

Comentários

O **item I** está correto. Trata-se de um objetivo da PNMA previsto no art. 4º, V:

Art. 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

V - à difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, à divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;

O **item II** está errado. A competência é do CONAMA, não do IBAMA (art. 8º, IV).

O **item III** está errado, pois o prazo mínimo da servidão ambiental temporária é de 15 ano, não 10, conforme previsto no art. 9º-B, § 1º.

Portanto, apenas o item I está correto, sendo a **alternativa A** o nosso gabarito.

5. (BRB/PREFEITURA DE BORDA DA MATA-MG – 2023) A Política Nacional do Meio Ambiente visará:



- I. À compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.
- II. À definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.
- III. Ao estabelecimento de critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais.

Assinale a alternativa correta:

- a) Somente I e II são verdadeiros.
- b) Somente III é verdadeiro.
- c) Somente I e III são verdadeiros.
- d) Somente I é falso.
- e) Todas as alternativas são verdadeiras.

Comentários

Vamos recordar o art. 4º da Lei nº 6.938/1981, destacando os itens previstos na questão:

Art 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

I - à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;

II - à definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

III - ao estabelecimento de critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;

IV - ao desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais;

V - à difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, à divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;

VI - à preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida;

VII - à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.



Sendo assim, todos os itens estão corretos e a **alternativa E** é o nosso gabarito.

6. (SELECON/PREFEITURA DE NOVA MUTUM-MT – 2023) De acordo com o artigo 4º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Política Nacional do Meio Ambiente tem como objetivo, entre outros:

- a) negociar, com o poluidor, a obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.
- b) definir áreas prioritárias de ação governamental relativas à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo unicamente aos interesses da União.
- c) compatibilizar o desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.
- d) realizar tecnologias de manejo do meio ambiente, divulgando informações ambientais para criar uma consciência pública.

Comentários

A **alternativa A** está errada. Na verdade, prevê-se a imposição (não a negociação), ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.

A **alternativa B** está errada, pois devem ser atendidos, também, os interesse dos estados, do Distrito Federal e dos municípios!

A **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito. Previsão no inciso I do art. 4º.

A **alternativa D** está errada. Na verdade, o que o inciso V do art 4º prevê é a **difusão** de tecnologias de manejo do meio ambiente, à divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico.

7. (IDECAN/SEMACE – 2023) A Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, bem como constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e institui o Cadastro de Defesa Ambiental.

"A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana". Assinale a afirmativa incorreta acerca dos princípios estabelecidos no artigo 2º da referida Lei.

- a) Proteção de áreas ameaçadas de degradação.
- b) Planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais.
- c) Educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.
- d) Proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas.



e) Compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

Comentários

As alternativas A, B, C e D trouxeram corretamente princípios previstos nos incisos IX, III, X e IV, respectivamente.

Agora, a alternativa E trouxe um objetivo da PNMA (não um princípio), previsto no art. 4º, I.

Portanto, a **alternativa E** é o nosso gabarito.

8. (CEBRASPE/PREFEITURA DE MARINGÁ-PR – 2022) De acordo com a Lei n.º 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, os objetivos dessa política incluem a

- a) instituição da taxa de controle e fiscalização ambiental, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia ambiental pelos órgãos ambientais.
- b) aplicação de penalidades pelo cometimento de infração ambiental.
- c) promoção de disciplinas de educação ambiental em todos os níveis do ensino.
- d) imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e(ou) indenizar os danos ambientais causados, e, ao usuário, de contribuição pela utilização de recursos ambientais com finalidade econômica.
- e) determinação de perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo poder público, no caso do cometimento de infração ambiental.

Comentários

A única alternativa que de fato traz um objetivo da PNMA previsto no art. 4º da Lei nº 6.938/1981 é a **alternativa D**:

Art 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

(...)

VII - à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, de contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.

9. (CEBRASPE/ICMBIO - 2022) Acerca da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.

Na perspectiva da PNMA, o conceito legal de meio ambiente é amplo, abrangendo o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege todas as formas de vida.

Comentários



É esse mesmo o conceito de meio ambiente previsto no art. 3º, I, da Lei nº 6.938/1981:

Art. 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

Desse modo, a questão está correta.

10. (FGV/AGE-MG – 2022) As opções a seguir apresentam objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA, de acordo com o texto da Lei nº 6.938/1981, à exceção de uma. Assinale-a.

a) O desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais.

b) A priorização absoluta da preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico em relação ao desenvolvimento econômico-social.

c) A definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

d) A difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, a divulgação de dados e informações ambientais e a formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico.

e) A preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida.

Comentários

Os objetivos da PNMA estão previstos no art. 4º da Lei nº 6.938/1981. Nos termos desse dispositivo, temos que:

A **alternativa A** está correta, conforme inciso IV.

A **alternativa B** está errada e é o nosso gabarito. Não existe essa de priorização absoluta, devendo haver, na verdade, a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico (inciso I).

A **alternativa C** está correta, conforme inciso II.

A **alternativa D** está correta, conforme inciso V.

A **alternativa E** está correta, conforme inciso VI.

11. (INEP BRASIL/PREFEITURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO – 2022) No que concerne às definições apresentadas na Lei nº 6.938 de 1981 que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente julgue os itens a seguir e assinale a alternativa correta.



I - Meio ambiente é o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

II – Poluidor é somente a pessoa física direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;

III - Degradação da qualidade ambiental é a alteração adversa das características do meio ambiente;

IV - Recursos ambientais são a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, com exceção da flora e da fauna.

É correto apenas o que se afirma em

- a) As afirmativas I e II estão corretas;
- b) As afirmativas II e III estão corretas;
- c) As afirmativas I e III estão corretas;
- d) As afirmativas III e IV estão corretas;
- e) As afirmativas I, II, III e IV estão corretas.

Comentários

Vamos recordar parte do art. 3º da Lei nº 6.938/81:

Art 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas (item I correto);

II - degradação da qualidade ambiental, a alteração adversa das características do meio ambiente (item III correto);

(...)

IV - poluidor, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental (item II errado);

V - recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora (item IV errado).

Sendo assim, apenas os itens I e III estão corretos e a **alternativa C** é o nosso gabarito.

12. (IBADE/PREFEITURA DE COLIDER – 2022) Para fins de aplicação da Lei nº 6.938 de 81, que define a Política Nacional do Meio Ambiente, a degradação da qualidade ambiental resultante de



atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, é entendida como:

- a) degradação da qualidade ambiental.
- b) poluidor.
- c) recursos afetados.
- d) poluição.
- e) recurso degradado.

Comentários

Trata-se da definição de **poluição** apresentada pela PNMA, nos termos do art. 3º, III:

Art 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

(...)

III - poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;***
- b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;*
- c) afetem desfavoravelmente a biota;*
- d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;*
- e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;*

Logo, a **alternativa D** é o nosso gabarito.

13. (IBADE/PREFEITURA DE COLIDER – 2022) Em conformidade com a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, dispostos pela Lei nº 6.938 de 1981, é INCORRETO afirmar ser uma de suas diretrizes:

- a) racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar.
- b) planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais.
- c) proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas.
- d) controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras.
- e) educação ambiental restrita aos níveis básicos de ensino.

Comentários



Embora o enunciado tenha trazido o termo “diretrizes”, o mais preciso seria o termo “princípios”, pois são estes que foram previstos nas alternativas.

Feito esse esclarecimento, cabe observar que o único que está incorreto é o da **alternativa E**, uma vez que a educação ambiental deve ser aplicada a todos os níveis de ensino, não restrita aos níveis básicos (art. 2º, X).

14. (AVANÇA-SP/PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA-SP – 2022) A Política Nacional do Meio Ambiente visará À COMPATIBILIZAÇÃO:

- a) dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida.
- b) de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais.
- c) do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.
- d) de critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais.
- e) de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

Comentários

■ Segundo o art. 4º, a Política Nacional do Meio Ambiente visa à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, que é algo intimamente relacionado a que conhecemos por sustentabilidade!

Assim, a **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito.

15. (AVANÇA-SP/PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA-SP – 2022) A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos a alguns princípios. Desses princípios, a Política discorre sobre ACOMPANHAMENTO:

- a) do uso do solo, do subsolo, da água e do ar.
- b) do uso dos recursos ambientais.
- c) do estado da qualidade ambiental.
- d) das atividades potencial ou efetivamente poluidoras.
- e) de áreas degradadas.

Comentários



Segundo o art. 2º, VII, o princípio é o de acompanhamento do estado da qualidade ambiental, sendo o nosso gabarito a **alternativa C**.

16. (AVANÇA-SP/PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA-SP – 2022) A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos a alguns princípios. Desses princípios, a Política discorre sobre RECUPERAÇÃO:

- a) do uso do solo, do subsolo, da água e do ar.
- b) do uso dos recursos ambientais.
- c) do estado da qualidade ambiental.
- d) das atividades potencial ou efetivamente poluidoras.
- e) de áreas degradadas.

Comentários

Segundo o art. 2º, o princípio é de recuperação de áreas degradadas, sendo a **alternativa E** o nosso gabarito.

17. (FAU/PREFEITURA DE PONTA GROSSA-PR – 2022) Sobre o direito ambiental e o conceito de meio ambiente, observe as afirmações:

I - O conceito de meio ambiente foi inserido em nossa ordem jurídica pela Lei Federal 6.938/1988, com a formulação da constituição de 1988.

II - A denominada Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, em seu art. 3º, conceituou meio ambiente como “o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”.

III - A definição legal de meio ambiente e sua amplitude permitem-nos identificar quatro facetas distintas, doutrinariamente definidas como meio ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho.

Assinale a alternativa CORRETA:

- a) Somente as alternativas I e II estão corretas.
- b) Somente as alternativas I e III estão corretas.
- c) Somente a alternativa II está correta.
- d) Somente as alternativas II e III estão corretas.
- e) Somente a alternativa III está correta.

Comentários



O **item I** está **errado**. Olha a pegadinha da banca, apontando que a Lei nº 6.938 é de 1988, quando sabemos que ela é de 1981!

O **item II** está **correto**:

Art. 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

O **item III** está **correto**. Não aprofundamos os conceitos doutrinários de meio ambiente nesta aula, mas isso foi mencionado para que vocês já tenham isso em mente!

Sendo assim, apenas os itens II e III estão corretos, e a **alternativa D** é o nosso gabarito.

18. (MPE-PR/MPE-PR – 2021) Assinale a alternativa que não corresponde a um princípio da Política Nacional do Meio Ambiente previsto expressamente na Lei 6.938/81:

- a) Educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.
- b) Incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais.
- c) Racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar
- d) Proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas.
- e) Abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais.

Comentários

A **alternativa A** está **correta**. Trata-se de um dos princípios da PNMA, nos termos do art. 2º, X, PNMA:

Art. 2º. A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

(...)

X - educação ambiental a todos os níveis do ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

A **alternativa B** está **correta**. Trata-se de um dos princípios da PNMA, nos termos do art. 2º, VI, PNMA:

Art. 2º, VI - incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais.



A **alternativa C** está correta. Trata-se de um dos princípios da PNMA, nos termos do art. 2º, II, PNMA:

Art. 2º, II - racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;

A **alternativa D** está correta. Trata-se de um dos princípios da PNMA, nos termos do art. 2º, IV, PNMA:

Art. 2º, IV - proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas.

A **alternativa E** está errada e é o nosso gabarito. Não se trata de um princípio da PNMA, mas sim de um princípio da educação ambiental. Conforme o art. 4º, VII, da Lei n. 9.795/99:

Art. 4º - São princípios básicos da educação ambiental:

VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais.

19. (IBFC/IAP-PR – 2021) De acordo com o art. 2º da Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, dentre os princípios da Política Nacional do Meio Ambiente estão os incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para _____ e a proteção dos recursos ambientais.

Assinale a alternativa que preencha corretamente a lacuna.

- a) as exportações internacionais.
- b) a exploração científica.
- c) o agronegócio.
- d) o uso racional.
- e) o extrativismo comercial.

Comentários

Para responder à questão, é necessário conhecimento do art. 2º, V, que preceitua:

Art. 2º. A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

VI - incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;

Portanto, o termo que preenche corretamente a lacuna é "o uso racional", de modo que **alternativa D** é o nosso gabarito.

20. (CEV-URCA/PREFEITURA DE CRATO-CE – 2021) Poluição, segundo consta no Art. 3º da Lei Federal nº 6.938/81 (que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente) é:



- a) A preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida.
- b) A alteração adversa das características do meio ambiente.
- c) Atividade de degradação que afeta favoravelmente a biota.
- d) Impacto causado por pessoa física ou jurídica de modo irreversível aos ecossistemas em detrimento da racionalização do uso de recursos ambientais diretos ou indiretos.
- e) A degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois a banca trouxe um objetivo da PNMA, nos termos do art. 4º, VI, da Lei nº 6.938/1981:

Art. 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

VI - à preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida;

A **alternativa B** está errada. A banca trouxe, na verdade, o conceito de degradação da qualidade ambiental, nos termos do art. 3º, II:

Art. 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

II - degradação da qualidade ambiental, a alteração adversa das características do meio ambiente.

A **alternativa C** está errada. Poluição é a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente afetem **desfavoravelmente** a biota, conforme art. 3º, III, "c".

A **alternativa D** está errada. Poluição é a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;*
- b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;*
- c) afetem desfavoravelmente a biota;*
- d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;*
- e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;*

A **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito, em conformidade com o art. 3º, III, "a".



21. (CEBRASPE/TJ-PR – 2019) Os princípios expressos na Lei nº 6.938/1981 — Política Nacional do Meio Ambiente — incluem:

- a) O estabelecimento de critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais.
- b) A racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar e a recuperação de áreas degradadas.
- c) O desenvolvimento sustentável e o poluidor pagador.
- d) O desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais.

Comentários

Questão bastante direta e que cobra os princípios mencionados pela Lei nº 6.938/81. Vamos relembrar o art. 2º da referida lei para refrescar a memória:

Art. 2º - A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

I - ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;

II - racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;

III - planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;

IV - proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;

V - controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;

VI - incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;

VII - acompanhamento do estado da qualidade ambiental;

VIII - recuperação de áreas degradadas;

IX - proteção de áreas ameaçadas de degradação;

X - educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

Feito isso, analisemos cada alternativa:



A **alternativa A** está errada, pois não se trata de princípio, mas sim de objetivo da PNMA mencionado pelo art. 4º, III.

A **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito, em conformidade com os incisos II e VIII do art. 2º supratranscrito.

A **alternativa C** está errada, por ausência de previsão legal de que o desenvolvimento sustentável e o poluidor pagador sejam princípios da PNMA.

A **alternativa D** está errada, por não se tratar princípio, mas sim de objetivo da PNMA previsto no art. 4º, IV.

- 22. (CEBRASPE/PGM/CAMPO GRANDE-MS - 2019) Considerando os aspectos constitucionais relacionados ao direito ambiental, a Lei n.º 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, a Lei n.º 12.651/2012, que estabelece prescrições acerca do Código Florestal e as resoluções do CONAMA, julgue o item a seguir.**

Poluição é a alteração adversa das características do meio ambiente mediante o lançamento de matérias ou energia em desacordo com padrões ambientais estabelecidos.

Comentários

De acordo com o art. 3º, III, da Lei nº 6.938/81, poluição é a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- c) afetem desfavoravelmente a biota;
- d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
- e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.

Desse modo, a questão está correta consoante a alínea "e" do referido inciso.

- 23. (CEBRASPE/SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DF - 2019) Acerca da história da seguridade social, da política social e das políticas setoriais, considerando suas respectivas legislações, julgue o item subsecutivo.**

A racionalização do uso do solo, a proteção dos ecossistemas e a educação ambiental a todos os níveis de ensino são princípios a serem atendidos pela Política Nacional do Meio Ambiente.

Comentários



A racionalização do uso do solo, a proteção dos ecossistemas e a educação ambiental a todos os níveis de ensino são princípios trazidos pelos incisos II, IV e X do art. 2º da Lei nº 6.938/81.

Portanto, questão correta.

24. (CEBRASPE/SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DF - 2019) Acerca da história da seguridade social, da política social e das políticas setoriais, considerando suas respectivas legislações, julgue o item subsecutivo.

De acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas corresponde ao conceito de recursos ambientais.

Comentários

Na verdade, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas corresponde ao conceito de meio ambiente, em conformidade com o art. 3º, I, da Lei nº 6.938/81.

Logo, afirmativa errada.

25. (FUNRIO/PREFEITURA DE PORTO MOZ-PA – 2019) Para os fins previstos na Lei nº 6.938/81, entende-se por poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

I - Prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

II - Criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;

III - Afetem desfavoravelmente a biota;

IV - Afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;

V - Lancem matérias ou energia em de acordo com os padrões ambientais estabelecidos.

Dos itens acima:

- a) Apenas os itens I, II e IV estão corretos.
- b) Apenas os itens II, III e IV estão corretos.
- c) Apenas os itens I, II, III e V estão corretos.
- d) Apenas os itens II, IV e V estão corretos.
- e) Apenas os itens I, II, III e IV estão corretos.

Comentários

Conforme visto no início da aula, o art. 3º da Lei nº 6.938/81 traz algumas definições importantes para o nosso estudo, inclusive sobre o que considera como poluição:



Art 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

(...)

III - poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- c) afetem desfavoravelmente a biota;
- d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
- e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

Diante disso, analisemos os itens da questão:

O **item I** está correto, conforme alínea "a" do inciso III.

O **item II** está correto, conforme alínea "b" do inciso III.

O **item III** está correto, conforme alínea "c" do inciso III.

O **item IV** está correto, conforme alínea "d" do inciso III.

O **item V** está errado, porque a alínea "e" do inciso III menciona o lançamento de matérias ou energia "em desacordo" com os padrões e não "em de acordo" com os padrões.

Foi uma pegadinha da banca examinadora que certamente deixou muita gente confusa, mas com uma leitura atenta era possível identificar o erro. Pelo menos a banca não colocou uma alternativa apontando todos os itens como corretos, o que "forçava" os candidatos a tentar achar o erro em algum item.

Portanto, apenas os itens I, II, III e IV estão corretos, sendo a **alternativa E** o nosso gabarito.

26. (OBJETIVA/PREFEITURA DE CHAPECÓ-SC – 2019) De acordo com a Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, NÃO são princípios dessa Política:

- a) Manutenção de degradação nas áreas ameaçadas.
- b) Planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais.
- c) Controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras.
- d) Educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.



Comentários

A **alternativa A** está **errada** e é o nosso gabarito, pois a PNMA não tem como princípio a manutenção de degradação nas áreas ameaçadas.

A **alternativa B** está correta, devido à previsão da Lei nº 6.938/81 de que o planejamento e a fiscalização do uso dos recursos ambientais são princípios da PNMA (art. 2º, III).

A **alternativa C** está correta, porque “controle e zoneamento das atividades poluidoras” também é previsto como princípio da PNMA (art. 2º, V).

A **alternativa D** está correta, pois a educação ambiental a todos os níveis de ensino também é considerada princípio da PNMA (art. 2º, X).

Note que, ainda que não se soubesse os princípios exatos da Política Nacional do Meio Ambiente, era possível responder à questão utilizando-se o bom senso e a devida atenção. Afinal, seria muito incoerente que a PNMA tivesse como princípio a manutenção de degradação nas áreas ameaçadas, não é mesmo?

27. (OBJETIVA/PREFEITURA DE CHAPECÓ-SC – 2019) Em conformidade com a Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, essa Política visará, além de outras:

I. Ao desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais.

II. À definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

III. À preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida.

Estão CORRETOS:

- a) Somente os itens I e II.
- b) Somente os itens I e III.
- c) Somente os itens II e III.
- d) Todos os itens.

Comentários

Quando a questão indaga sobre o que a Política Nacional do Meio Ambiente visará, ela está cobrando o art. 4º da Lei nº 6.938/81, que relaciona os objetivos da PNMA. Analisemos os itens.

O **item I** está correto, conforme previsão literal do inciso IV do art. 4º.



O **item II** está correto, conforme previsão literal do inciso II do art. 4º.

O **item III** está correto, conforme previsão literal do inciso VI do art. 4º.

Portanto, todos os itens estão corretos, sendo a **alternativa D** o nosso gabarito.

28. (CEBRASPE/IPHAN - 2018) No que se refere à responsabilidade ambiental, ao dano ambiental e à sua reparação, julgue o item a seguir.

A legislação brasileira conceitua como dano ambiental qualquer alteração adversa das características do meio ambiente.

Comentários

A alteração adversa das características do meio ambiente é definida como degradação da qualidade ambiental, não como dano ambiental, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 6.938/81.

Por isso, a assertiva está errada.

29. (FCC/SEMAR-PI – 2018) Segundo a Lei nº 6.938/1981 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA),

a) entende-se por poluidor a pessoa física ou jurídica responsável apenas diretamente por atividade causadora de degradação ambiental.

b) somente a pessoa jurídica de direito privado pode ser responsável por atividade causadora de degradação ambiental.

c) o poluidor é obrigado, comprovada a existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade.

d) é vedado aos Municípios elaborar normas supletivas e complementares em relação aos padrões do meio ambiente.

e) tem-se como instrumento da PNMA a instituição do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente, a ser divulgado anualmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Comentários

Uma breve dica antes de tecermos os comentários das alternativas: sempre tenha atenção com palavras **limitantes**, tais como "apenas" ou "somente". Em geral, as alternativas que contêm tais palavras estão erradas. Preste atenção nisso e será bem mais fácil resolver determinadas questões usando o método de eliminação das alternativas claramente erradas. Só tome cuidado para não cair em pegadinhas, pois claro que não é sempre que tais palavras limitantes condenarão a alternativa. Vejamos este caso.

A **alternativa A** está errada, pois a definição de "poluidor" trazida pela Lei nº 6.938/81 abrange também os responsáveis indiretos pelas atividades causadoras de degradação ambiental (art. 3º, IV). A palavra limitante "apenas" tornou a alternativa incorreta.



A **alternativa B** está errada, porque a definição de “poluidor” trazida pela Lei nº 6.938/81 abrange também as pessoas jurídicas de direito público (art. 3º, IV). A palavra limitante “somente” tornou a alternativa incorreta.

A **alternativa C** está errada, visto que a obrigação do poluidor em indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros ocorre independentemente da existência de culpa (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1º).

A **alternativa D** está errada, dada a previsão de que os municípios elaborem normas supletivas e complementares e padrões relacionados com o meio ambiente, observadas as normas e os padrões federais e estaduais (Lei nº 6.938/81, art. 6º, § 2º).

A **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito, haja vista o instrumento da PNMA denominado Relatório de Qualidade do Meio Ambiente (RQMA), previsto na Lei nº 6.938/81, art. 9º, X. Lembre-se que, embora o RQMA mais recente encontrado no site do Ministério do Meio Ambiente seja o de 2020, a previsão legal é que ele seja divulgado anualmente.

30. (FCC/DPE-MA – 2018) Segundo a Política Nacional do Meio Ambiente, é considerada degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente afetem desfavoravelmente a biota,

- a) o meio ambiente degradado.
- b) a servidão ambiental.
- c) a exploração da vegetação.
- d) o desequilíbrio ecológico.
- e) a poluição.

Comentários

O art. 3º da Lei nº 6.938/81 traz algumas definições importantes para o nosso estudo, como as de meio ambiente, degradação da qualidade ambiental, poluição, poluidor e recursos ambientais.

O inciso III do referido artigo define poluição como sendo a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- c) afetem desfavoravelmente a biota;
- d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
- e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.



Analisemos as alternativas:

A **alternativa A** está errada, pelo fato de a definição trazida pelo comando da questão não condizer com o termo “meio ambiente degradado”. Tal termo sequer é utilizado pela Política Nacional do Meio Ambiente.

A **alternativa B** está errada, porque servidão ambiental é um instrumento da PNMA que consiste na limitação voluntária do uso de parte ou do total de uma propriedade para fins de preservação, conservação ou recuperação dos recursos ambientais nela existentes.

A **alternativa C** está errada, pelo fato de a definição trazida pelo comando da questão não condizer com o termo “exploração da vegetação”. Tal termo sequer é utilizado pela Política Nacional do Meio Ambiente.

A **alternativa D** está errada, pelo fato de a definição trazida pelo comando da questão não condizer com o termo “desequilíbrio ecológico”. Tal termo sequer é utilizado pela Política Nacional do Meio Ambiente.

A **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito, consoante o art. 3º, III, “c”, acima mencionado.

Perceba que, mesmo que não soubesse a definição exata do termo “poluição”, era possível acertar a questão eliminando-se as demais alternativas com o uso do bom senso.

31. (FCC/CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – 2018) De acordo com a Lei Nacional que institui o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), que previu as competências do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), é correto inferir que se inseri (sic) dentro do conceito de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, previstos na Lei de Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981):

- a) Ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo.
- b) Controle irrestrito do uso do solo, do subsolo, da água e do ar, com limitação para seu uso.
- c) Proteção dos ecossistemas, sem preservação de áreas representativas, quando inviável a recuperação dos referidos ecossistemas.
- d) Desregulação de atividades potencial ou efetivamente poluidoras, quando o particular houver demonstrado, por estudos técnicos, a ausência de potencial dano ao meio ambiente.
- e) Alienação de áreas degradadas, para o fim de garantir o desenvolvimento social das áreas mais pobres ou zonas de exclusão econômica.

Comentários

Para acertar esta questão, a primeira coisa a se fazer era entender o que ela estava pedindo. Nesse sentido, percebe-se que ela traz parte da redação do art. 2º da Lei nº 6.938/81:



Art 2º - A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

(...)

Portanto, o que a questão traz em suas alternativas são os princípios da PNMA relacionados no art. 2º supratranscrito. Analisemos as alternativas e identifiquemos os erros:

A **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito, pois se trata da exata redação o inciso I do art. 2º.

A **alternativa B** está errada, uma vez que o inciso II do art. 2º prevê como princípio a racionalização do uso solo, da água e do ar, não o controle irrestrito de tais elementos.

A **alternativa C** está errada, porque a proteção dos ecossistemas deve ser feita com a preservação de áreas representativas, conforme inciso IV do art. 2º.

A **alternativa D** está errada, visto que deve haver o controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras (art. 2º, V), não uma desregulação das mesmas.

A **alternativa E** está errada, pois o princípio relativo a áreas degradadas é o de recuperação das mesmas, não de alienação (art. 2º, VIII).

32. (FAFIPA/PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU-PR – 2018) Em relação à Lei 6.938/81, é CORRETO afirmar que se caracteriza como um dos objetivos legalmente previstos pela Política Nacional de Meio Ambiente o seguinte:

- a) A proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas.
- b) A ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo.
- c) O controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras.
- d) Educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.
- e) A compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

Comentários

Esta questão optou por tentar confundir os candidatos ao pedir um dos objetivos da PNMA mas colocando quatro alternativas com princípios da mesma Política. Vejamos:

A **alternativa A** está errada, pois a proteção dos ecossistemas se trata de um princípio da PNMA (art. 2º, IV).



A **alternativa B** está errada, visto que a ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico também é um princípio da PNMA, não um objetivo (art. 2º, I).

A **alternativa C** está errada pelo mesmo motivo: o controle e o zoneamento das atividades poluidoras são princípios da PNMA (art. 2º, V).

A **alternativa D** está errada e você já deve imaginar o porquê: a educação ambiental consiste em princípio da PNMA (art. 2º, X).

A **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito, por ser a única que traz um objetivo da PNMA, qual seja a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico (art. 4º, I).

33. (ACEP/PREFEITURA DE ARACATI-CE – 2018) Assinale a alternativa correta em relação aos objetivos e diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente.

a) A manutenção do equilíbrio ecológico é de responsabilidade pública ou privada do poluidor do local degradado, pois o meio ambiente é considerado um patrimônio nacional, de uso coletivo quando bem público e de uso privado, quando bem particular.

b) A poluição é a degradação ambiental resultante de atividade que direta ou indiretamente afetam condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente.

c) O poluidor é, necessariamente uma pessoa física, de direito público ou privado, que é responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental.

d) A Política Nacional do Meio Ambiente visa à imposição ao poluidor e ao degradador, de recuperar ou indenizar os danos causados, sendo facultada indenização apenas nos casos que envolvam prejuízo aos cidadãos usuários da área poluída ou degradada.

Comentários

A **alternativa A** está errada, dado o princípio da PNMA relativo à ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo. Desse modo, a alternativa peca ao afirmar que o meio ambiente é considerado um patrimônio nacional, de uso coletivo quando bem público e de uso privado, quando bem particular.

A **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito, porque a degradação ambiental resultante de atividade que direta ou indiretamente afetam condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente enquadra-se na definição de poluição, conforme art. 3º, III, "a", da Lei nº 6.938/81.

A **alternativa C** está errada, uma vez que o conceito de poluidor abrange também as pessoas jurídicas (Lei nº 6.938/81, art. 3º, IV).

A **alternativa D** está errada, pois a indenização decorrente de degradação ambiental não é uma faculdade, mas sim uma obrigação do poluidor (Lei nº 6.938/81, art. 4º, VII)!



34. (UERR/CODESAIMA – 2017) Com base na Lei nº 6.938/1981, Política Nacional do Meio Ambiente, analise as seguintes assertivas. Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.

II - degradação da qualidade ambiental, a alteração adversa das características do meio ambiente.

III - poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente afetem desfavoravelmente a biota.

É correto apenas o que se afirma em:

- a) I;
- b) II;
- c) I e II;
- d) I, II e III;
- e) II e III.

Comentários

Questão que cobra as definições trazidas pelo art. 3º da Lei 6.938/81. Vamos lembrá-las para que você saiba diferenciá-las:

I - meio ambiente: conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

II - degradação da qualidade ambiental: a alteração adversa das características do meio ambiente;

III – poluição: a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- c) afetem desfavoravelmente a biota;
- d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
- e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

IV – poluidor: a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;



V - recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora.

Diante do exposto, temos que:

O **item I** está correto, conforme inciso I do art. 3º.

O **item II** está correto, conforme inciso II do art. 3º.

O **item III** está correto, conforme inciso III, "c", do art. 3º.

Portanto, todos os itens estão corretos, sendo a **alternativa D** o nosso gabarito.

35. (UERR/CODESAIMA – 2017) A Política Nacional do Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 6.938/1981, tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana. Assinale a alternativa incorreta quanto aos seus princípios.

- a) Acompanhamento do estado da qualidade ambiental.
- b) Planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais.
- c) Recuperação de áreas degradadas.
- d) Prodigalizar o uso do solo, do subsolo, da água e do ar.
- e) Proteção de áreas ameaçadas de degradação.

Comentários

Os princípios da Política Nacional do Meio Ambiente são relacionados pelo art. 2º da Lei nº 6.938/81. Analisando as alternativas, constata-se que:

A **alternativa A** está correta, de acordo com a literalidade do inciso VII do art. 2º.

A **alternativa B** está correta, pois o planejamento e a fiscalização do uso dos recursos ambientais estão previstos como princípios da PNMA no inciso III do art. 2º.

A **alternativa C** está correta, porque a recuperação de áreas degradadas também é princípio da PNMA previsto no inciso VIII do art. 2º.

A **alternativa D** está errada e é o nosso gabarito, diante da falta de previsão legal de que prodigalizar o uso do solo, do subsolo, da água e do ar seja um princípio da PNMA. Caso não saiba, a palavra prodigalizar significa "dilapidar", "gastar em profusão". Esse é o sentido oposto do que prevê o inciso II do art. 2º, que prevê, como um dos instrumentos da PNMA, a racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar.

A **alternativa E** está correta, conforme a exata redação do inciso IX do art. 2º.



36. (COSEAC/UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – 2017) Para fins da Política Nacional do Meio Ambiente, não se coaduna com a definição de poluição a degradação da qualidade ambiental resultante de atividade que direta ou indiretamente:

- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população.
- b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas.
- c) atuem na evolução ou diversificação da biota.
- d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente.
- e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões estabelecidos.

Comentários

A questão pede a alternativa que não se coaduna com a definição de poluição, mas, mesmo que não se lembrasse qual a definição de poluição trazida pela Lei nº 6.938/81, era possível acertar utilizando-se o bom senso e eliminando as alternativas incorretas.

A **alternativa A** está correta, porque é considerada poluição a degradação da qualidade ambiental resultante de atividade que prejudique a saúde, a segurança e o bem-estar da população (art. 3º, III, “a”).

A **alternativa B** está correta, pois é considerada poluição a degradação da qualidade ambiental resultante de atividade que crie condições adversas às atividades sociais e econômicas (art. 3º, III, “b”).

A **alternativa C** está errada e é o nosso gabarito, porque se entende que a atividade que atue na evolução ou diversificação da biota não estará degradando o meio ambiente, isto é, não poderá ser considerada poluição. Ao contrário, a diversidade de organismos é um dos principais fatores de enriquecimento ambiental de um local. O art. 3º prevê que é considerada poluição a degradação da qualidade ambiental resultante de atividade que afete desfavoravelmente a biota (art. 3º, III, “c”).

A **alternativa D** está correta, porquanto é considerada poluição a degradação da qualidade ambiental resultante de atividade que afete as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente (art. 3º, III, “d”).

A **alternativa E** está correta, visto que é considerada poluição a degradação da qualidade ambiental resultante de atividade que lance matérias ou energia em desacordo com os padrões estabelecidos (art. 3º, III, “e”).

37. (FGV/SEE-PE – 2016) Segundo a Lei nº 6.938/81, a Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar o desenvolvimento socioeconômico, os interesses da segurança nacional e a proteção da dignidade da vida humana, atendendo aos seguintes princípios:

- I - racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar.
- II - proteção de áreas ameaçadas de degradação.
- III - educação ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade.



Está correto o que se afirma em:

- a) I, apenas.
- b) II, apenas.
- c) I e II, apenas.
- d) II e III, apenas.
- e) I, II e III.

Comentários

Questão que cobra os princípios trazidos pelo art. 2º da Lei 6.938/81. Vamos relembrá-los:

I - ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;

II - racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;

III - planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;

IV - proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;

V - controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;

VI - incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;

VII - acompanhamento do estado da qualidade ambiental;

VIII - recuperação de áreas degradadas;

IX - proteção de áreas ameaçadas de degradação;

X - educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente

Diante do exposto, temos que:

O **item I** está correto, conforme inciso II do art. 2º.

O **item II** está correto, conforme inciso IX do art. 2º.

O **item III** está correto, conforme inciso X, do art. 2º.

Portanto, todos os itens estão corretos, sendo a **alternativa E** o nosso gabarito.



38. (FGV/COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – 2015) A Lei Federal nº 6.938/1981 determina, no capítulo sobre os objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente, que tal política visará:

- a) à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;
- b) a especificar quais atividades potencialmente poluidoras são de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para o licenciamento ambiental;
- c) a detalhar a forma e o conteúdo obrigatórios dos estudos de impacto ambiental (EIA's) e dos respectivos relatórios de impacto ambiental (RIMA's);
- d) ao estabelecimento do rito, procedimento e conteúdo obrigatórios das audiências públicas, que têm por finalidade expor aos interessados os benefícios do empreendimento;
- e) à definição de áreas vedadas à ação governamental referentes à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses exclusivos da União.

Comentários

Para responder à questão, é necessário conhecimento do art. 4º da PNMA, que preceitua:

Art 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

I - à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;

II - à definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

III - ao estabelecimento de critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;

IV - ao desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais;

V - à difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, à divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;

VI - à preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida;

VII - à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos



Portanto, o objetivo citado corretamente é a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, de modo que **alternativa A** é o nosso gabarito.

39. (FGV/TJ-AM – 2013) As alternativas a seguir apresentam objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente, à exceção de uma. Assinale-a.

- a) Restaurar os recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, contribuindo para a manutenção do equilíbrio ecológico.
- b) Promover o conhecimento ambiental, mediante o desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias orientadas para o uso racional de recursos ambientais.
- c) Impor contribuição aos usuários dos recursos ambientais com fins econômicos.
- d) Garantir a preponderância da preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico quando em confronto com os interesses econômicos.
- e) Estabelecer critérios, padrões e normas de qualidade e de manejo de recursos ambientais

Comentários

A questão pede a alternativa que não apresenta um objetivo da Política Nacional de Meio Ambiente.

A **alternativa A** está correta, conforme inciso VI do art. 4º da PNMA.

A **alternativa B** está correta, conforme inciso IV do art. 4º da PNMA.

A **alternativa C** está correta, conforme inciso VIII do art. 4º da PNMA.

A **alternativa D** está errada e é o nosso gabarito, Não existe essa garantia de preponderância, devendo haver, na verdade, a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

A **alternativa E** está correta, conforme inciso III do art. 4º da PNMA.



QUESTÕES COMENTADAS - SISNAMA - MULTIBANCAS



1. (CEBRASPE/PREFEITURA DE SÃO CRISTÓVÃO-SE - 2023) O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) é responsável por gerir, proteger, monitorar e fiscalizar as unidades de conservação federais (UC). Por essa razão, o ICMBIO é um integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), conjunto de entidades públicas em todas as esferas que possuem a responsabilidade de promover um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Internet: <www.gov.br> (com adaptações). Considerando as informações precedentes, é correto afirmar que, na estrutura do SISNAMA, o ICMBIO é um órgão
- a) local.
 - b) seccional.
 - c) central.
 - d) executor.

Comentários

Bem tranquila, certo?!

A esta altura, você já tem de saber muito bem sabido que o ICMBio é um dos órgãos executores do SISNAMA, juntamente com o IBAMA. Recordemos esse trecho do art. 6º da Lei nº 6.938/1981:

Art. 6º Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, assim estruturado:

(...)

IV - órgãos executores: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências;

Logo, a **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito.



2. (CEBRASPE/MPE-SC – 2023) Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.

O SISNAMA é o órgão do Ministério do Meio Ambiente com a atribuição de coordenar órgãos, entidades e fundações instituídas pelo poder público federal para a proteção e melhoria da qualidade ambiental.

Comentários

Pessoal, o SISNAMA não é um órgão, mas sim todo o sistema que engloba diversos órgãos! Recordemos o caput do art. 6º da Lei nº 6.938/1981:

Art. 6º Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA (...)

Portanto, questão **errada**.

3. (CEBRASPE/MPE-SC – 2023) Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.

Entre as competências deliberativas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), encontra-se o estabelecimento de normas, de critérios e de padrões relativos ao controle e à qualidade ambiental, com vistas à utilização racional dos recursos ambientais, especialmente os hídricos.

Comentários

É o que prevê o art. 8º, VII, da Lei nº 6.938/1981: o Conama deve estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos!

Questão **correta**.

4. (CEBRASPE/MPE-SC – 2023) Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.

O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é órgão consultivo e deliberativo que compõe a estrutura do SISNAMA.

Comentários

Certinho!

O órgão consultivo e deliberativo do SISNAMA é o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida;



Questão correta.

5. (INSTITUTO MAIS/PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA-SP - 2023) Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Assim, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é um órgão
- a) consultivo e deliberativo.
 - b) executor.
 - c) central.
 - d) superior.

Comentários

Mais uma que não dá para errar! Vamos recordar a divisão do SISNAMA de forma bem direta:

Órgão Superior: Conselho de Governo.

Órgão consultivo e deliberativo: CONAMA;

Órgão central: Ministério do Meio Ambiente;

Órgãos executores: IBAMA e ICMBio;

Órgãos Seccionais: estaduais;

Órgãos Locais: municipais.

Gabarito: **alternativa A**.

6. (IBFC/SEAD-GO - 2023) Com relação à Política Nacional do Meio Ambiente, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).
- () O Conselho de Governo é o órgão central da estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).
 - () O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é o órgão consultivo e deliberativo da estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).
 - () Os Órgãos Locais no SISNAMA são os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas e projetos.
- Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.
- a) V - V - V
 - b) V - F - V



- c) F - F - V
- d) V - V - F
- e) F - V - F

Comentários

A primeira assertiva é falsa, pois o Conselho de Governo é o órgão superior.

A segunda assertiva é verdadeira, conforme estudamos.

A terceira assertiva é falsa, pois os Órgãos Locais são órgãos ou entidades municipais, não estaduais.

Logo, a ordem correta é F – V – F, e a **alternativa E** é o nosso gabarito.

7. (INÉDITA/PROF. ANDRÉ ROCHA - 2023) Assinale a alternativa INCORRETA a respeito do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

a) É o órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente e possui, entre outras, a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais.

b) A atual composição do Plenário do CONAMA inclui, entre outros, um representante da Casa Civil e um de cada um dos Ministérios.

c) A atual composição do Plenário do CONAMA inclui, entre outros, nove representantes regionais.

d) A atual composição do Plenário CONAMA inclui, entre outros, oito representantes dos Governos municipais que possuam órgão ambiental estruturado e conselho de meio ambiente com caráter deliberativo.

e) O presidente do CONAMA é o Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Comentários

A **alternativa A** está correta, de acordo com a composição do SISNAMA apresentada pelo art. 6º da Lei nº 6.938/81.

A **alternativa B** está correta, porque apresentou adequadamente duas representações da atual composição do Plenário CONAMA, conforme nova redação do art. 5º-A, VII, "a" e "b", 1, do Decreto nº 99.274/90.

A **alternativa C** está errada e é o nosso gabarito, uma vez que são cinco os representantes regionais, um para cada região do país (art. 5º-A, IX, "a").

A **alternativa D** está correta, nos termos do art. 5º-A, IX, do Decreto nº 99.274/90, que regulamenta a Lei nº 6.938/81.



A **alternativa E** está correta, porque se coaduna com o previsto pelo art. 5º-A, I, do Decreto nº 99.274/90.

8. (INÉDITA/PROF. ANDRÉ ROCHA - 2023) Assinale a alternativa que aponta corretamente um órgão ou entidade cujo representante NÃO possui direito a voto na atual composição do Plenário do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

- a) Ministério da Economia.
- b) Casa Civil.
- c) Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil.
- d) Ministério Público Federal.
- e) Marinha.

Comentários

Vamos recordar quais são os conselheiros convidados, ou seja, aqueles membros que não possuem direito a voto (art. 5º-A, § 1º):

I - um representante do Ministério Público Federal;

II - um representante dos Ministérios Públicos Estaduais, indicado pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG;

III - um representante da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados; e

IV - um representante da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

Logo, a única alternativa que apresenta um órgão cujo representante não possui direito a voto é a **alternativa D**, nosso gabarito.

9. (INÉDITA/PROF. ANDRÉ ROCHA - 2023) Assinale a alternativa que traz uma correta disposição sobre o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), cuja composição foi alterada pelo Decreto nº 11.417/2023.

- a) Os representantes titulares e suplentes serão designados por meio de ato do Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima.
- b) Os representantes regionais e os municipais têm mandato de um ano e serão escolhidos de forma sequencial conforme lista estabelecida por sorteio.
- c) O Presidente do Conama será substituído, nos seus impedimentos, pelo Presidente do IBAMA.
- d) Os representantes dos Ministérios poderão ter as despesas de deslocamento e estada pagas à conta de recursos orçamentários do Ministério do Meio Ambiente.



e) O Conama poderá realizar reuniões regionais, de caráter deliberativo, com a participação de representantes do Poder Público e da sociedade.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito, porque traz a literalidade do art. 5º-A, § 1º (neste contexto, “designação” pode ser entendida como “nomeação”).

A **alternativa B** está errada, pois tais representantes têm mandato de dois anos, não um, nos termos do art. 5º-A, § 7º, do Decreto nº 99.274/90.

A **alternativa C** está errada, visto que o Presidente do Conama deve ser substituído, em seus impedimentos, pelo Secretário-Executivo ou, na falta deste, pelo conselheiro representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (art. 6º, § 3º).

A **alternativa D** está errada, porquanto a participação dos membros do CONAMA é considerada serviço de natureza relevante e não deve ser remunerada, cabendo às instituições representadas o custeio das despesas de deslocamento e estadia (Decreto nº 99.274/90, art. 6º, § 4º).

A **alternativa E** está errada, uma vez que as reuniões regionais do CONAMA não têm caráter deliberativo, segundo o § 7º do art. 6º do Decreto nº 99.274/90.

10. (CEBRASPE/ICMBIO – 2022) Acerca da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.

O ICMBio é órgão integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), de acordo com a legislação da PNMA.

Comentários

Ora, o ICMBio não é órgão executor do SISNAMA? Pois bem, questão correta!

11. (CEBRASPE/ICMBIO – 2022) Acerca da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.

Na realização de suas ações administrativas, o ICMBio deve atuar em consonância com o instrumento do sistema nacional de informações sobre o meio ambiente, inclusive, divulgando informações ambientais e contribuindo para a formação da consciência pública acerca da preservação ambiental e do equilíbrio ecológico.

Comentários

Pessoal, inclui-se entre os objetivos da PNMA a difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, à divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico (art. 4º, V).



Além disso, inclui-se entre os instrumentos PNMA o sistema nacional de informações sobre o meio ambiente (art. 9º, VII).

Portanto, claro que o ICMBio, como órgão executor do SISNAMA, deve atuar em consonância com esse instrumento e objetivo! Questão correta.

12. (CEBRASPE/PREFEITURA DE MARINGÁ - PR - 2022) O Sistema Nacional do Meio Ambiente

I. tem competência federal e é composto pelos seguintes órgãos: Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

II. é composto por órgãos e entidades da União, dos estados, do Distrito Federal, dos territórios e dos municípios, além de fundações instituídas pelo poder público responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.

III. é o órgão nacional competente para editar normas e padrões que assegurem o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida em âmbito nacional.

Assinale a opção correta

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas o item III está certo.
- d) Apenas os itens I e III estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.

Comentários

O **item I** está errado. O SISNAMA tem competência **nacional** (engloba todos os entes), não federal (englobaria somente a União). Além disso, ele é composto por outros órgãos além dos citados.

O **item II** está correto. Segundo o art. 6º, "os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA" (...)."

O **item III** está errado. Essa competência é do **CONAMA**, não do SISNAMA.

Art. 6º - Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, assim estruturado:

II - órgão consultivo e deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida;



Logo, a **alternativa B** está **correta** e é o nosso gabarito.

13. (INEP BRASIL/PREFEITURA DE PALESTINA DE GOIÁS - GO - 2022) A Política Nacional do Meio Ambiente instituída por meio da Lei nº 6.938 de 1981 é um marco legislativo no intuito de regulamentar o uso sustentável dos recursos naturais disponíveis em nosso país. Com relação à estrutura do SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente, estabelecido no dispositivo legal citado, assinale a opção correta.

- a) O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é o órgão central com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida;
- b) O Conselho de Governo é um órgão superior que tem a função de assessorar o CONAMA;
- c) Os órgãos locais correspondem aos órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental;
- d) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes são órgãos executores.
- e) O conselho de Estado é um órgão ambiental que tem a função de assessorar o CONAMA.

Comentários

Dá para notar que a **alternativa D** está **correta** e é o nosso gabarito. Afinal, IBAMA e ICMBio são mesmo órgãos executores. Vejamos os erros das demais.

A errada – o Conama é o órgão consultivo e deliberativo.

B errada – o Conselho de Governo assessora o Presidente da República, não o Conama.

C errada – os órgãos locais são municipais.

E errada - não há “conselho de Estado” na composição do Conama.

14. (FEPESE/PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS - SC - 2022) O Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), disciplinado pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, é composto de diversos órgãos, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.

No âmbito municipal, o SISNAMA é estruturado por:

- a) Órgãos Executores, com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências.
- b) Órgãos Seccionais, responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental.



c) Órgão consultivo e deliberativo, com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.

d) Órgãos Locais, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições.

e) Órgão Central, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.

Comentários

O SISNAMA é constituído pelos órgãos e entidades da União, dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e das fundações instituídas pelo poder público, os quais são responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.

O SISNAMA é estruturado da seguinte maneira (Lei nº 6.938/81, art. 6º):

IV - órgãos executores: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências (**alternativa A**).

V - Órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades **estaduais** responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental (**alternativa B**).

II - órgão consultivo e deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida (**alternativa C**).

VI - os órgãos locais são órgãos ou entidades **municipais**, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições. Sendo assim, a **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito.

III - órgão central: a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente (**alternativa E**).

15. (CEBRASPE/IBAMA - 2022) A respeito da Política Nacional do Meio Ambiente, dos crimes ambientais, das competências ambientais, da proteção da vegetação nativa, do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, do Conselho Nacional da Amazônia Legal e do especialista em meio ambiente, julgue o item a seguir.

A assessoria ao presidente da República nas diretrizes governamentais para o meio ambiente será prestada pelo Conselho de Governo, órgão superior do Sistema Nacional do Meio Ambiente.



Comentários

Conforme estudamos, o Órgão Superior do SISNAMA é o Conselho de Governo, que tem a função de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais.

Portanto, questão correta.

16. (FUNDEP/PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA - SP - 2021) De acordo com a Lei Federal nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, assinale a alternativa correta.

a) O Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – é o órgão superior do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA – e tem por finalidade assessorar o presidente na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente.

b) São exemplos dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental, a avaliação de impactos urbanísticos, a concessão florestal e a servidão ambiental.

c) A construção, a instalação, a ampliação e o funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais serão objeto de licenciamento ambiental quando forem efetivamente poluidores, dispensado para os demais casos.

d) Os municípios, observadas as normas e os padrões federais e estaduais, também poderão elaborar as normas supletivas e complementares relacionadas ao meio ambiente, observados os padrões estabelecidos pelo CONAMA.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois o órgão superior é o Conselho de Governo. O Conama é órgão consultivo e deliberativo, conforme previsto no art. 6º, I e II.

A **alternativa B** está errada. Um dos instrumentos da PNMA é a avaliação de impactos **ambientais**, não urbanísticos.

A **alternativa C** está errada. Dependem do prévio licenciamento ambiental as atividades de efetiva ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, nos termos do art. 10, caput.

A **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito, nos termos do art. 6º, § 1º:

Os Estados, na esfera de suas competências e nas áreas de sua jurisdição, elaborarão normas supletivas e complementares e padrões relacionados com o meio ambiente, observados os que forem estabelecidos pelo CONAMA.

§ 2º Os Municípios, observadas as normas e os padrões federais e estaduais, também poderão elaborar as normas mencionadas no parágrafo anterior.



17. (VUNESP/PREFEITURA DE GUARUJÁ - 2021) Conforme expressa previsão do Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990, assinale a alternativa que apresenta de maneira correta o órgão e a respectiva composição integrante da estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama).

- a) Órgão Superior: o Conselho Nacional do Meio Ambiente.
- b) Órgão Consultivo e Deliberativo: o Conselho de Governo.
- c) Órgão Central: o Ministério do Meio Ambiente e Reforma Agrária.
- d) Órgãos Executores: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes.
- e) Órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades municipais responsáveis pelo controle e fiscalização.

Comentários

A **alternativa A** está errada. O Órgão Superior do SISNAMA é o Conselho de Governo.

A **alternativa B** está errada. O Órgão Consultivo e Deliberativo é o Conselho Nacional de Meio Ambiente.

A **alternativa C** está errada. O Órgão Central do SISNAMA é o Ministério do Meio Ambiente.

A **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito, nos termos do art. 3º, IV, do Decreto nº 99.274/90, que regulamenta a Lei nº 6.938/81.

A **alternativa E** está errada, porque os órgãos seccionais são os órgãos ou entidades estaduais.

18. (CEBRASPE/MPE-SC - 2021) Um cidadão, por descuido, iniciou um incêndio em sua propriedade, situada em área rural coberta pelo bioma campos, o que resultou na destruição da vegetação nativa de outras duas propriedades vizinhas. A respeito da situação hipotética apresentada e de aspectos legais a ela relacionados, julgue o próximo item.

A Fundação do Meio Ambiente (FATMA), como órgão central do SISNAMA, poderá multar o cidadão e embargar a sua propriedade, considerando a falta de autorização para queimadas.

Comentários

Conforme estudamos, o órgão central do SISNAMA é o Ministério do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 6º, III).

Portanto, questão errada.

19. (CEV-URCA/PREFEITURA DE CRATO-CE - 2021) Criado pela Lei nº 6.938/1981 e regulamentado pelo Decreto nº 99.274/1990 para ser gestor das questões ambientais no território brasileiro, o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) tem sua estrutura composta por diversos



órgãos, desde a esfera superior (Conselho de Governo) até as instituições municipais. Nessa estrutura, há o _____, uma autarquia federal com poder de polícia, dotada de personalidade jurídica de direito público e com autonomia financeiro-administrativa, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e classificada como um Órgão _____. Os espaços sublinhados devem ser substituídos, respectivamente, por:

- a) ICMBio; Executor.
- b) CONAMA; Executor.
- c) IBAMA; Central.
- d) ICMBio; Consultivo e Deliberativo.
- e) IBAMA; Seccional.

Comentários

Para responder à questão, necessário conhecimento do art. 6º, IV, PNMA:

Art. 6º Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, assim estruturado:

*IV - **órgãos executores**: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes**, com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências;*

Portanto, os termos que completam as lacunas são, respectivamente: **ICMBio; Executor**, de modo que a **alternativa A** é o nosso gabarito.

20. (CEV-URCA/PREFEITURA DE CRATO-CE - 2021) O Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA é constituído por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental. Destes, o órgão consultivo e deliberativo é o:

- a) Conselho do Governo.
- b) CONAMA.
- c) IBAMA.
- d) ICMBio.
- e) SEMA.

Comentários

A **alternativa A** está errada. O Conselho de Governo é órgão superior, nos termos do art. 6º, I.



A **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito. O CONAMA é órgão consultivo e deliberativo. Aplicação do art. 6º, II:

Art. 6º Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, assim estruturado:

II - órgão consultivo e deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.

A **alternativa C** está errada. O IBAMA é órgão executor, nos termos do art. 6º, IV.

A **alternativa D** está errada. O ICMBio é órgão executor, nos termos do art. 6º, IV.

A **alternativa E** está errada. A Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República era o órgão central (hoje é o MMA), com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar a política nacional e diretrizes para o meio ambiente, nos termos do art. 6º, III.

21. (ITAME/PREFEITURA DE COLINAS DO SUL - GO - 2020) "O objetivo do SISNAMA é estabelecer uma rede de órgãos e pessoas governamentais, a fim de desempenharem função administrativa na seara ambiental, nos diversos níveis da federação, com a aplicação de mecanismos e instrumentos de efetivação da Política Nacional do Meio Ambiente."

Marque a alternativa que corresponde aos órgãos que integram esse sistema.

- a) Somente os órgãos da União.
- b) Somente os órgãos estaduais e órgãos municipais.
- c) Somente os órgãos da União e órgãos estaduais.
- d) Somente os órgãos da União, órgãos estaduais e órgãos municipais.

Comentários

Para responder à questão, necessário conhecimento do art. 6º, caput, PNMA, que preceitua:

Art. 6º Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, assim estruturado:

Desse modo, constitui o SISNAMA os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público.

Portanto, a **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito.



22. (IPEFAE/PREFEITURA DE ANDRADAS-MG – 2019) Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 6.938/1981, dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação. A respeito desta lei, analise as afirmativas que seguem:

I - O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes estabelecem normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais.

II - Os Estados, na esfera de suas competências e nas áreas de sua jurisdição, poderão elaborar normas supletivas e complementares e padrões relacionados com o meio ambiente.

III - Os Municípios, observadas as normas e os padrões federais e estaduais, poderão elaborar normas supletivas e complementares.

Está correto o que se afirma:

- a) Apenas em I.
- b) Apenas em I e II.
- c) Apenas em II e III.
- d) Em todas as afirmativas.

Comentários

O **item I** está errado, porque é competência do CONAMA estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais (Lei nº 6.938/81, art. 8º, VII).

O **item II** está correto, conforme prevê Lei nº 6.938/81, art. 6º, § 1º.

O **item III** está correto, consoante a Lei nº 6.938/81, art. 6º, § 2º.

Portanto, estão corretos apenas os itens II e III, sendo a **alternativa C** o nosso gabarito.

23. (CEBRASPE/TJ-PA - 2019) O CONAMA faz parte do SISNAMA. Considerando-se a composição do SISNAMA e as suas atribuições, é correto afirmar que o CONAMA

- a) tem como finalidade deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.
- b) tem a função de assessorar o presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais.
- c) tem a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.



d) é órgão federal que detém a responsabilidade de fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.

e) é órgão interestadual que detém a responsabilidade de executar programas e projetos e controlar e fiscalizar atividades capazes de provocar degradação ambiental.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito, conforme previsto no art. 6º, II, da Lei nº 6.938/81.

A **alternativa B** está errada, visto que é o Conselho de Governo (órgão superior) que tem por função assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais (art. 6º, I).

A **alternativa C** está errada, porque é o Ministério do Meio Ambiente (órgão central) que tem a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente (art. 6º, III).

A **alternativa D** está errada, porquanto tais funções são do IBAMA e do ICMBio (órgão executores), nos termos do art. 6º, IV.

A **alternativa E** está errada, considerando que essas atribuições são dos órgãos seccionais (art. 6º, V).

24. (CEBRASPE/TJ-SC – 2019) O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC) é o órgão ambiental da esfera estadual catarinense responsável pela execução de programas e projetos de proteção ambiental, bem como pelo controle e pela fiscalização de atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental. De acordo com a Lei n.º 6.938/1981, o IMA/SC compõe o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) na qualidade de

- a) órgão superior.
- b) órgão supervisor.
- c) órgão local.
- d) órgão seccional.
- e) órgão consultivo e deliberativo.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois o órgão superior do SISNAMA é o Conselho de Governo.

A **alternativa B** também está errada, porquanto não há expressamente, na estrutura do SISNAMA, um denominado órgão supervisor. Não obstante, o inciso III do art. 6º da Lei nº 6.938/81 aponta que o órgão central do Sistema tem como uma de suas finalidades supervisionar a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.

A **alternativa C** está errada, visto que os órgãos locais atuam no âmbito municipal e não estadual.



A **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito. Primeiramente, deve-se notar que a questão afirma que o IMA/SC é o órgão ambiental executivo da esfera estadual. Destarte, nos termos do art. 6º da Lei nº 6.938/81, que institui o SISNAMA, sabe-se que os órgãos estaduais são os órgãos seccionais.

A **alternativa E** está errada, haja vista o órgão consultivo e deliberativo ser o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

25. (FEPESE/DEINFRA-SC – 2019) Assinale a alternativa que indica corretamente a sigla da estrutura adotada para a gestão ambiental no Brasil, formada pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios responsáveis pela proteção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental no Brasil, criada pela Lei 6.938/1981 e regulamentada pelo Decreto 99274/1990.

- a) FATMA
- b) FEPAM
- c) CONAMA
- d) SISNAMA
- e) CONSEMA

Comentários

Durante a aula, vimos que os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituem o que se denomina Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Portanto:

A **alternativa A** está errada. A título de curiosidade, FATMA é uma sigla da antiga Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente de Santa Catarina, que foi transformada em Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA).

A **alternativa B** está errada, pois FEPAM é a sigla da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler do Estado do Rio Grande do Sul.

A **alternativa C** está errada, porque CONAMA é a sigla de Conselho Nacional do Meio Ambiente, que é o órgão consultivo e deliberativo do SISNAMA.

A **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito, conforme já exposto e previsto pelo art. 6º da Lei nº 6.938/81.

A **alternativa E** está errada. A sigla CONSEMA normalmente significa Conselho Estadual de Meio Ambiente, isto é, designa o órgão ambiental consultivo e deliberativo dos Estados.

26. (FEPESE / DEINFRA-SC – 2019) É correto afirmar:



1. O Sistema Nacional do Meio Ambiente foi criado pela Lei 6398/81 e estabeleceu a estruturação do Sistema Nacional do Meio Ambiente dividido em oito níveis político-administrativos.
2. O Sistema Nacional do Meio Ambiente foi criado para efetivar o cumprimento às matérias ambientais que estejam dispostas na Constituição Federal ou na legislação infraconstitucional.
3. Na estruturação político-administrativa do Sistema Nacional do Meio Ambiente, o Conselho de Governo não possui vínculo com o Governo Federal ou com a Presidência da República. Possui vínculo somente com os Governos Estaduais.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

- a) É correta apenas a afirmativa 1.
- b) É correta apenas a afirmativa 2.
- c) É correta apenas a afirmativa 3.
- d) São corretas apenas as afirmativas 1 e 2.
- e) São corretas apenas as afirmativas 2 e 3.

Comentários

Vamos analisar cada uma das três assertivas.

A **assertiva 1** está errada. Primeiro porque a lei que cria o SISNAMA é a Lei nº 6.938/81, não a Lei nº 6.398/81. segundo porque o SISNAMA não é dividido em oito, mas em seis níveis político-administrativos, quais sejam: órgão superior, órgão consultivo e deliberativo, órgão central, órgãos executores, órgãos seccionais e órgãos locais.

A **assertiva 2** está correta. A lei de criação do SISNAMA, nos termos de seu art. 1º, possui fundamento nos incisos VI e VII do art. 23 e no art. 235 da Constituição Federal. Ademais, o SISNAMA compõe toda a estrutura administrativa responsável por implementar as políticas ambientais do país.

A **assertiva 3** está errada. O Conselho de Governo possui a função justamente de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais (Lei nº 6.938/81, art. 6º, I).

Portanto, apenas a assertiva 2 está correta, sendo a **alternativa B** o nosso gabarito.

27. (VUNESP/ PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO – SP – 2019) Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como fundações, instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituem o SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente), que tem a seguinte estrutura, dentre outras

a) órgão superior: a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República e o Conselho de Governo, com a função de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional para o meio ambiente.



b) órgão central: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que tem por finalidade assessorar e propor o Conselho de governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais.

c) um dos órgãos executores: o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes, com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências.

d) órgãos seccionais: os órgãos ou entidades municipais, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições.

e) órgãos locais: os órgãos ou entidades estaduais e municipais responsáveis pelo controle, execução de programas e projetos de atividades hábeis a gerar degradação ambiental.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República não é órgão superior do SISNAMA, apenas o Conselho de Governo (Lei 6.938/81, art. 6º, I).

A **alternativa B** está errada, porque o órgão central do SISNAMA é o Ministério do Meio Ambiente, sendo o IBAMA um dos órgãos executores (Lei 6.938/81, art. 6º, IV).

A **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito, haja vista a existência de dois órgãos executores do SISNAMA: o IBAMA e o ICMBio, sendo este o responsável pela gestão das Unidades de Conservação federais (Lei 6.938/81, art. 6º, IV).

A **alternativa D** está errada, pois trouxe a descrição dos órgãos locais e não seccionais (Lei 6.938/81, art. 6º, VI).

A **alternativa E** está errada, pois trouxe a descrição dos órgãos seccionais e não locais (Lei 6.938/81, art. 6º, V). Lembre-se: os órgãos seccionais são os estaduais e os órgãos locais são os municipais.

28. (CRESCER/PREFEITURA DE JIJOCA DE JERIOQUAQUARA-CE – 2019) Assinale a alternativa que se refere ao órgão executor do Sistema Nacional do Meio Ambiente:

- a) O Conselho Nacional do Meio Ambiente.
- b) A Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República.
- c) O Conselho de Governo.
- d) O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é o órgão consultivo e deliberativo do SISNAMA e não o órgão executor (Lei 6.938/81, art. 6º, II).



A **alternativa B** está errada, porque a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República é, de acordo com a literal redação da Lei nº 6.938/81, o órgão central do SISNAMA. No entanto, sabe-se que, desde 1992, o órgão central é o Ministério do Meio Ambiente (art. 6º, III).

A **alternativa C** está errada, porquanto o Conselho de Governo é o órgão superior do SISNAMA (Lei 6.938/81, art. 6º, I).

A **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito, pois de fato o IBAMA é um dos órgãos executores do SISNAMA, conforme a Lei nº 6.938/81, art. 6º, IV. Perceba, contudo, que a questão menciona “o” órgão executor do SISNAMA, como se só houvesse um. Durante a aula, estudamos que há outro órgão executor do Sistema, qual seja o ICMBio, que cuida das Unidades de Conservação federais.

29. (CETREDE/JUAZEIRO DO NORTE-CE – 2019) Sobre o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, leia as alternativas a seguir e assinale a CORRETA.

- a) O órgão consultivo e deliberativo responsável pelo SISNAMA e pelo SNUC é o CONAMA.
- b) O SISNAMA tem, em sua estrutura como órgão executor, o CONAMA.
- c) O SISNAMA tem, em sua estrutura como órgão superior, o Ministério do Meio Ambiente.
- d) O SISNAMA é formado pelo Ministério do Meio Ambiente e pelo CONAMA.
- e) As secretarias de meio ambiente dos municípios não compõem o SISNAMA.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito, porque o CONAMA de fato é o órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Embora não tenhamos estudado especificamente a estrutura do SNUC, guarde esta informação desde já. De qualquer modo, era possível responder à questão sem saber que o CONAMA era o órgão consultivo e deliberativo do SNUC eliminando as demais alternativas, que estão manifestamente incorretas.

A **alternativa B** está errada, porque os órgãos executores do SISNAMA são o IBAMA e o ICMBio, conforme prevê a Lei nº 6.938/81, art. 6º, IV.

A **alternativa C** está errada, visto que o órgão superior do SISNAMA é o Conselho de Governo (Lei nº 6.938/81, art. 6º, I). O Ministério do Meio Ambiente é o órgão central do SISNAMA (Lei nº 6.938/81, art. 6º, III).

A **alternativa D** está errada, pois além do MMA e do CONAMA, o SISNAMA é formado ainda pelo órgão superior, pelos órgãos executores, pelos órgãos seccionais e pelos órgãos locais (Lei nº 6.938/81, art. 6º).

Particularmente, eu considero a redação desta alternativa malfeita, porque ela não coloca alguma palavra limitante, tal como “exclusivamente” ou “somente”. Desse modo, pode-se pensar da seguinte maneira: a resposta para pergunta a seguir é positiva ou negativa?:



"O SISNAMA é formado pelo Ministério do Meio Ambiente e pelo CONAMA?"

Na minha visão, tal resposta é **positiva**, pois não se pode dizer que o SISNAMA **não** é formado pelo MMA e pelo CONAMA. O que não se pode afirmar é que o SISNAMA é formado APENAS, SOMENTE ou EXCLUSIVAMENTE pelo MMA e pelo CONAMA.

Por esse motivo acho a alternativa mal redigida. Saiba, no entanto, que esse tipo de formulação de questão é extremamente recorrente em provas de praticamente TODAS as bancas. Por isso, não adianta ficar "brigando" com a banca depois da prova, pois tais casos quase nunca são objeto de recurso bem-sucedido. O importante é passar na prova, não é mesmo? Portanto, o mais adequado é buscar entender como a respectiva banca elabora as questões e a forma como ela as cobra.

Desse modo, um dos maiores passos que você pode dar em direção a sua aprovação é entender a lógica de que, para passar em concurso, não é preciso saber tudo, mas apenas aquilo que aquela banca específica pediu naquela prova específica e, ainda, compreender o tipo de resposta específica que ela quer.

Finalmente, a **alternativa E** está errada, pois os chamados órgãos locais que compõem o CONAMA atuam justamente no âmbito municipal, como é o caso das secretarias de meio ambiente municipais (Lei nº 6.938/81, art. 6º, VI).

30. (IAUPE/PREFEITURA DE PETROLINA-PE – 2019) O Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA é constituído por órgãos e entidades das esferas Federal, Estadual e Municipal, os quais são responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.

Sobre as finalidades dos órgãos que compõem o SISNAMA, analise os itens abaixo:

I. Órgão consultivo e deliberativo: tem a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.

II. Órgão superior: tem a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.

III. Órgão central: tem a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.

IV. Órgãos executores: têm a finalidade de controlar e fiscalizar as atividades nas suas respectivas jurisdições.

Está(ão) CORRETO(S)

- a) apenas I e II.
- b) I, II, III e IV.
- c) apenas I e IV.



- d) apenas III.
- e) apenas I, II e IV.

Comentários

O **item I** está **errado**, porque são do órgão central (Ministério do Meio Ambiente) as atribuições de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 6º, III).

O **item II** está **errado**, pois são do órgão consultivo e deliberativo as funções de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida (Lei nº 6.938/81, art. 6º, II).

O **item III** está **correto**, conforme previsão do art. 6º, III, da Lei nº 6.938/81.

O **item IV** está **errado**, porque é dos órgãos locais a finalidade de controlar e fiscalizar as atividades nas suas respectivas jurisdições (Lei nº 6.938/81, art. 6º, VI).

Portanto, apenas o item III está correto, sendo a **alternativa D** o nosso gabarito.

31. (CEBRASPE/PGM/MANAUAS-AM - 2018) Considerando as normas aplicáveis ao SISNAMA e as Resoluções CONAMA n.º 237/1997 e n.º 378/2006, julgue o item seguinte.

O IBAMA e o ICMBio são considerados órgãos superiores do SISNAMA.

Comentários

Conforme estudamos, o IBAMA e o ICMBio são órgãos executores do SISNAMA (Lei nº 6.938/81, art. 6º, IV). O Órgão Superior do SISNAMA é o Conselho de Governo.

Logo, questão **errada**.

32. (NUCEPE / PC-PI – 2018) Sobre a Lei nº 6.938, de 1981 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, é CORRETO afirmar que:

a) Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

b) O Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA é órgão consultivo e deliberativo com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais.



c) Os Estados, na esfera de suas competências e nas áreas de sua jurisdição, elaborarão normas supletivas e complementares e padrões relacionados com o meio ambiente, observados os que forem estabelecidos pelo CONAMA.

d) O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA é um órgão consultivo e deliberativo com a finalidade de assessorar, estudar e propor diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais.

e) Conforme o que estabelece esta Lei, a Política Nacional do Meio Ambiente visará impor ao poluidor e ao predador, a obrigação de recuperar e indenizar os danos causados ao meio ambiente.

Comentários

Analisemos as alternativas, uma a uma.

A **alternativa A** está errada, pois em sua parte final troca o termo SISNAMA por CONAMA.

A **alternativa B** está errada, porque é o CONAMA que é o órgão consultivo e deliberativo do SISNAMA.

A **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito, por trazer precisamente uma disposição acerca dos estados, sendo a transcrição do § 1º do art. 6º da Lei nº 6.938/81.

A **alternativa D** está errada, porquanto, conforme estudamos durante a aula, o IBAMA é um dos órgãos executores do SISNAMA.

A **alternativa E** foi considerada errada por um preciosismo da banca organizadora. O art. 4º da Lei nº 6.938/81 não estabelece a obrigação do poluidor/predador de recuperar e indenizar, mas sim recuperar e/ou indenizar. Conclui-se, portanto, que o poluidor e o predador podem ser obrigados a recuperar sem precisar indenizar e vice-versa. A rigor, pela redação da alternativa eles teriam de recuperar e indenizar sempre.

33. (CS-UFG / SANEAGO-GO – 2018) O Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) é estruturado em seis níveis político-administrativos diferenciados, em que cada órgão desempenha uma função específica. Entre os órgãos que compõem este sistema, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) é:

a) o órgão central a quem cabe promover, disciplinar e avaliar a implantação da Política Nacional do Meio Ambiente.

b) o órgão consultivo e deliberativo com competência para estabelecer com plena autonomia normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

c) o órgão central, sendo que as diretrizes protetivas do meio ambiente que edita têm caráter de normativa nacional, não cabendo aos estados exercer competência supletiva ou complementar.

d) o órgão consultivo e deliberativo com competência para estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos.



Comentários

O aspecto mais fácil de se lembrar quanto ao CONAMA é que ele é o órgão consultivo e deliberativo do SISNAMA. Sabendo disso, já se eliminariam as **alternativas A e C**, erradas.

Ademais, vimos que uma das competências do CONAMA é estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos. Lembrando das famigeradas Resoluções Conama seria possível lembrar desta competência. Portanto, a **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito.

A **alternativa B** está errada, pois, embora ao CONAMA caiba estabelecer normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, isso deve ser feito mediante proposta do IBAMA (Lei 6.938/81, art. 8º, I), não com “plena autonomia” como afirma a alternativa.

34. (ACEP/PREFEITURA DE ARACATI-CE – 2018) Assinale a alternativa que apresenta uma entidade integrante da estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente – (SISNAMA), que é responsável por executar e fazer executar a Política e Diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.

- a) Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA).
- b) Ministério do Meio Ambiente (MMA).
- c) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).
- d) Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA).

Comentários

Perceba que o comando da questão pede o órgão do SISNAMA que possui funções executoras. Desse modo, temos que:

A **alternativa A** está errada, porque o CONAMA é o órgão consultivo e deliberativo do SISNAMA, com a função de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida (Lei nº 6.938/81, art. 6º, II).

A **alternativa B** está errada, pois o MMA é o órgão central do SISNAMA, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 6º, III).

A **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito, porque o ICMBio é um dos órgãos executores do SISNAMA, com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências. O outro órgão executor é o IBAMA (Lei nº 6.938/81, art. 6º, IV).



A **alternativa D** está errada, pois um Conselho Estadual de meio ambiente seria um órgão consultivo e deliberativo no âmbito dos Estados, não o responsável por executar e fazer executar a política e diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.

35. (ACEP/PREFEITURA DE ARACATI-CE – 2018) Assinale a alternativa correta acerca do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA).

a) O Sistema Nacional do Meio Ambiente – (SISNAMA), é constituído pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e pelas Fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental. Cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a regionalização das medidas emanadas do SISNAMA, sendo seus órgãos exclusivamente dedicados à fiscalização das normas definidas pelo Conselho Superior do SISNAMA.

b) O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é o órgão consultivo e deliberativo do SISNAMA, sendo composto por Plenário, Câmara Especial Recursal, Grupos Assessores, Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho e Comitê de Integração de Políticas Ambientais.

c) O Plenário do CONAMA reunir-se-á, em caráter ordinário, a cada 6 meses, no Distrito Federal, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, pelo menos, dois terços de seus membros.

d) A estrutura do SISNAMA é composta por: Órgão Superior (Conselho de Governo); Órgão Consultivo e Deliberativo (CONAMA), Órgão Central (Ministério do Meio Ambiente – (MMA)) e Órgão Executor (O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – (IBAMA)).

Comentários

A **alternativa A** está errada, porque, embora caiba aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a regionalização das medidas emanadas do SISNAMA, seus órgãos não são exclusivamente dedicados à fiscalização das normas definidas pelo Conselho Superior do SISNAMA. Ao contrário, tais entes federativos podem elaborar normas e padrões supletivos e complementares (Decreto nº 99.274/90, art. 14, II).

A **alternativa B** está errada, porque a Câmara Especial Recursal não mais compõe o CONAMA, conforme alterações feitas no Decreto nº 99.274/1990 em 2019. No entanto, esta alternativa foi dada como correta porque a prova aconteceu antes dessa recente mudança.

A **alternativa C** está errada, pois as reuniões do Plenário do CONAMA devem ocorrer, em caráter ordinário, a cada 3 meses e não 6 meses (Decreto nº 99.274/90, art. 6º).

A **alternativa D** está errada, porque na estrutura do SISNAMA ainda consta o ICMBio como outro órgão executor, bem como os órgãos seccionais e locais.

Portanto, atualmente não há resposta correta para esta questão.

36. (CEBRASPE/PREFEITURA DE FORTALEZA-CE - 2017) A respeito da Política Nacional de Meio Ambiente, dos recursos hídricos e florestais e dos espaços territoriais especialmente protegidos, julgue o item a seguir.



Compete privativamente ao Conselho Nacional do Meio Ambiente estabelecer normas e padrões nacionais de controle da poluição ocasionada por veículos automotores.

Comentários

De fato, uma das competências do CONAMA elencadas no art. 8º da Lei nº 6.938/81 é estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição ocasionada por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos Ministérios competentes (inciso VI).

Logo, afirmativa **correta**.

37. (COSEAC/UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – 2017) Em relação à Política Nacional de Meio Ambiente, analise as afirmativas a seguir.

I - Foi criada pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

II - Estabelece competências do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

III - Estabelece o Sistema Nacional do Meio Ambiente.

Das afirmativas acima:

- a) apenas I está correta.
- b) apenas II está correta.
- c) apenas III está correta.
- d) apenas I e III estão corretas.
- e) I, II e III estão corretas.

Comentários

Questão basilar sobre o conteúdo estudado na aula de hoje. Espero que você tenha acertado com certa facilidade :). Analisemos os itens:

O **item I** está **correto**, porque foi a Lei nº 6.938/81 que criou a Política Nacional do Meio Ambiente, conforme estudado à exaustão durante a aula.

O **item II** está **correto**, porque é a mesma lei que estabelece as competências do CONAMA, que é o órgão consultivo e deliberativo do SISNAMA.

O **item III** está **correto**, pois a mesma lei estabeleceu o que se conhece por Sistema Nacional do Meio Ambiente, constituído pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental (art. 6º).

Portanto, todos os três itens estão corretos, sendo a **alternativa E** o nosso gabarito.



38. (FADESP / COSANPA – 2017) Sobre o Conselho Nacional do Meio Ambiente, pode-se afirmar que:

a) é órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente com competência para estabelecer com plena autonomia normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

b) as diretrizes protetivas do meio ambiente editadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente têm caráter de normativa nacional não cabendo aos estados exercer competência supletiva ou complementar.

c) é órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente, com a finalidade precípua de assessoria direta aos governos estaduais e locais que lhe demandem assessoramento técnico.

d) compete ao Conselho Nacional do Meio Ambiente estabelecer, de forma privativa, normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, ainda que necessite da audiência prévia dos ministérios competentes.

Comentários

Analisemos as alternativas, uma a uma.

A **alternativa A** está errada. Em que pese o CONAMA ser o órgão consultivo e deliberativo do SISNAMA e possuir a competência de normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, ele não realiza tal competência com “plena autonomia”, mas sim mediante proposta do IBAMA, nos termos da Lei nº 6.938/81, art. 8º, I.

A **alternativa B** está errada. Dispõe o § 1º do art. 6º da Lei nº 6.938/81 que os estados, na esfera de suas competências e nas áreas de sua jurisdição, elaborarão normas supletivas e complementares e padrões relacionados com o meio ambiente, observados os que forem estabelecidos pelo CONAMA.

A **alternativa C** está errada. O CONAMA não possui a finalidade precípua (principal) de assessoria direta aos governos estaduais e locais, mas sim a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida (art. 6º, II).

A **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito. Conforme estudamos quando vimos as competências do CONAMA, cabe a ele estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos Ministérios competentes.

39. (COSEAC / UFF – 2017) É órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), de acordo com a Política Nacional de Meio Ambiente:

a) Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

b) Ministério do Meio Ambiente (MMA).

c) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

d) Conselho de Governo.



e) Secretaria Nacional de Meio Ambiente.

Comentários

Depois dessa aula toda, acho que não será difícil recordar que o órgão consultivo e deliberativo do SISNAMA é o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Portanto, **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito.

Sobre as demais alternativas, tem-se que:

O MMA é o órgão central do SISNAMA.

O IBAMA é um dos órgãos executores.

O Conselho de Governo é o órgão superior.

A Secretaria Nacional de Meio Ambiente simplesmente não existe.

40. (IESES / GASBRASILIANO – 2017) É da competência do CONAMA:

a) Incentivar o desenvolvimento sustentável e o turismo ecológico, essencialmente na Bacia Hidrográfica.

b) Apreçar as propostas de resoluções sobre o meio ambiente com os acordos internacionais, dos quais o Brasil seja signatário.

c) Determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como às entidades privadas, informações, notadamente as indispensáveis à apreciação de Estudos Prévios de Impacto Ambiental e respectivos Relatórios, no caso de obras ou atividades de significativa degradação ambiental, em especial nas áreas consideradas patrimônio nacional.

d) Definir os impactos ambientais das áreas de preservação, bem como o seu desenvolvimento econômico autossustentável e o seu potencial comercial e de turismo.

Comentários

Vamos rememorar as competências do CONAMA, segundo o art. 8º da Lei nº 6.938/81 (já suprimi os incisos revogados e o que foi vetado):

Art. 8º Compete ao CONAMA

I - estabelecer, mediante proposta do IBAMA, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos Estados e supervisionado pelo IBAMA;

II - determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem assim a entidades



privadas, as informações indispensáveis para apreciação dos estudos de impacto ambiental, e respectivos relatórios, no caso de obras ou atividades de significativa degradação ambiental, especialmente nas áreas consideradas patrimônio nacional

V - determinar, mediante representação do IBAMA, a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público, em caráter geral ou condicional, e a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

VI - estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos Ministérios competentes;

VII - estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos.

Portanto, das alternativas apresentadas na questão, apenas a **alternativa C** está **correta** e corresponde efetivamente a uma competência do CONAMA. As demais simplesmente foram inventadas pela banca examinadora.

41. (CEBRASPE/PGE-AM - 2016) Com relação aos princípios de direito ambiental, à Lei n.º 9.985/2000, que instituiu o SNUC, e à PNMA, julgue o seguinte item.

O Ministério do Meio Ambiente é o órgão do SISNAMA responsável por estabelecer normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos estados e supervisionado pelo IBAMA.

Comentários

A competência de estabelecer normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos Estados e supervisionado pelo IBAMA, é do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), não do MMA (Lei nº 6.938/81, art. 8º, I).

Logo, a questão está **errada**.

42. (CEBRASPE/PC/PE - 2016) O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Instituto Chico Mendes) é uma

- a) sociedade de economia mista criada pela União.
- b) empresa pública federal.
- c) autarquia federal.
- d) fundação pública de direito público.
- e) instituição da administração direta do Poder Executivo federal.



Comentários

Embora a Lei nº 6.938/81 trate o IBAMA e o ICMBio como órgãos executores da PNMA, eles não são órgãos, visto que possuem personalidade jurídica própria. Na verdade, ambos os institutos são autarquias federais, isto é, entidades da administração indireta dotadas de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, que não se submetem ao controle hierárquico da administração centralizada.

Não obstante, estão vinculadas administrativamente ao MMA, que exerce sobre elas o chamado controle finalístico (também chamado de tutela administrativa ou supervisão ministerial), estudado no Direito Administrativo. Quando se fala sobre SISNAMA, porém, é comum que se use o termo “órgão executor” para se aludir às duas autarquias citadas.

Portanto, a **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito.

43. (FGV/TJ-MS – 2008) Com base na PNMA, julgue as afirmativas a seguir:

I - Entende-se por recursos ambientais a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora.

II - O órgão consultivo e deliberativo do Sisnama é o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.

III - Compete ao Conama decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, mediante depósito prévio, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo Ibama.

Assinale:

- a) se nenhuma afirmativa estiver correta.
- b) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- c) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.
- d) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
- e) se todas as afirmativas estiverem corretas.

Comentários

O **item I** está correto, conforme inciso V do art. 3º.

O **item II** está correto, conforme inciso II do art. 6º.



O **item III** está **errado**. Na época da prova, esse item estava correto, pois era o que previa o inciso III do art. 8º da PNMA, mas foi revogado posteriormente.

Portanto, somente os itens I e II estão corretos, sendo a **alternativa B** o nosso gabarito.



QUESTÕES COMENTADAS - INSTRUMENTOS DA PNMA - MULTIBANCAS



1. (CEBRASPE/CNMP - 2023) Considerando a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e o Código Florestal, julgue o item seguinte.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental será destinado ao registro de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras.

Comentários

Pessoal, o CTF/AINDA é destinado a pessoas que se dediquem à consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais, bem como projeto, fabricação, comercialização, instalação ou manutenção de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

Não é correto dizer que ele se destina a pessoas que se dedicam a atividades poluidoras! É quase que o oposto disso rs.

Lembre-se da diferença entre o CTF/AIDA e o CTF/APP: enquanto o primeiro está relacionado às pessoas que atuam em consultorias ambientais ou com instrumentos de controle da poluição, o segundo relaciona-se às pessoas que efetivamente exercem as atividades poluidoras!

Desse modo, a questão está **errada**.

2. (CEBRASPE/CNMP - 2023) Considerando a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e o Código Florestal, julgue o item seguinte.

O zoneamento ambiental e a reserva legal de imóveis rurais são instrumentos da PNMA e exemplos de categorias de unidades de conservação.

Comentários

Realmente, o zoneamento ambiental é um instrumento da PNMA, conforme art. 9º, II.



Entretanto, a reserva legal não é um instrumento da PNMA, e o zoneamento ambiental e a reserva legal também não são exemplos de unidades de conservação!

Logo, a sentença está errada.

3. (CEBRASPE/CNMP - 2023) Considerando a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e o Código Florestal, julgue o item seguinte.

A concessão florestal, a servidão ambiental e o seguro ambiental são instrumentos de natureza econômica previstos na PNMA.

Comentários

É isso mesmo! O art. 9º preconiza:

Art. 9º São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

(...)

XIII - instrumentos econômicos, como concessão florestal, servidão ambiental, seguro ambiental e outros.

Questão correta.

4. (CEBRASPE/MPE-SC - 2023) Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.

A avaliação de impactos ambientais é um dos instrumentos da PNMA.

Comentários

É isso mesmo! O art. 9º preconiza:

Art. 9º - São Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

(...)

III - a avaliação de impactos ambientais;

Portanto, item correto.

5. (INSTITUTO CONSULPLAN/FEPAM-RS – 2023) “Trata-se de instrumento público ou particular ou termo administrativo firmado perante órgão integrante do SISNAMA, que limita o uso de toda a propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes.” O trecho define:

a) A cessão ambiental.



- b) A servidão ambiental.
- c) O zoneamento ambiental.
- d) O licenciamento ambiental.
- e) O padrão de qualidade ambiental.

Comentários

A banca trouxe a definição de “servidão ambiental”. Inteligência do art. 9º-A, caput, PNMA:

Art. 9º-A. O proprietário ou possuidor de imóvel, pessoa natural ou jurídica, pode, por instrumento público ou particular ou por termo administrativo firmado perante órgão integrante do Sisnama, limitar o uso de toda a sua propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, instituindo servidão ambiental.

Gabarito: **alternativa B.**

6. (INSTITUTO CONSULPLAN/FEPAM-RS – 2023) Analise as afirmativas; marque V para as verdadeiras e F para as falsas.

() O poluidor é obrigado, provada sua culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade.

() Uma vez adimplidas as garantias para o exercício de sua atividade, o poluidor não poderá ser responsabilizado por eventual indenização decorrente de dano ambiental.

() A garantia da prestação de informações relativas ao meio ambiente, obrigando-se o Poder Público a produzi-las, quando inexistentes é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente.

A sequência está correta em

- a) F, F, V.
- b) V, F, F.
- c) V, V, F.
- d) F, V, V.
- e) V, F, V.

Comentários

A primeira assertiva é falsa, pois o poluidor é obrigado a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros independentemente da existência de culpa (responsabilidade civil objetiva!).

A segunda assertiva é falsa. O que ela está afirmando é que se o poluidor tinha o seu negócio de forma regular (licenças, alvarás, autorizações etc.), ele não poderá ser responsabilizado por eventual indenização decorrente de dano ambiental. Isso não é verdade, uma vez que a responsabilidade civil decorrente de dano



ambiental é objetiva, fundada na teoria do risco integral, isto é, não possui excludente de responsabilidade civil.

A terceira assertiva é verdadeira. Trata-se de um instrumento da PNMA, conforme se lê no art. 9º, XI:

Art. 9º - São Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

(...)

XI - a garantia da prestação de informações relativas ao Meio Ambiente, obrigando-se o Poder Público a produzi-las, quando inexistentes;

Assim, a sequência correta é F – F – V, sendo a **alternativa A** o nosso gabarito.

7. (IBFC/SEAD-GO – 2023) No que se refere aos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) previstos na Lei nº 6.938/1981, assinale a alternativa que apresenta incorretamente um instrumento da PNMA.

- a) Zoneamento ambiental
- b) Licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras
- c) Incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental
- d) Cadastro Nacional de Informações Sociais
- e) Sistema Nacional de Informações sobre o meio ambiente

Comentários

Recordemos os dispositivos do art. 9º trazidos pelas alternativas:

Art. 9º - São Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

*II - o zoneamento ambiental (**letra A**);*

*IV - o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras (**letra B**);*

*V - os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental (**letra C**);*

*VII - o sistema nacional de informações sobre o meio ambiente (**letra E**);*

Assim, a **alternativa D** está errada e é o nosso gabarito. O Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) não tem nada a ver com a PNMA.

8. (IBFC/SEAD-GO – 2023) Com relação às disposições legais da Lei nº 6.938/1981 (que institui a Política Nacional do Meio Ambiente), analise as afirmativas abaixo:



- I. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental.
- II. Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) propor ao Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) normas e padrões para implantação, acompanhamento e fiscalização do licenciamento previsto no item anterior, além das que forem oriundas do próprio CONAMA.
- III. A servidão ambiental poderá ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua. Se temporária, o prazo mínimo é de 20 (vinte) anos.

Assinale a alternativa correta.

- a) As afirmativas I, II e III estão corretas
- b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas
- e) Apenas a afirmativa I está correta

Comentários

Item I correto, conforme art. 10, caput, da Lei nº 6.938/1981.

Item II correto, conforme art. 11, caput, da Lei nº 6.938/1981.

Item III errado, pois o prazo mínimo da servidão temporária é de 15 anos, não 20 (art. 9º-B, § 1º).

Assim, a **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito.

9. (IBADE/PREFEITURA DE COLIDER-MT – 2022) Observado o exposto pela Lei nº 6.938 de 81, que define a Política Nacional do Meio Ambiente, é INCORRETO afirmar ser um de seus instrumentos:

- a) o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental.
- b) o zoneamento ambiental.
- c) estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente.
- d) a avaliação de impactos ambientais.
- e) o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

Comentários

Pessoal, “estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente” é uma competência do CONAMA prevista no art. 8º, VII, da Lei nº 6.938/1981, mas não é um instrumento da PNMA.



Assim, a **alternativa C** está **errada** e é o nosso gabarito.

As alternativas A, B, D e E trouxeram instrumentos previstos nos incisos I, II, III e IV do art. 9º, respectivamente.

10. (CEBRASPE – 2022) Segundo o disposto na Lei n.º 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, o instrumento ou o termo de instituição da servidão ambiental deve incluir, entre outros aspectos,

I o objeto da servidão ambiental.

II os direitos e deveres do usufrutuário.

III o prazo durante o qual a área permanecerá como servidão ambiental.

Assinale a opção correta.

a) Apenas o item I está certo.

b) Apenas o item II está certo.

c) Apenas os itens I e III estão certos.

d) Apenas os itens II e III estão certos.

e) Todos os itens estão certos.

Comentários

Segundo o art. 9º-A, § 1º, o instrumento ou termo de instituição da servidão ambiental deve incluir, no mínimo, os seguintes itens:

I - memorial descritivo da área da servidão ambiental, contendo pelo menos um ponto de amarração georreferenciado;

II - objeto da servidão ambiental;

III - direitos e deveres do proprietário ou possuidor instituidor;

IV - prazo durante o qual a área permanecerá como servidão ambiental.

Note que o item II está errado, pois são os direitos e deveres do proprietário ou possuidor da área sob servidão que devem ser considerados, não os do usufrutuário.

Então, apenas os itens I e III estão corretos, sendo **alternativa C** o nosso gabarito.

11. (FGV/SENADO FEDERAL – 2022) A Política Nacional do Meio Ambiente, implementada pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, apresenta os seguintes princípios ou objetivos, à exceção de um. Assinale-o.

a) uso da servidão ambiental, como instrumento de proteção de áreas de vegetação nativa, como as áreas de preservação permanente ou de reserva legal.



- b) controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras.
- c) recuperação de áreas degradadas e proteção de áreas ameaçadas de degradação.
- d) educação ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.
- e) definição de áreas prioritárias de ação governamental relativamente à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Comentários

A **alternativa A** está **errada** e é o nosso gabarito, pois trouxe instrumento da PNMA:

Art. 9º. São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

(...)

*XIII - instrumentos econômicos, como concessão florestal, **servidão ambiental**, seguro ambiental e outros.*

Lembremos, ainda, que a servidão ambiental não se aplica às Áreas de Preservação Permanente e à Reserva Legal mínima exigida (art. 9º-A, § 2º).

As demais estão corretas, trazendo princípios (B, C e D) e objetivo (E).

12. (FCC/DPE-AP – 2022) São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

- a) Zoneamento ambiental, avaliação de impactos ambientais e licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.
- b) Zoneamento ambiental, avaliação de impactos ambientais e licença de instalação.
- c) Avaliação de impactos ambientais e licenciamento, a licença de instalação e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.
- d) Zoneamento ambiental, licença de instalação e a instituição do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente, a ser divulgado anualmente pelo Poder Executivo.
- e) Zoneamento ambiental, avaliação de impactos ambientais e Cadastros Técnicos estaduais de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais.

Comentários

A **alternativa A** está **correta** e é o nosso gabarito, pois trouxe instrumentos previstos nos incisos II, III e IV do art. 9º da Lei nº 6.938/1981.

A **alternativa B** está **errada**, pois a Licença de Instalação não é um instrumento da PNMA.

A **alternativa C** está **errada**, pois a Licença de Instalação não é um instrumento da PNMA.



A **alternativa D** está errada, pois a Licença de Instalação não é um instrumento da PNMA, e o Relatório de Qualidade do Meio Ambiente é divulgado pelo IBAMA, não pelo Poder Executivo.

A **alternativa E** está errada, pois o Cadastro Técnico é Federal, não Estadual, nos termos do art. 9º, XII.

13. (FUNDATEC/PREFEITURA DE RESTINGA SECA - RS – 2022) A servidão ambiental:

- a) Será onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua.
- b) Será onerosa ou gratuita, não podendo ser perpétua.
- c) Poderá ser onerosa ou gratuita, porém sempre perpétua.
- d) Deve ser gratuita, podendo ser temporária ou perpétua.
- e) Deve ser gratuita e perpétua.

Comentários

Pessoal, a servidão ambiental pode ser onerosa, gratuita, temporária ou perpétua!

Gabarito: **alternativa A**.

14. (CEBRASPE/IBAMA - 2022) Acerca do licenciamento ambiental, da avaliação de impactos ambientais, do estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA), julgue o item que se segue.

A avaliação de impactos ambientais é instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente e auxilia a tomada de decisão no licenciamento ambiental.

Comentários

É isso mesmo! A avaliação de impacto ambiental é um instrumento preventivo formado por um conjunto de procedimentos que visam a analisar os impactos ambientais de uma determinada ação que possa causar danos no meio ambiente. Dentro do processo de licenciamento, isso vai ser fundamental!

Questão correta.

15. (FGV/TJ-MG – 2022) Quanto à Política Nacional do Meio Ambiente, analise o trecho a seguir.

O proprietário ou possuidor de imóvel, pessoa natural ou jurídica, pode, por instrumento público ou particular ou por termo administrativo firmado perante órgão integrante do Sisnama (Sistema Nacional do Meio Ambiente), limitar o uso de toda a sua propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, instituindo servidão ambiental.

A esse respeito, assinale a afirmativa correta.



- a) Durante o prazo de vigência da servidão ambiental, é permitida a alteração da destinação da área, nos casos de retificação dos limites do imóvel.
- b) A servidão ambiental será sempre onerosa e temporária, com prazo máximo de 10 (dez) anos.
- c) A restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, no mínimo, a mesma estabelecida para a Reserva Legal.
- d) É vedado ao detentor da servidão ambiental aliená-la, podendo, apenas, cedê-la, parcialmente, por prazo determinado, em favor de entidade pública, com fins especificamente previstos em contrato.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois é vedada, durante o prazo de vigência da servidão ambiental, a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel (Lei nº 6.938/81, art. 9º-A, § 6º).

A **alternativa B** está errada, visto que a servidão ambiental poderá ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua.

A **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito, conforme preconizado pelo art. 9º-A, § 3º da Lei nº 6.938/81.

A **alternativa D** está errada, pois o detentor da servidão ambiental pode aliená-la, cedê-la ou transferi-la, total ou parcialmente, por prazo determinado ou em caráter definitivo, em favor de outro proprietário ou de entidade pública ou privada que tenha a conservação ambiental como fim social.

16. (AOCP/PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO - RS – 2022) Assinale a alternativa INCORRETA acerca da Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

- a) Entende-se por poluidor a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental.
- b) O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.
- c) São órgãos executores do SISNAMA: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes.
- d) É permitido, durante o prazo de vigência da servidão ambiental, a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel.
- e) O prazo mínimo da servidão ambiental temporária é de 15 (quinze) anos.

Comentários

A **alternativa A** está correta. Aplicação do art. 3º, IV, PNMA:

Art. 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:



IV - poluidor, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;

A **alternativa B** está correta. O CONAMA é órgão consultivo e deliberativo do SISNAMA. Aplicação do art. 6º, II:

Art. 6º (...):

II - órgão consultivo e deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.

A **alternativa C** está correta. O IBAMA e o ICMBio são órgãos executores. Aplicação do art. 6º, IV:

Art. 6º (...)

IV - órgãos executores: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências;

A **alternativa D** está errada e é o nosso gabarito. É vedada, durante o prazo de vigência da servidão ambiental, a alteração da destinação da área. Inteligência do art. 9º-A, § 6º:

Art. 9º-A: (...)

§ 6º É vedada, durante o prazo de vigência da servidão ambiental, a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel.

A **alternativa E** está correta. Aplicação do art. 9º-B, § 1º:

Art. 9º-B: (...)

§ 1º O prazo mínimo da servidão ambiental temporária é de 15 (quinze) anos.

17. (CEBRASPE/IBAMA - 2022) A respeito da Política Nacional do Meio Ambiente, dos crimes ambientais, da proteção da vegetação nativa, das competências ambientais e das disposições do Regimento Interno do IBAMA, julgue o item seguinte.

Servidão ambiental é instrumento adequado para que o possuidor de imóvel limite o uso de parte da sua propriedade para recuperar os recursos ambientais existentes.

Comentários



De acordo com a Lei nº 6.938/81, a servidão ambiental é um instrumento da PNMA (art. 9º, XIII), pode ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua (art. 9º-B) e não se aplica às Áreas de Preservação Permanente e à Reserva Legal mínima exigida (art. 9º-A, § 2º).

Além disso, o proprietário ou possuidor de imóvel, pessoa natural ou jurídica, pode, por instrumento público ou particular ou por termo administrativo firmado perante órgão integrante do Sisnama, limitar o uso de toda a sua propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, instituindo servidão ambiental.

Desse modo, a questão está correta, visto que a recuperação dos recursos ambientais é uma das funções da servidão. O Cebraspe costuma cobrar esse tipo de questão como correta, pois não foi inserida uma palavra limitante do tipo "apenas" ou "somente".

18. (CEBRASPE/MPE-TO – 2022) À luz da Lei n.º 6.938/1981, a servidão ambiental

- a) não se aplica às áreas de preservação permanente e à reserva legal mínima exigida.
- b) pode ser instituída de forma perpétua ou temporária, caso em que o prazo máximo será de 15 anos.
- c) não é admitida na modalidade onerosa, ao contrário das antigas servidões florestais.
- d) não pode ser alienada ou transferida de forma independente do imóvel, haja vista sua natureza acessória.
- e) não gera benefícios creditícios ou fiscais ao seu detentor, ao contrário das reservas particulares do patrimônio natural.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito, conforme preconizado pelo art. 9º-A, § 2º, da Lei nº 6.938/81.

A **alternativa B** está errada. É o prazo mínimo da servidão ambiental temporária que é de 15 anos (art. 9º-B, § 1º).

A **alternativa C** está errada. A servidão ambiental pode, sim, ser onerosa (art. 9º-B).

A **alternativa D** está errada, pois o detentor da servidão ambiental poderá aliená-la, cedê-la ou transferi-la, total ou parcialmente, por prazo determinado ou em caráter definitivo, em favor de outro proprietário ou de entidade pública ou privada que tenha a conservação ambiental como fim social.

A **alternativa E** está errada. Na verdade, a servidão ambiental perpétua equivale, para fins creditícios, tributários e de acesso aos recursos de fundos públicos, à Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN (art. 9º-B, § 2º).

19. (AOCP/SANESUL - 2021) A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à



proteção da dignidade da vida humana. De acordo com a Lei Federal nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, assinale a alternativa INCORRETA.

a) São princípios norteadores das ações para implementação da Política Nacional do Meio Ambiente: racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar; planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais; incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais; e acompanhamento do estado da qualidade ambiental.

b) A compatibilização do desenvolvimento econômico social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico; o estabelecimento de critérios e padrões da qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais; e a imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos são objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente.

c) O Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – é o órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA – a que compete estabelecer, mediante proposta do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA –, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos Ministérios competentes.

d) A construção e a instalação de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependem de prévio licenciamento ambiental, mas a ampliação desses estabelecimentos e dessas atividades dispensam o licenciamento ambiental prévio.

e) Sem prejuízo das penalidades administrativas, o poluidor é obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, sendo o Ministério Público o órgão que tem legitimidade para propor a ação de responsabilidade civil e criminal por danos causados ao meio ambiente.

Comentários

A **alternativa A** está correta, conforme previsto no art. 2º, II, III, VI e VII da Lei nº 6.938/81.

Art. 2º. A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

(...)

II - racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;

III - planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;

(...)



VI - incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;

VII - acompanhamento do estado da qualidade ambiental;

A **alternativa B** está correta, conforme o art. 4º, I, III e VII da PNMA:

Art. 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

I - à compatibilização do desenvolvimento econômico social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;

(...)

III - ao estabelecimento de critérios e padrões da qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;

(...)

VII - à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, e ao usuário, de contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.

A **alternativa C** está correta, conforme os arts. 6º, II e 8º, I e VI, da Lei 6.938:

Art. 6º Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, assim estruturado:

(...)

II - órgão consultivo e deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.

Art. 8º Compete ao CONAMA:

I - estabelecer, mediante proposta do IBAMA, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos Estados e supervisionado pelo IBAMA;

(...)

VI - estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos Ministérios competentes.

A **alternativa D** está errada e é o nosso gabarito, Para ampliação, também é necessário prévio licenciamento ambiental. Conforme o art. 10 da PNMA:



Art. 10. A construção, instalação, **ampliação** e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental.

A **alternativa E** está correta. Aplicação do art. 14, § 1º:

Art. 14 (...)

§ 1º Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade. O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal, por danos causados ao meio ambiente.

20. (CEBRASPE/PGE-SC – 2021) Previsto na Política Nacional de Meio Ambiente, o instrumento de proteção de áreas de vegetação nativa que consiste na renúncia voluntária do proprietário rural ao direito de uso dos recursos naturais existentes em uma determinada área da sua propriedade é denominado

- a) termo de incentivo ambiental.
- b) cooperação ambiental.
- c) servidão ambiental.
- d) ajuste de colaboração ambiental.

Comentários

Segundo o art. 9º-A da PNMA, o proprietário ou possuidor de imóvel, pessoa natural ou jurídica, pode, por instrumento público ou particular ou por termo administrativo firmado perante órgão integrante do Sisnama, limitar o uso de toda a sua propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, instituindo **servidão ambiental**.

Logo, a **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito.

21. (VUNESP/PREFEITURA DE BERTIOGA-SP - 2021) Suponha que João, possuidor de imóvel, resolveu, por meio de instrumento particular, limitar o uso de parte do bem com o fim de preservar os recursos ambientais existentes, instituindo uma servidão ambiental temporária. Considerando a situação hipotética e o disposto na Lei de Política Nacional de Meio Ambiente, é correto afirmar que

- a) João poderá instituir a servidão ambiental temporária, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.
- b) o instrumento particular de instituição da servidão ambiental deve estipular unicamente o prazo, o objeto e o memorial descritivo da área, contendo, pelo menos, um ponto de amarração georreferenciado.
- c) João não poderá instituir a servidão ambiental temporária, dado que somente detém a posse do imóvel, e não a propriedade.



d) uma vez instituída a servidão ambiental por João, durante seu prazo de vigência, é vedada a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos seus limites.

e) o detentor da servidão ambiental tem o dever legal de monitorar periodicamente a propriedade para verificar se a limitação está sendo mantida, cabendo à Advocacia Geral da União defendê-la judicialmente.

Comentários

A **alternativa A** está errada. O prazo mínimo da servidão temporária é de 15 anos (art. 9-B, § 1º).

A **alternativa B** está errada. Conforme dispõe o art. 9º-A, § 1º, o instrumento ou termo de instituição da servidão ambiental deve incluir, no mínimo, os seguintes itens:

I - memorial descritivo da área da servidão ambiental, contendo pelo menos um ponto de amarração georreferenciado;

II - objeto da servidão ambiental;

III - direitos e deveres do proprietário ou possuidor instituidor;

IV - prazo durante o qual a área permanecerá como servidão ambiental.

A **alternativa C** está errada. Nos termos do art. 9º-A: o proprietário **ou possuidor de imóvel**, pessoa natural ou jurídica, pode, por instrumento público ou particular ou por termo administrativo firmado perante órgão integrante do Sisnama, limitar o uso de toda a sua propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, instituindo servidão ambiental.

A **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito, conforme preconizado pelo art. 9º-A, § 6º, da Lei nº 6.938/81.

A **alternativa E** está errada, Segundo o art. 9º, § 3º:

§ 3º - São deveres do detentor da servidão ambiental, entre outras obrigações estipuladas no contrato:

(...)

V - defender judicialmente a servidão ambiental.

22. (CEBRASPE/PGE-AL - 2021) De acordo com a Lei n.º 6.938/1981, é dever do proprietário de imóvel serviente

- a) documentar as características ambientais da propriedade.
- b) defender judicialmente a servidão ambiental.
- c) monitorar periodicamente a propriedade para verificar se a servidão ambiental está sendo mantida.



d) manter a área sob servidão ambiental.

e) prestar informações necessárias a quaisquer interessados na aquisição ou aos sucessores da propriedade.

Comentários

A **alternativa A** está errada, porque é dever do **detentor** da servidão ambiental documentar as características ambientais da propriedade.

A **alternativa B** está errada, visto que porque é dever do **detentor** defender judicialmente a servidão ambiental.

A **alternativa C** está errada, uma vez que é dever do **detentor** monitorar periodicamente a propriedade para verificar se a servidão ambiental está sendo mantida.

A **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito, nos termos do art. 9º-C, § 2º, da Lei nº 6.938/81.

A **alternativa E** está errada, porque é dever do **detentor** prestar informações necessárias a quaisquer interessados na aquisição ou aos sucessores da propriedade.

23. (IBFC/IAP-PR - 2021) A Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, em seu art. 9º, inciso XIII, menciona que a servidão ambiental é um instrumento econômico. Considerando os deveres do proprietário do imóvel serviente, entre outras obrigações estipuladas no contrato, de acordo com art. 9º-C, parágrafo 2º, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

() Manter a área sob servidão ambiental.

() Permitir a inspeção e a fiscalização da área pelo detentor da servidão Ambiental.

() Defender a posse da área serviente, por todos os meios em direito admitidos.

() Manter relatórios e arquivos atualizados com as atividades da área objeto da servidão.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

a) V, V, V, F

b) F, V, V, V

c) V, F, V, V

d) V, F, V, F

e) V, V, V, V

Comentários

Item I **verdadeiro**. Um dos deveres do proprietário do imóvel serviente é o de manter a área sob servidão ambiental, nos termos do art. 9º-C, § 2º, I:

Art. 9º-C. (...)



§ 2º São deveres do proprietário do imóvel serviente, entre outras obrigações estipuladas no contrato:

I - manter a área sob servidão ambiental;

Item II **verdadeiro**. Um dos deveres do proprietário do imóvel serviente é o de permitir a inspeção e a fiscalização da área pelo detentor da servidão ambiental, nos termos do art. 9º-C, § 2º, III:

Art. 9º-C.

§ 2º São deveres do proprietário do imóvel serviente, entre outras obrigações estipuladas no contrato:

(...)

III - permitir a inspeção e a fiscalização da área pelo detentor da servidão ambiental;

Item III **verdadeiro**. Um dos deveres do proprietário do imóvel serviente é de defender a posse da área serviente, por todos os meios em direito admitidos, conforme se vê no art. 9º-C, § 2º, IV:

Art. 9º-C. (...)

§ 2º São deveres do proprietário do imóvel serviente, entre outras obrigações estipuladas no contrato:

(...)

IV - defender a posse da área serviente, por todos os meios em direito admitidos;

Item III **falso**. Na verdade, trata-se de um dever do **detentor** da servidão ambiental, não do proprietário do imóvel serviente (art. 9º-C, § 3º, IV):

Art. 9º-C. (...)

§ 3º São deveres do detentor da servidão ambiental, entre outras obrigações estipuladas no contrato:

(...)

IV - manter relatórios e arquivos atualizados com as atividades da área objeto da servidão;

Desse modo, a sequência correta é V - V - V - F, sendo a **alternativa A** o nosso gabarito.

24. (IBFC/IAP-PR - 2021) A Lei nº 6.938/1981 dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Sobre as disposições legais acerca da servidão ambiental, analise as afirmativas abaixo:

- I. A servidão ambiental poderá ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua.
- II. O prazo mínimo da servidão ambiental temporária é de 5 (cinco) anos.
- III. O detentor da servidão ambiental poderá aliená-la, cedê-la ou transferi-la, total ou parcialmente, por prazo determinado ou em caráter definitivo, em favor de outro



proprietário ou de entidade pública ou privada que tenha a conservação ambiental como fim social.

Assinale a alternativa correta.

- a) As afirmativas I, II e III estão corretas
- b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas
- e) Apenas a afirmativa II está correta

Comentários

Item I **correto**. Aplicação do art. 9º-B, caput, da PNMA:

Art. 9 -B. A servidão ambiental poderá ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua.

Item II **errado**. Na verdade, o prazo mínimo da servidão ambiental é de 15 anos, não de 5 (art. 9º-B, § 1º).

Item III **correto**. Inteligência do art. 9º-B, § 3º, da PNMA:

Art. 9º-B.

§ 3º O detentor da servidão ambiental poderá aliená-la, cedê-la ou transferi-la, total ou parcialmente, por prazo determinado ou em caráter definitivo, em favor de outro proprietário ou de entidade pública ou privada que tenha a conservação ambiental como fim social.

Assim, somente os itens I e III estão corretos, sendo a **alternativa D** o nosso gabarito.

25. (FADESP/CÂMARA DE MARABÁ-PA – 2021) Desde 1981, de acordo com a Lei Federal 6.938/81, o Licenciamento Ambiental tornou-se obrigatório em todo o território nacional e as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras não podem funcionar sem o devido licenciamento (FIRJAN, 2004). Sobre o licenciamento ambiental é correto afirmar que é um

- a) dos princípios da Política Nacional de Meio Ambiente.
- b) objetivo da Política Nacional de Meio Ambiente.
- c) instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente.
- d) elemento de orientação aos órgãos federais para a concessão de licença a empreendimentos potencialmente poluidores, nas esferas da União, Estados e Municípios.
- e) mecanismo de controle e fiscalização do uso dos recursos naturais, segundo as orientações gerais da Política Nacional de Educação Ambiental.

Comentários



Para responder à questão, necessário conhecimento do art. 9º, IV, PNMA, que preceitua:

Art. 9º - São Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

IV - o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Assim, o licenciamento ambiental é um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, de modo que a **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito.

26. (INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE BETIM-MG - 2020) Assinale a alternativa correta tendo em vista as disposições da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81).

a) A restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, no mínimo, 1/3 (um terço) da estabelecida para a Reserva Legal.

b) A Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA - possui como fato gerador o exercício regular do poder de polícia conferido ao CONAMA, visando ao controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

c) O sujeito passivo da TCFA é obrigado a entregar, até o dia 31 de março de cada ano, relatório das atividades exercidas no ano anterior, cujo modelo será definido pelo IBAMA, para o fim de colaborar com os procedimentos de controle e fiscalização.

d) São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente o controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras e a racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar.

e) A Política Nacional do Meio Ambiente visará à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de somente indenizar os danos causados.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois a restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, no mínimo, a mesma (não um terço) estabelecida para a Reserva Legal (Lei nº 6.938/81, art. 9º-A, § 3º).

A **alternativa B** está errada, visto que o poder de polícia de fiscalização é conferido ao IBAMA, não ao CONAMA.

A **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito, conforme preconizado pelo art. 17-C da Lei nº 6.938/81.

A **alternativa D** está errada, pois a racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar não se trata de instrumento da PNMA, mas sim de princípio que a rege, nos termos do art. 2º.

A **alternativa E** está errada, considerando que, além da obrigação de indenizar, pode ser prevista a obrigação de recuperar os danos causados (art. 4º, VII).

27. (FUNRIO/PREFEITURA DE PORTO MOZ-PA – 2019) Segundo o disposto na Lei nº 6.938/81, são instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, exceto:



- a) O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental.
- b) O zoneamento ambiental.
- c) A avaliação de impactos ambientais.
- d) A criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas.
- e) O sistema sul-americano de informações sobre o meio ambiente.

Comentários

Questão bastante direta para se treinar os conhecimentos acerca dos instrumentos da PNMA, previstos no art. 9º da Lei nº 6.938/81. Vamos aproveitá-la para fazer uma breve revisão sobre o assunto.

A **alternativa A** está correta, vide art. 9º, I. Os padrões de qualidade ambiental são importantes pois é a partir deles que os órgãos governamentais estabelecem os limites quantitativos e qualitativos de determinados poluentes no meio. Em nível federal, é o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) que elabora e aprova esses padrões de qualidade: as chamadas Resoluções CONAMA. Contudo, há diversos Estados com padrões de qualidade estaduais, que só podem ser mais restritivos do que os federais, nunca menos.

A **alternativa B** está correta, vide art. 9º, II. O zoneamento ambiental, também conhecido como zoneamento ecológico-econômico (ZEE), é um instrumento de organização do território utilizado na implantação de planos, obras e atividades públicas e privadas. Ele estabelece medidas e padrões de proteção ambiental destinados a assegurar a qualidade ambiental, dos recursos hídricos, do solo e a conservação da biodiversidade.

A **alternativa C** está correta, vide art. 9º, III. A avaliação de impacto ambiental é um instrumento preventivo formado por um conjunto de procedimentos que visam a analisar os impactos ambientais de uma determinada ação que possa causar danos no meio ambiente.

A **alternativa D** está correta, vide art. 9º, VI. Esse instrumento está relacionado à ideia de criação de áreas protegidas em nosso país. Embora isso inclua as áreas protegidas por previsão em nosso Código Florestal (Lei nº 12.651/12), como as Áreas de Preservação Permanente e as Reservas Legais, tal instrumento está mais relacionado às chamadas Unidades de Conservação (UC), isto é, espaços criados legalmente para a proteção de determinadas porções de terra que possuem valor ecológico agregado.

A **alternativa E** está errada e é o nosso gabarito, pois não há previsão de existência de um sistema sul-americano de informações como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente. O inciso VII do art. 9º aponta um sistema nacional de informações como instrumento da PNMA, que é materializado pelo que se conhece como Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente (SINIMA).

28. (CRESCER/PREFEITURA DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE – 2019) Que instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente é comumente feito por meio do Plano Diretor, ficando na maioria das vezes a cargo dos Municípios, embora os Estados e a União também tenham competência?

- a) O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental.



- b) O Cadastro Técnico de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais.
- c) A criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas.
- d) O zoneamento ambiental.

Comentários

Questão interessante e que foge do padrão, pois apresenta quatro alternativas com instrumentos de fato existentes na Política Nacional do Meio Ambiente, mas pede aquele que normalmente é exercido no âmbito municipal, por meio do Plano Diretor. Vejamos por que somente uma alternativa pode ser considerada correta.

A **alternativa A** está errada, pois os padrões de qualidade ambiental normalmente são estabelecidos pelo CONAMA, em âmbito federal. Conforme foi informado durante a aula, há estados que possuem seus próprios padrões de qualidade. Nada impede, também, que os municípios adotem padrões próprios, mas, como a questão trata de regra e não de exceção, considera-se que os padrões de qualidade ambiental não sejam uma competência exercida recorrentemente pelos municípios.

A **alternativa B** está errada, porque compete ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a administração do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), conforme art. 17, II, da Lei nº 6.938/81.

A **alternativa C** está errada, visto que a própria redação da alternativa indica que os espaços territoriais protegidos podem ser criados pelo Poder Público federal, estadual e municipal. Ademais, cabe frisar que as Unidades de Conservação normalmente são criadas em âmbito federal ou estadual. Claro que há várias cidades que possuem parques e outras UCs municipais, mas essa não é a regra.

A **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito, haja vista o comentário feito em aula sobre o fato de o zoneamento ambiental normalmente ser realizado no âmbito municipal.

Na prática, o zoneamento ambiental consiste em uma espécie de divisão do território em função das potencialidades e fragilidades econômico-ecológicas de cada região. Assim, cada zona apresentará um nível de aptidão para o desenvolvimento ou não de certas atividades, como agropecuária, extrativismo, exploração mineral, preservação histórico-cultural, preservação ambiental, entre outras.

Por tratar de uma divisão econômico-ecológica de âmbito mais local, normalmente o zoneamento ecológico-econômico (ZEE), como também é chamado o zoneamento ambiental, é feito por meio do Plano Diretor do município. Caso não se recorde, volte nesse tema e revise-o :)

29. (CRESCER/PREFEITURA DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE – 2019) Programas como o Pronar, o Proconve e o Programa Silêncio, são aplicações de qual instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente?

- a) Zoneamento Econômico Ecológico.



- b) Estabelecimento de padrões de qualidade ambiental.
- c) Licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.
- d) Avaliação de impactos ambientais.

Comentários

Outra questão interessante da mesma prova elaborada pela banca Crescer Consultorias, pois cobra o conteúdo de modo mais prático, não apenas perguntando quais são ou não são instrumentos da PNMA, mas cobrando a aplicação deles em programas de proteção ao meio ambiente existentes.

O PROCONVE é o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores e estabelece parâmetros e padrões de qualidade para que haja um controle da poluição atmosférica por parte de veículos.

O PRONAR é o Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar, criado por meio da Resolução CONAMA de nº 5/1989 e que objetiva promover a orientação e controle da poluição atmosférica no país.

Já o Programa Silêncio é o **Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora** e foi instituído pela Resolução CONAMA nº 2/90, estabelecendo normas, métodos e ações para controlar o ruído excessivo que interfere na saúde e bem-estar da população.

A **alternativa A** está errada, porque os programas mencionados são programas que estabelecem determinados limites para alguns parâmetros ambientais e não se relacionam com o zoneamento econômico-ecológico.

A **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito, pois, de fato, tais programas estabelecem padrões de qualidade ambiental, conforme explicado acima.

A **alternativa C** está errada, visto que o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras não são o instrumento aplicado nos programas mencionados, que estabelecem parâmetros de qualidade ambiental.

A **alternativa D** está errada, porquanto a avaliação de impactos ambientais não está relacionada diretamente com os programas mencionados, mas sim com o que conhece por licenciamento ambiental, tema estudado em outra aula.

30. (CETREDE/JUAZEIRO DO NORTE-CE – 2019) Com base no Estudo da Política Nacional de Meio Ambiente – PNMA, Lei nº 6.938/81, leia as alternativas abaixo e assinale a CORRETA.

- a) A PNMA visará ao estabelecimento de critérios e padrões de qualidade em saúde pública.
- b) As atividades empresariais públicas ou privadas serão exercidas em consonância com as diretrizes das leis ambientais.
- c) O zoneamento social é um dos instrumentos da PNMA.
- d) A servidão ambiental é sempre onerosa e temporária.
- e) A educação ambiental em todos os níveis de ensino é um dos princípios da PNMA.



Comentários

A **alternativa A** está errada, pois a PNMA não visará ao estabelecimento de critérios e padrões de qualidade em saúde pública, mas sim no meio ambiente, além de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais (Lei nº 6.938/81, art. 4º, III).

A **alternativa B** está errada, porque a literalidade da Lei nº 6.938/81 é de que atividades empresariais públicas ou privadas serão exercidas em consonância com as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente, não das leis ambientais. A alternativa apenas não pode ser considerada correta pois o comando da questão pede a interpretação com base no estudo da Lei nº 6.938/81, ou seja, é preciso se atentar para a sua redação literal.

A **alternativa C** está errada, pois o zoneamento que é instrumento da PNMA é o ambiental, não o social (Lei nº 6.938/81, art. 9º, II).

A **alternativa D** está errada, pois, conforme estudamos, a servidão ambiental pode ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua (Lei nº 6.938/81, art. 9º-B).

A **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito, conforme previsão da educação ambiental como princípio da PNMA no art. 2º, X, da Lei nº 6.938/81.

31. (IAUPE/PREFEITURA DE PETROLIA-PE – 2019) A Política Nacional do Meio Ambiente estabelece alguns instrumentos para a preservação e melhoria da qualidade ambiental. Sobre isso, examine os instrumentos abaixo:

I. A fabricação de equipamentos antipoluidores.

II. O zoneamento ambiental.

III. A avaliação de impactos ambientais.

IV. O licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

V. As penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.

Está(ão) INCORRETO(S)

a) I, II, III, IV e V.

b) apenas II.

c) apenas I.

d) apenas IV.

e) apenas V.

Comentários

O **item I** está errado, pois a fabricação de equipamentos antipoluidores não é propriamente um instrumento da PNMA, mas sim uma previsão de estímulo promovido pelo Poder Executivo para o alcance do instrumento conhecido como incentivo à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção



de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental (Lei nº 6.938/81, art. 9º, V). Lembre-se que os instrumentos da PNMA devem estar expressamente dispostos no art. 9º da Lei nº 6.938/81!

O **item II** está correto, porque o zoneamento ambiental é instrumento previsto expressamente no art. 9º, II, da Lei nº 6.938/81.

O **item III** está correto, porque a avaliação de impactos ambientais é instrumento previsto expressamente no art. 9º, III, da Lei nº 6.938/81.

O **item IV** está correto, porque o licenciamento e revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras é instrumento previsto expressamente no art. 9º, IV, da Lei nº 6.938/81.

O **item V** está correto, pois as penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental são instrumentos previstos expressamente no art. 9º, IX, da Lei nº 6.938/81.

Portanto, apenas o item I está incorreto, sendo a **alternativa C** o nosso gabarito.

32. (FCC/CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – 2018) Dentre os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente previstos na Lei nº 6.938/1981, NÃO está incluído:

- a) Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente.
- b) O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental.
- c) O zoneamento ambiental.
- d) Os Cadastros Municipais e Estaduais de atividades potencialmente poluidoras.
- e) Instrumentos econômicos, como concessão florestal, servidão ambiental, seguro ambiental.

Comentários

Mais uma questão que cobra os instrumentos da PNMA, que são relacionados no art. 9º da Lei nº 6.938/81. Vamos rememorar este importante artigo para o nosso estudo?

Art. 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

I - o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental;

II - o zoneamento ambiental;

III - a avaliação de impactos ambientais;

IV - o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

V - os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental;



VI - a criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas;

VII - o sistema nacional de informações sobre o meio ambiente;

VIII - o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;

IX - as penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.

X - a instituição do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente, a ser divulgado anualmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

XI - a garantia da prestação de informações relativas ao Meio Ambiente, obrigando-se o Poder Público a produzi-las, quando inexistentes;

XII - o Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais;

XIII - instrumentos econômicos, como concessão florestal, servidão ambiental, seguro ambiental e outros.

Desse modo, temos a seguinte situação:

A **alternativa A** está correta, pois o Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente, também conhecido como SINIMA, é previsto no inciso VII do art. 9º.

A **alternativa B** está correta, porque os padrões de qualidade ambiental são importantes instrumentos da PNMA, previstos no inciso I do art. 9º.

A **alternativa C** está correta, porquanto o zoneamento ambiental, também conhecido como zoneamento ecológico-econômico (ZEE), é um instrumento de organização do território utilizado na implantação de planos, obras e atividades públicas e privadas. Tal instrumento está previsto no inciso II do art. 9º.

A **alternativa D** está errada e é o nosso gabarito, por falta de previsão legal de que os cadastros municipais e estaduais de atividades potencialmente poluidoras sejam instrumentos da PNMA. Os únicos cadastros que são instrumentos trazidos pelo art. 9º são o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental e o Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais.

A **alternativa E** está correta, haja vista serem instrumentos econômicos previstos no inciso XIII do art. 9º.



33. (COPESE-UFT/CÂMARA DE PALMPAS–TO – 2018) Sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) O zoneamento ambiental e a avaliação de impactos ambientais são objetivos da política nacional do meio ambiente.
- b) Compete ao CONAMA estabelecer, mediante proposta do IBAMA, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos Estados e supervisionado pelo IBAMA.
- c) A Política Nacional do Meio Ambiente visará à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.
- d) A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

Comentários

A **alternativa A** está errada e é o nosso gabarito, porque o zoneamento ambiental e a avaliação de impactos ambientais não são objetivos da PNMA, mas sim instrumentos (Lei 6.938/81, art. 9º).

A **alternativa B** está correta, conforme a literalidade da Lei nº 6.938/81, art. 8º, I.

A **alternativa C** está correta, visto que a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico é um dos objetivos da PNMA, previsto no art. 4º da Lei 6.938/81.

A **alternativa D** está correta, pois transcreve precisamente o caput do art. 2º da Lei 6.938/81.

34. (NUCEPE/PC-PI – 2018) São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente previstos na Lei nº 6.938, de 1981 e suas alterações, à EXCEÇÃO de:

- a) Os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental.
- b) A criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas.
- c) Educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.
- d) Os instrumentos econômicos, como concessão florestal, servidão ambiental, seguro ambiental e outros.
- e) As penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.

Comentários



Veja você, **Estrategista**, que temos aqui mais uma questão que cobra conhecimento a respeito dos instrumentos da PNMA, relacionados no art. 9º da Lei nº 6.938/81, e que tenta confundi-los com os princípios da mesma Política. Dá para perceber a relevância do assunto, não é mesmo? Analisemos as alternativas, uma a uma.

A **alternativa A** está correta, pois transcreve de modo exato o inciso V do art. 9º.

A **alternativa B** está correta, pois é a literalidade do inciso VI do art. 9º.

A **alternativa C** está errada e é o nosso gabarito, porque a educação ambiental a todos os níveis de ensino não é um instrumento da PNMA, mas sim um princípio previsto no art. 2º, X.

A **alternativa D** está correta, por mencionar corretamente instrumentos econômicos previstos no inciso XIII do art. 9º.

A **alternativa E** está correta, pois tais penalidades são expressamente previstas como instrumento da PNMA no inciso IX do art. 9º.

35. (TRF – 3ª REGIÃO – 2018) De acordo com o artigo 9º da Lei nº 6.938/81, NÃO são instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

- a) O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental, o zoneamento e a avaliação de impactos ambientais.
- b) Os órgãos e entidades que constituem o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.
- c) Os incentivos à criação de tecnologia voltados para a melhoria da qualidade ambiental e os instrumentos econômicos, como concessão florestal, servidão ambiental e seguro ambiental.
- d) O sistema nacional de informações sobre o meio ambiente e o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Comentários

A questão pede a alternativa que não apresenta instrumentos da PNMA previstos no art. 9º da Lei nº 6.938/81.

A **alternativa A** está correta, pois tanto os padrões de qualidade ambiental quanto o zoneamento e a avaliação de impactos ambientais são instrumentos previstos nos incisos I, II e III do art. 9º, respectivamente.

A **alternativa B** está errada e é o nosso gabarito, porque os órgãos e entidades que constituem o Sistema Nacional do Meio Ambiente não são considerados instrumentos da PNMA.

A **alternativa C** está correta, porque relaciona adequadamente os instrumentos de incentivos à criação de tecnologia voltados para a melhoria da qualidade ambiental e os instrumentos econômicos de concessão florestal, servidão ambiental e seguro ambiental, previstos nos incisos V e XIII do art. 9º, respectivamente.



A **alternativa D** está correta, por trazer adequadamente dois dos instrumentos da PNMA, quais sejam o Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente (SINIMA) e o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA), previstos, respectivamente, nos incisos VII e VIII do art. 9º.

36. (IESES/IGP-SC – 2018) Sobre a Lei n. 6.938/81 – Lei da Política Nacional do Meio Ambiente – LPNMA, é INCORRETO afirmar:

a) Não previu a criação, pelo Poder Público, de espaços territoriais ambientais protegidos, o que somente veio a ocorrer na Constituição Federal de 1988.

b) Dentre os seus objetivos está o de compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a proteção do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

c) A responsabilidade civil ambiental independe da comprovação de dolo ou culpa do agente.

d) As atividades e os empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma de causar degradação ambiental, estão sujeitos a prévio licenciamento ambiental.

Comentários

A **alternativa A** está errada e é o nosso gabarito, haja vista a previsão de criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público presente na Lei nº 6.938/81, art. 9º, VI.

A **alternativa B** está correta, conforme objetivo previsto no art. 4º, I.

A **alternativa C** está correta, porque a Lei nº 6.938/81 determina que o poluidor é obrigado a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa (art. 14, § 1º)

A **alternativa D** está correta, pois é exatamente o que determina o art. 10 da Lei nº 6.938/81.

37. (ACEP/PREFEITURA DE ARACATI-CE – 2018) Sobre servidão ambiental, assinale a alternativa correta.

a) A Servidão Ambiental é um ato do proprietário e não uma imposição do Poder Público. É possível, portanto, a alteração da destinação da área nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel.

b) A Servidão Ambiental é um instrumento econômico da Política Nacional do Meio Ambiente pelo qual o proprietário ou possuidor de imóvel pode limitar o uso de toda a sua propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, aplicando-se inclusive à Reserva Legal mínima exigida.

c) A Servidão Ambiental poderá ser onerosa ou gratuita e também temporária ou perpétua. De acordo com o novo Código Florestal, o prazo mínimo para a Servidão temporária é de 3 anos, sendo calculados a partir da averbação da matrícula do imóvel.



d) O detentor da Servidão Ambiental não poderá aliená-la, cedê-la ou transferi-la, total ou parcialmente em caráter definitivo, em favor de outro proprietário, com exceção de transferência parcial, por prazo determinado, no caso de entidade pública que tenha a conservação ambiental como fim social.

Comentários

A **alternativa A** está errada, porque é vedada, durante o prazo de vigência da servidão ambiental, a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel (Lei nº 6.938/81, art. 9º-A, § 6º).

A **alternativa B** está errada. Embora o início da alternativa esteja correto, a servidão ambiental não se aplica às Áreas de Preservação Permanente e à Reserva Legal mínima exigida (Lei nº 6.938/81, art. 9º-A, § 2º).

A **alternativa C** está errada, porque o prazo mínimo para a servidão temporária é de 15 anos (Lei nº 6.938/81, art. 9º-B, § 1º).

A **alternativa D** está errada, pois o detentor da servidão ambiental PODE aliená-la, cedê-la ou transferi-la, total ou parcialmente por prazo determinado ou em caráter definitivo (Lei nº 6.938/81, art. 9º-B, § 3º).

Pelo fato de não haver alternativa correta, a questão foi **anulada** pela banca.

38. (VUNESP/PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP – 2017) Sobre os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, afirma-se corretamente que:

a) o zoneamento consiste no estudo e diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, completa descrição e análise dos recursos ambientais.

b) o EIA tem caráter vinculante, eis que representa um parecer técnico essencial para a concessão da licença ambiental.

c) o RIMA consiste no estudo de impacto prévio ambiental elaborado e custeado pelo empreendedor e que envolve atividades técnicas.

d) constitui uma de suas espécies a criação de espaços territoriais, especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como área de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e de reservas extrativistas.

e) o licenciamento e a revisão de atividades potencialmente poluidoras ocorrerão quando obedecidos os requisitos constantes em rol taxativo previsto em resolução do CONAMA.

Comentários

Esta questão cobra conhecimentos da Lei nº 6.938/81 e também sobre licenciamento ambiental, tema tratado em aula diversa. No entanto, era possível acertá-la apenas com o conhecimento adquirido na aula de hoje, senão vejamos:



A **alternativa A** está errada, pois se equivoca ao conceituar o zoneamento ambiental, que é um instrumento de organização do território utilizado na implantação de planos, obras e atividades públicas e privadas. Na prática, são feitos estudos das diferentes áreas de interesse e proposta uma espécie de divisão do território em função das potencialidades e fragilidades econômico-ecológicas de cada região.

A **alternativa B** está errada, porque o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) não possui caráter vinculante, isto é, não obriga o Poder Público a adotar suas conclusões.

A **alternativa C** está errada, visto que traz a definição do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e não do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

A **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito, pois a criação de espaços territoriais especialmente protegidos é tida como um instrumento da PNMA (Lei nº 6.938/81, art. 9º, VI).

A **alternativa E** está errada, porque a resolução Conama traz um rol exemplificativo (e não taxativo) de atividades potencialmente poluidoras.

39. (VUNESP/PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP – 2017) Assinale a alternativa *incorreta*:

- a) A fabricação de equipamentos antipoluidores deve ser incentivada pelo Poder Executivo.
- b) A servidão ambiental não pode ser instituída de forma perpétua.
- c) Compõe o conceito de poluição a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que indiretamente criem condições adversas às atividades econômicas.
- d) Controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras é um dos princípios da Política Nacional do Meio Ambiente.
- e) A restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, no mínimo, a mesma estabelecida para a Reserva Legal.

Comentários

A **alternativa A** está correta, conforme exata disposição do art. 13, inciso II, da Lei nº 6.938/81. O mesmo art. 13 determina que, além da fabricação de equipamentos antipoluidores, o Poder Executivo também incentive atividades visando ao desenvolvimento de pesquisas e processos tecnológicos destinados a reduzir a degradação da qualidade ambiental, bem como a outras iniciativas que propiciem a racionalização do uso de recursos ambientais.

Todas essas previsões estão relacionadas ao instrumento da PNMA previsto no inciso V do art. 9º da Lei nº 6.938/81, relativo ao incentivo à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental.

A **alternativa B** está errada e é o nosso gabarito, dada a redação do art. 9º-B da Lei nº 6.938/81, o qual determina que a servidão ambiental poderá ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua.

A **alternativa C** está correta, por abranger corretamente um dos elementos que pode compor o conceito de poluição. Lembremos da definição de poluição trazida pelo art. 3º da Lei nº 6.938/81:



(...)

III - **poluição**, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- b) criem condições adversas às **atividades** sociais e **econômicas**;
- c) afetem desfavoravelmente a biota;
- d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
- e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

A **alternativa D** está correta, porquanto “controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras” é a literal redação do inciso V do art. 2º, que define os princípios da Política Nacional do Meio Ambiente na Lei nº 6.938/81.

A **alternativa E** está correta, porque é o que prevê a Lei nº 6.938/81, art. 9º-A, § 3º. Isso significa que as atividades permitidas na servidão são as mesmas permitidas na reserva legal (pelo Código Florestal, o uso sustentável dos recursos).

40. (FCC/ARTESP –2017) Segundo a Lei federal nº 6.938/1981 e demais atualizações, o proprietário ou possuidor de imóvel pode limitar o uso de toda a sua propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, instituindo servidão ambiental. O instrumento ou termo de instituição da servidão ambiental deve incluir, no mínimo, entre outros itens, memorial descritivo da área da servidão ambiental, contendo pelo menos X ponto(s) de amarração georreferenciado. O valor de X é:

- a) 4.
- b) 2.
- c) 5.
- d) 1.
- e) 3.

Comentários

Questão difícil e bastante particular trazida pela FCC, cobrando o art. 9º-A da Lei nº 6.938/81, que trata do instrumento conhecido como servidão ambiental. Façamos uma breve revisão sobre o assunto, sob a forma de tópicos-chave:

- A servidão ambiental consiste na limitação voluntária do uso de parte ou do total de uma propriedade para fins de preservação, conservação ou recuperação dos recursos ambientais nela existentes;



- É firmada por instrumento público ou particular ou por termo administrativo firmado pelo proprietário ou possuidor do imóvel, pessoa natural ou jurídica, perante o órgão integrante do SISNAMA;

- Pode ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua. Caso seja perpétua, equivale, para fins creditícios, tributários e de acesso aos recursos de fundos públicos, à Reserva Particular do Patrimônio Natural. Caso seja temporária, o prazo mínimo é de 15 anos;

- Os itens mínimos que devem ser incluídos no instrumento ou termo de instituição da servidão ambiental são: memorial descritivo da área da servidão ambiental, contendo pelo menos **um ponto de amarração georreferenciado**; objeto da servidão; direitos e deveres do proprietário ou possuidor; prazo durante o qual a área permanecerá como servidão;

- O detentor da servidão ambiental poderá aliená-la, cedê-la ou transferi-la, total ou parcialmente, por prazo determinado ou em caráter definitivo, em favor de outro proprietário ou de entidade pública ou privada que tenha a conservação ambiental como fim social;

- É vedada, durante o prazo de vigência da servidão ambiental, a alteração da destinação da área nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel.

Após esta breve revisão, fica fácil lembrarmos que um dos itens mínimos do instrumento ou termo de instituição da servidão ambiental é o memorial descritivo da área da servidão ambiental, contendo pelo menos um ponto de amarração georreferenciado (Lei nº 6.938/81, art. 9º-A, § 1º).

Gabarito: **alternativa D**.

41. (CEBRASPE/PGE-AM - 2016) Com relação aos princípios de direito ambiental, à Lei n.º 9.985/2000, que instituiu o SNUC, e à PNMA, julgue o seguinte item.

A servidão ambiental, que pode ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua, embora constitua um dos instrumentos econômicos da PNMA, não se aplica às áreas de preservação permanente nem à reserva legal mínima exigida.

Comentários

De acordo com a Lei nº 6.938/81, a servidão ambiental é um instrumento da PNMA (art. 9º, XIII), pode ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua (art. 9º-B) e não se aplica às Áreas de Preservação Permanente e à Reserva Legal mínima exigida (art. 9º-A, § 2º).

Então, a questão está **correta**.

42. (CEBRASPE/TJ-DFT - 2016) Com relação à Política Nacional do Meio Ambiente, definida pela Lei n.º 6.938/1981, assinale a opção correta.

a) O detentor que tenha recebido a servidão ambiental, de forma gratuita, em razão do caráter personalíssimo dessa, não poderá aliená-la a título oneroso e em caráter definitivo.



b) O estabelecimento de normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos ministérios competentes, é atribuição privativa do IBAMA.

c) A competência para administrar o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental e o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais é do CONAMA.

d) O órgão superior do SISNAMA é o CONAMA, que tem a função de assessorar o presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais.

e) Como forma de recuperar os danos ambientais existentes, o proprietário ou possuidor de imóvel poderá instituir servidão ambiental por instrumento público, particular ou por termo administrativo, exceto em áreas de preservação permanente e exceto em relação à reserva legal mínima exigida.

Comentários

A **alternativa A** está errada, porque o detentor da servidão ambiental pode aliená-la, cedê-la ou transferi-la, total ou parcialmente, por prazo determinado ou em caráter definitivo, em favor de outro proprietário ou de entidade pública ou privada que tenha a conservação ambiental como fim social, nos termos do art. 9º-B. § 3º, da Lei nº 6.938/81.

A **alternativa B** está errada, visto que essa é uma atribuição privativa do CONAMA, não do IBAMA (art. 8º, VI).

A **alternativa C** está errada, uma vez que tal competência é do IBAMA, não do CONAMA, conforme previsto no art. 17 da Lei nº 6.938/81.

A **alternativa D** está errada, haja vista que o órgão superior do SISNAMA é o Conselho de Governo, não o CONAMA (art. 6º, I).

A **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito, nos termos do art. 9º-A da Lei nº 6.938/81.

43. (FGV/PREFEITURA DE PAULÍNIA-SP – 2016) A Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) foi estabelecida pela Lei nº 6.938/81. Nela constam os objetivos, instrumentos e diretrizes da política e ainda criou o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) bem como sua estrutura básica e também o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA). Após alterações, feitas por diversas leis e decretos ao longo do tempo, esta lei criou instrumento de gestão pelo qual, mediante anuência do órgão ambiental competente, o proprietário rural pode, voluntariamente, renunciar, em caráter permanente ou temporário, total ou parcialmente, ao direito de uso, exploração ou supressão de recursos naturais existentes na propriedade.

Esse instrumento é denominado

- a) servidão ambiental.
- b) área de proteção ambiental.



- c) área de proteção permanente.
- d) reserva legal.
- e) concessão Florestal.

Comentários

Conforme preconizado pelo art. 9º-A da Lei nº 6.938/81, o proprietário ou possuidor de imóvel, pessoa natural ou jurídica, pode, por instrumento público ou particular ou por termo administrativo firmado perante órgão integrante do Sisnama, limitar o uso de toda a sua propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, instituindo **servidão ambiental**.

É desse instrumento que a questão trata!

Logo, a **alternativa A** é o nosso gabarito.

44. (FGV/INEA-RJ – 2013) A Lei n. 6.938/81 trouxe importantes inovações no que diz respeito à legislação ambiental.

I. O conceito de poluição contido no Art. 3º, inciso III, afirma que o dano ambiental não se limita ao dano ecológico puro, tendo objeto mais amplo, que inclui os aspectos naturais, culturais e individuais.

II. Em matéria de dano ambiental, a Lei em comento adota o regime da responsabilidade objetiva, sendo imprescindível o nexos causal entre a fonte poluidora e o dano advindo dela.

III. São os únicos Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental, o zoneamento ambiental, a avaliação de impactos ambientais, o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

Assinale:

- a) se somente a afirmativa I estiver correta.
- b) se somente a afirmativa III estiver correta.
- c) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- d) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
- e) se todas as afirmativas estiverem corretas.

Comentários

O **item I** está **correto**, pois, segundo o art. 3º, a poluição tem relação com a degradação da qualidade ambiental não só resultante de atividades que afetem a ecologia, mas também a população em geral e as atividades sociais e econômicas, por exemplo.

O **item II** está **correto**. Lembre-se que o art. 14, § 1º, prevê que o poluidor é obrigado, **independentemente da existência de culpa**, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade.



O **item III** está **errado**, pois, além desses instrumentos, há os seguintes:

V - os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental;

VI - a criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo poder público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas;

VII - o Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente;

VII - o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;

IX - as penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.

X - a instituição do relatório de qualidade do meio ambiente, a ser divulgado anualmente pelo instituto brasileiro do meio ambiente e recursos naturais renováveis - IBAMA;

XI - a garantia da prestação de informações relativas ao meio ambiente, obrigando-se o poder público a produzi-las, quando inexistentes;

XII - o Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais.

XIII - instrumentos econômicos, como concessão florestal, servidão ambiental, seguro ambiental e outros.

Portanto, apenas os itens I e II estão corretos, sendo a **alternativa C** o nosso gabarito.



QUESTÕES COMENTADAS - TCFA - MULTIBANCAS



1. (CEBRASPE/IBAMA – 2022) No que se refere ao Sistema Tributário Nacional, ao processo administrativo fiscal e à taxa de controle e fiscalização ambiental (TCFA), julgue o seguinte item. *Uma sociedade empresária que exercer mais de uma atividade potencialmente poluidora e utilizar recursos naturais, conforme constante da Lei n.º 6.938/1981, será sujeito passivo da TCFA, sendo isentas de seu pagamento, entre outras, as entidades públicas estaduais.*

Comentários

Segundo a Lei nº 6.938/1981:

Art. 17-C. É sujeito passivo da TCFA todo aquele que exerça as atividades constantes do Anexo VIII desta Lei.

Art. 17-D. (...)

§3º Caso o estabelecimento exerça **mais de uma atividade sujeita à fiscalização**, pagará a taxa relativamente a apenas uma delas, pelo valor mais elevado.

Art. 17-F. São **isentas** do pagamento da TCFA as **entidades públicas federais, distritais, estaduais e municipais**, as entidades filantrópicas, aqueles que praticam agricultura de subsistência e as populações tradicionais.

Logo, afirmativa correta.

2. (CEBRASPE/PGE-MS - 2021) Visando o desempenho de atividade de fiscalização ambiental mediante a utilização de parcela de recursos obtidos por meio da taxa de controle e fiscalização ambiental (TCFA), o estado da Federação poderá formalizar com o IBAMA
- a) termo de fomento.
 - b) termo de colaboração.
 - c) contrato de repasse.
 - d) acordo de cooperação técnica.
 - e) convênio.

Comentários



Segundo o art. 17-Q, é o IBAMA autorizado a celebrar **convênios** com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal para desempenharem atividades de fiscalização ambiental, podendo repassar-lhes parcela da receita obtida com a TCFA.

Assim, a **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito.

3. (FEPESE/PREFEITURA DE ITAJAÍ-SC - 2020) Seu fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao IBAMA para o controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

- a) Taxa de Fiscalização (TF)
- b) Taxa de Controle de Poluição (TCP)
- c) Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA)
- d) Taxa de Fiscalização da Degradação (TFD)
- e) Taxa de Atividades Poluidoras (TAP)

Comentários

Para responder à questão, É necessário conhecimento do art. 17-B:

Fica instituída a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

Portanto, a **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito.

4. (IBADE/PREFEITURA DE LINHARES-ES - 2020) O exercício regular do poder de polícia conferido ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, autoriza a cobrança de:

- a) Taxa Judiciária.
- b) Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA.
- c) Imposto sobre a Posse de Vistos Ambientais -IPVA.
- d) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR.
- e) Imposto sobre o Poder de Polícia - IPP.

Comentários

Uma alteração introduzida na Lei nº 6.938/81 no ano de 1999 e modificada em 2000 foi a chamada Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA).



Trata-se de uma espécie de tributo, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao IBAMA para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art. 17-B).

Destarte, a **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito.

5. (INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE BETIM-MG - 2020) Assinale a alternativa correta tendo em vista as disposições da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81).

a) A restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, no mínimo, 1/3 (um terço) da estabelecida para a Reserva Legal.

b) A Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA - possui como fato gerador o exercício regular do poder de polícia conferido ao CONAMA, visando ao controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

c) O sujeito passivo da TCFA é obrigado a entregar, até o dia 31 de março de cada ano, relatório das atividades exercidas no ano anterior, cujo modelo será definido pelo IBAMA, para o fim de colaborar com os procedimentos de controle e fiscalização.

d) São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente o controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras e a racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar.

e) A Política Nacional do Meio Ambiente visará à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de somente indenizar os danos causados.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois a restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, no mínimo, a mesma (não um terço) estabelecida para a Reserva Legal (Lei nº 6.938/81, art. 9º-A, § 3º).

A **alternativa B** está errada, visto que o poder de política de fiscalização é conferido ao IBAMA, não ao CONAMA.

A **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito, conforme preconizado pelo art. 17-C da Lei nº 6.938/81.

A **alternativa D** está errada, pois a racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar não se trata de instrumento da PNMA, mas sim de princípio que a rege, nos termos do art. 2º.

A **alternativa E** está errada, considerando que, além da obrigação de indenizar, pode ser prevista a obrigação de recuperar os danos causados (art. 4º, VII).

6. (ITAME/PREFEITURA DE SENADOR CANEDO-GO - 2019) A Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) é aplicada nas seguintes atividades:

a) Apenas no controle e fiscalização das atividades de turismo.

b) Apenas no controle e fiscalização das atividades de fabricação de vinhos e vinagre; fabricação de cervejas, chopes e maltes; fabricação de bebidas não alcoólicas.



c) Apenas no controle e fiscalização exclusivos das atividades de indústrias de extração e tratamento de minerais potencialmente poluidores.

d) No controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos naturais.

Comentários

Conforme o art. 17-B da Política Nacional do Meio Ambiente:

*Art. 17-B Fica instituída a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama para **controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais**.*

Sendo assim, a **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito.

7. (FMP CONCURSOS/PGE-AC - 2014) Sobre a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) prevista na Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, assinale a alternativa correta.

a) O fato gerador da TCFA é o exercício regular do poder de polícia conferido a todos os órgãos integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) para o controle e a fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

b) É sujeito passivo da TCFA todo aquele que exerça as atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais previstas no anexo VIII da Lei Federal n.º 6.938/1981.

c) A TCFA é devida em razão de cada atividade individualmente exercida e não por estabelecimento.

d) São isentas do pagamento da TCFA as entidades públicas federais, distritais, estaduais e municipais, as entidades filantrópicas, as fundações públicas ou privadas, as entidades declaradas de utilidade pública pela União, pelo Distrito Federal, pelos Estados ou pelos Municípios, aqueles que praticam agricultura de subsistência e as populações tradicionais.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois o fato gerador é o exercício do poder de polícia exercido pelo Ibama, podendo ser delegado aos demais entes mediante convênio com a autarquia federal.

A **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito, conforme preconizado pelo art. 17-B da Lei nº 6.938/81.

A **alternativa C** está errada, visto que a TCFA é devida por estabelecimento, conforme preconizado pelo art. 17-D da Lei nº 6.938/81.

A **alternativa D** está errada, pois a isenção prevista no art. 17-F da Lei 6.938/81 se aplica apenas às entidades públicas federais, distritais, estaduais e municipais, às entidades filantrópicas, àqueles que praticam agricultura de subsistência e às populações tradicionais.



8. (CEBRASPE/IBAMA – 2013) A respeito do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e da Política Nacional do Meio Ambiente, julgue os itens que se seguem.

As atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais são sujeitas ao poder policial do IBAMA e, por isso, à incidência da taxa de controle e fiscalização ambiental (TCFA).

Comentários

Conforme o art. 17-B da Política Nacional do Meio Ambiente:

*Art. 17-B Fica instituída a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama para **controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais**.*

Sendo assim, a questão está correta.

9. (CEBRASPE/IBAMA – 2007) A Política Nacional do Meio Ambiente (PNAMA) e o SISNAMA encontram-se disciplinados na Lei n.º 6.938/1981. Nela, são estabelecidos os fins e mecanismos de formação e aplicação do SISNAMA em um país organizado na forma federativa. Julgue os itens seguintes, a respeito do SISNAMA e da sua estrutura, tendo em vista as normas constitucionais e a Lei n.º 6.938/1981.

A taxa de controle e fiscalização ambiental (TCFA), cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, pode ser cobrada por qualquer entidade componente do SISNAMA.

Comentários

Apenas o IBAMA tem competência para cobrar a referida Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA e não qualquer entidade integrante do SISNAMA como diz a questão.

Questão errada.



LISTA DE QUESTÕES - OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E CONCEITOS DA PNMA - MULTIBANCAS

1. (CEBRASPE/MPE-SC - 2023) Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.

A PNMA é composta por princípios e objetivos governamentais federais de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, os quais são de observância facultativa pelos órgãos e pelas entidades estaduais e municipais.

2. (CEBRASPE/MPE-SC - 2023) Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.

Conforme a PNMA, a degradação da qualidade ambiental é a alteração adversa das características do meio ambiente.

3. (FUNDATEC/GHC-RS – 2023) De acordo com as disposições da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), analise as afirmações abaixo:

1. Pode-se apontar a concessão florestal, a servidão ambiental e o seguro ambiental como exemplo de meios econômicos de efetivação da política ambiental nacional.
2. Dentre os instrumentos de efetivação da Política Nacional do Meio Ambiente, não se encontra a revisão de atividade efetiva ou potencialmente poluidoras.
3. Um dos objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente é privilegiar a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico em detrimento do desenvolvimento econômico e social.
4. O Poder Executivo incentivará as atividades voltadas ao meio ambiente visando à absorção pelo País de pesquisas e processos tecnológicos realizados no exterior destinados a reduzir a degradação da qualidade ambiental.
5. Dentre os princípios da Política Nacional do Meio Ambiente, está a educação ambiental apenas àqueles que cursam o ensino médio, com educação também da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

O resultado da somatória dos números correspondentes às afirmações corretas é:

- a) 01.
- b) 03.
- c) 06.
- d) 10.
- e) 15.



4. (FUNDEP/FUTEL-MG – 2023) Sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, prevista na Lei nº 6.938/1981, analise as afirmativas a seguir.

I. A difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, a divulgação de dados e informações ambientais e a formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico são objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente.

II. Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) homologar acordos visando à transformação de penalidades pecuniárias na obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental.

III. O prazo mínimo da servidão ambiental temporária é de 10 anos.

Está(ão) correta(s) a(s) afirmativa(s)

- a) I, apenas.
- b) I e II, apenas.
- c) II, apenas.
- d) III, apenas.

5. (BRB/PREFEITURA DE BORDA DA MATA-MG – 2023) A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

I. À compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

II. À definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

III. Ao estabelecimento de critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais.

Assinale a alternativa correta:

- a) Somente I e II são verdadeiros.
- b) Somente III é verdadeiro.
- c) Somente I e III são verdadeiros.
- d) Somente I é falso.
- e) Todas as alternativas são verdadeiras.

6. (SELECON/PREFEITURA DE NOVA MUTUM-MT – 2023) De acordo com o artigo 4º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Política Nacional do Meio Ambiente tem como objetivo, entre outros:



a) negociar, com o poluidor, a obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.

b) definir áreas prioritárias de ação governamental relativas à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo unicamente aos interesses da União.

c) compatibilizar o desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

d) realizar tecnologias de manejo do meio ambiente, divulgando informações ambientais para criar uma consciência pública.

7. (IDECAN/SEMACE – 2023) A Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, bem como constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e institui o Cadastro de Defesa Ambiental.

"A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana". Assinale a afirmativa incorreta acerca dos princípios estabelecidos no artigo 2º da referida Lei.

a) Proteção de áreas ameaçadas de degradação.

b) Planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais.

c) Educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

d) Proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas.

e) Compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

8. (CEBRASPE/PREFEITURA DE MARINGÁ-PR – 2022) De acordo com a Lei n.º 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, os objetivos dessa política incluem a

a) instituição da taxa de controle e fiscalização ambiental, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia ambiental pelos órgãos ambientais.

b) aplicação de penalidades pelo cometimento de infração ambiental.

c) promoção de disciplinas de educação ambiental em todos os níveis do ensino.

d) imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e(ou) indenizar os danos ambientais causados, e, ao usuário, de contribuição pela utilização de recursos ambientais com finalidade econômica.

e) determinação de perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo poder público, no caso do cometimento de infração ambiental.



9. (CEBRASPE/ICMBIO - 2022) Acerca da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.

Na perspectiva da PNMA, o conceito legal de meio ambiente é amplo, abrangendo o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege todas as formas de vida.

10. (FGV/AGE-MG – 2022) As opções a seguir apresentam objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA, de acordo com o texto da Lei nº 6.938/1981, à exceção de uma. Assinale-a.

- a) O desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais.
- b) A priorização absoluta da preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico em relação ao desenvolvimento econômico-social.
- c) A definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.
- d) A difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, a divulgação de dados e informações ambientais e a formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico.
- e) A preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida.

11. (INEP BRASIL/PREFEITURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO – 2022) No que concerne às definições apresentadas na Lei nº 6.938 de 1981 que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente julgue os itens a seguir e assinale a alternativa correta.

I - Meio ambiente é o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

II – Poluidor é somente a pessoa física direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;

III - Degradação da qualidade ambiental é a alteração adversa das características do meio ambiente;

IV - Recursos ambientais são a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, com exceção da flora e da fauna.

É correto apenas o que se afirma em

- a) As afirmativas I e II estão corretas;
- b) As afirmativas II e III estão corretas;
- c) As afirmativas I e III estão corretas;



- d) As afirmativas III e IV estão corretas;
- e) As afirmativas I, II, III e IV estão corretas.

12. (IBADE/PREFEITURA DE COLIDER – 2022) Para fins de aplicação da Lei nº 6.938 de 81, que define a Política Nacional do Meio Ambiente, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bemestar da população, é entendida como:

- a) degradação da qualidade ambiental.
- b) poluidor.
- c) recursos afetados.
- d) poluição.
- e) recurso degradado.

13. (IBADE/PREFEITURA DE COLIDER – 2022) Em conformidade com a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, dispostos pela Lei nº 6.938 de 1981, é INCORRETO afirmar ser uma de suas diretrizes:

- a) racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar.
- b) planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais.
- c) proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas.
- d) controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras.
- e) educação ambiental restrita aos níveis básicos de ensino.

14. (AVANÇA-SP/PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA-SP – 2022) A Política Nacional do Meio Ambiente visará À COMPATIBILIZAÇÃO:

- a) dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida.
- b) de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais.
- c) do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.
- d) de critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais.
- e) de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.



15. (AVANÇA-SP/PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA-SP – 2022) A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos a alguns princípios. Desses princípios, a Política discorre sobre ACOMPANHAMENTO:
- a) do uso do solo, do subsolo, da água e do ar.
 - b) do uso dos recursos ambientais.
 - c) do estado da qualidade ambiental.
 - d) das atividades potencial ou efetivamente poluidoras.
 - e) de áreas degradadas.
16. (AVANÇA-SP/PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA-SP – 2022) A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos a alguns princípios. Desses princípios, a Política discorre sobre RECUPERAÇÃO:
- a) do uso do solo, do subsolo, da água e do ar.
 - b) do uso dos recursos ambientais.
 - c) do estado da qualidade ambiental.
 - d) das atividades potencial ou efetivamente poluidoras.
 - e) de áreas degradadas.
17. (FAU/PREFEITURA DE PONTA GROSSA-PR – 2022) Sobre o direito ambiental e o conceito de meio ambiente, observe as afirmações:
- I - O conceito de meio ambiente foi inserido em nossa ordem jurídica pela Lei Federal 6.938/1988, com a formulação da constituição de 1988.
- II - A denominada Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, em seu art. 3º, conceituou meio ambiente como “o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”.
- III - A definição legal de meio ambiente e sua amplitude permitem-nos identificar quatro facetas distintas, doutrinariamente definidas como meio ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho.
- Assinale a alternativa CORRETA:**
- a) Somente as alternativas I e II estão corretas.
 - b) Somente as alternativas I e III estão corretas.



- c) Somente a alternativa II está correta.
- d) Somente as alternativas II e III estão corretas.
- e) Somente a alternativa III está correta.

18. (MPE-PR/MPE-PR – 2021) Assinale a alternativa que não corresponde a um princípio da Política Nacional do Meio Ambiente previsto expressamente na Lei 6.938/81:

- a) Educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.
- b) Incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais.
- c) Racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar
- d) Proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas.
- e) Abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais.

19. (IBFC/IAP-PR – 2021) De acordo com o art. 2º da Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, dentre os princípios da Política Nacional do Meio Ambiente estão os incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para _____ e a proteção dos recursos ambientais.

Assinale a alternativa que preencha corretamente a lacuna.

- a) as exportações internacionais.
- b) a exploração científica.
- c) o agronegócio.
- d) o uso racional.
- e) o extrativismo comercial.

20. (CEV-URCA/PREFEITURA DE CRATO-CE – 2021) Poluição, segundo consta no Art. 3º da Lei Federal nº 6.938/81 (que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente) é:

- a) A preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida.
- b) A alteração adversa das características do meio ambiente.
- c) Atividade de degradação que afeta favoravelmente a biota.
- d) Impacto causado por pessoa física ou jurídica de modo irreversível aos ecossistemas em detrimento da racionalização do uso de recursos ambientais diretos ou indiretos.



e) A degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população.

21. (CEBRASPE/TJ-PR – 2019) Os princípios expressos na Lei nº 6.938/1981 — Política Nacional do Meio Ambiente — incluem:

- a) O estabelecimento de critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais.
- b) A racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar e a recuperação de áreas degradadas.
- c) O desenvolvimento sustentável e o poluidor pagador.
- d) O desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais.

22. (CEBRASPE/PGM/CAMPO GRANDE-MS - 2019) Considerando os aspectos constitucionais relacionados ao direito ambiental, a Lei n.º 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, a Lei n.º 12.651/2012, que estabelece prescrições acerca do Código Florestal e as resoluções do CONAMA, julgue o item a seguir.

Poluição é a alteração adversa das características do meio ambiente mediante o lançamento de matérias ou energia em desacordo com padrões ambientais estabelecidos.

23. (CEBRASPE/SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DF - 2019) Acerca da história da seguridade social, da política social e das políticas setoriais, considerando suas respectivas legislações, julgue o item subsecutivo.

A racionalização do uso do solo, a proteção dos ecossistemas e a educação ambiental a todos os níveis de ensino são princípios a serem atendidos pela Política Nacional do Meio Ambiente.

24. (CEBRASPE/SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DF - 2019) Acerca da história da seguridade social, da política social e das políticas setoriais, considerando suas respectivas legislações, julgue o item subsecutivo.

De acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas corresponde ao conceito de recursos ambientais.

25. (FUNRIO/PREFEITURA DE PORTO MOZ-PA – 2019) Para os fins previstos na Lei nº 6.938/81, entende-se por poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:



- I - Prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- II - Criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- III - Afetem desfavoravelmente a biota;
- IV - Afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
- V - Lancem matérias ou energia em de acordo com os padrões ambientais estabelecidos.

Dos itens acima:

- a) Apenas os itens I, II e IV estão corretos.
- b) Apenas os itens II, III e IV estão corretos.
- c) Apenas os itens I, II, III e V estão corretos.
- d) Apenas os itens II, IV e V estão corretos.
- e) Apenas os itens I, II, III e IV estão corretos.

26. (OBJETIVA/PREFEITURA DE CHAPECÓ-SC – 2019) De acordo com a Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, NÃO são princípios dessa Política:

- a) Manutenção de degradação nas áreas ameaçadas.
- b) Planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais.
- c) Controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras.
- d) Educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

27. (OBJETIVA/PREFEITURA DE CHAPECÓ-SC – 2019) Em conformidade com a Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, essa Política visará, além de outras:

- I. Ao desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais.
- II. À definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.
- III. À preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida.

Estão CORRETOS:

- a) Somente os itens I e II.



- b) Somente os itens I e III.
- c) Somente os itens II e III.
- d) Todos os itens.

28. (CEBRASPE/IPHAN - 2018) No que se refere à responsabilidade ambiental, ao dano ambiental e à sua reparação, julgue o item a seguir.

A legislação brasileira conceitua como dano ambiental qualquer alteração adversa das características do meio ambiente.

29. (FCC/SEMAR-PI – 2018) Segundo a Lei nº 6.938/1981 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA),

- a) entende-se por poluidor a pessoa física ou jurídica responsável apenas diretamente por atividade causadora de degradação ambiental.
- b) somente a pessoa jurídica de direito privado pode ser responsável por atividade causadora de degradação ambiental.
- c) o poluidor é obrigado, comprovada a existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade.
- d) é vedado aos Municípios elaborar normas supletivas e complementares em relação aos padrões do meio ambiente.
- e) tem-se como instrumento da PNMA a instituição do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente, a ser divulgado anualmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

30. (FCC/DPE-MA – 2018) Segundo a Política Nacional do Meio Ambiente, é considerada degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente afetem desfavoravelmente a biota,

- a) o meio ambiente degradado.
- b) a servidão ambiental.
- c) a exploração da vegetação.
- d) o desequilíbrio ecológico.
- e) a poluição.

31. (FCC/CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – 2018) De acordo com a Lei Nacional que institui o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), que previu as competências do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), é correto inferir que se inseri (sic) dentro do



conceito de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, previstos na Lei de Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981):

- a) Ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo.
- b) Controle irrestrito do uso do solo, do subsolo, da água e do ar, com limitação para seu uso.
- c) Proteção dos ecossistemas, sem preservação de áreas representativas, quando inviável a recuperação dos referidos ecossistemas.
- d) Desregulação de atividades potencial ou efetivamente poluidoras, quando o particular houver demonstrado, por estudos técnicos, a ausência de potencial dano ao meio ambiente.
- e) Alienação de áreas degradadas, para o fim de garantir o desenvolvimento social das áreas mais pobres ou zonas de exclusão econômica.

32. (FAFIPA/PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU-PR – 2018) Em relação à Lei 6.938/81, é CORRETO afirmar que se caracteriza como um dos objetivos legalmente previstos pela Política Nacional de Meio Ambiente o seguinte:

- a) A proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas.
- b) A ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo.
- c) O controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras.
- d) Educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.
- e) A compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

33. (ACEP/PREFEITURA DE ARACATI-CE – 2018) Assinale a alternativa correta em relação aos objetivos e diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente.

- a) A manutenção do equilíbrio ecológico é de responsabilidade pública ou privada do poluidor do local degradado, pois o meio ambiente é considerado um patrimônio nacional, de uso coletivo quando bem público e de uso privado, quando bem particular.
- b) A poluição é a degradação ambiental resultante de atividade que direta ou indiretamente afetam condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente.
- c) O poluidor é, necessariamente uma pessoa física, de direito público ou privado, que é responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental.
- d) A Política Nacional do Meio Ambiente visa à imposição ao poluidor e ao degradador, de recuperar ou indenizar os danos causados, sendo facultada indenização apenas nos casos que envolvam prejuízo aos cidadãos usuários da área poluída ou degradada.



34. (UERR/CODESAIMA – 2017) Com base na Lei nº 6.938/1981, Política Nacional do Meio Ambiente, analise as seguintes assertivas. Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.

II - degradação da qualidade ambiental, a alteração adversa das características do meio ambiente.

III - poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente afetem desfavoravelmente a biota.

É correto apenas o que se afirma em:

- a) I;
- b) II;
- c) I e II;
- d) I, II e III;
- e) II e III.

35. (UERR/CODESAIMA – 2017) A Política Nacional do Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 6.938/1981, tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana. Assinale a alternativa incorreta quanto aos seus princípios.

- a) Acompanhamento do estado da qualidade ambiental.
- b) Planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais.
- c) Recuperação de áreas degradadas.
- d) Prodigalizar o uso do solo, do subsolo, da água e do ar.
- e) Proteção de áreas ameaçadas de degradação.

36. (COSEAC/UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – 2017) Para fins da Política Nacional do Meio Ambiente, não se coaduna com a definição de poluição a degradação da qualidade ambiental resultante de atividade que direta ou indiretamente:

- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população.
- b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas.
- c) atuem na evolução ou diversificação da biota.
- d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente.
- e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões estabelecidos.



37. (FGV/SEE-PE – 2016) Segundo a Lei nº 6.938/81, a Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar o desenvolvimento socioeconômico, os interesses da segurança nacional e a proteção da dignidade da vida humana, atendendo aos seguintes princípios:

I - racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar.

II - proteção de áreas ameaçadas de degradação.

III - educação ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade.

Está correto o que se afirma em:

- a) I, apenas.
- b) II, apenas.
- c) I e II, apenas.
- d) II e III, apenas.
- e) I, II e III.

38. (FGV/COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – 2015) A Lei Federal nº 6.938/1981 determina, no capítulo sobre os objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente, que tal política visará:

- a) à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;
- b) a especificar quais atividades potencialmente poluidoras são de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para o licenciamento ambiental;
- c) a detalhar a forma e o conteúdo obrigatórios dos estudos de impacto ambiental (EIA's) e dos respectivos relatórios de impacto ambiental (RIMA's);
- d) ao estabelecimento do rito, procedimento e conteúdo obrigatórios das audiências públicas, que têm por finalidade expor aos interessados os benefícios do empreendimento;
- e) à definição de áreas vedadas à ação governamental referentes à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses exclusivos da União.

39. (FGV/TJ-AM – 2013) As alternativas a seguir apresentam objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente, à exceção de uma. Assinale-a.

- a) Restaurar os recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, contribuindo para a manutenção do equilíbrio ecológico.



- b) Promover o conhecimento ambiental, mediante o desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias orientadas para o uso racional de recursos ambientais.
- c) Impor contribuição aos usuários dos recursos ambientais com fins econômicos.
- d) Garantir a preponderância da preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico quando em confronto com os interesses econômicos.
- e) Estabelecer critérios, padrões e normas de qualidade e de manejo de recursos ambientais



GABARITO



GABARITO

1. ERRADA
2. CORRETA
3. A
4. A
5. E
6. C
7. E
8. D
9. CORRETA
10. B
11. C
12. D
13. E

14. C
15. C
16. E
17. D
18. E
19. D
20. E
21. B
22. CORRETA
23. CORRETA
24. ERRADA
25. E
26. A

27. D
28. ERRADA
29. E
30. E
31. A
32. E
33. B
34. D
35. D
36. C
37. E
38. A
39. D



LISTA DE QUESTÕES - SISNAMA - MULTIBANCAS

1. (CEBRASPE/PREFEITURA DE SÃO CRISTÓVÃO-SE - 2023) O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) é responsável por gerir, proteger, monitorar e fiscalizar as unidades de conservação federais (UC). Por essa razão, o ICMBIO é um integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), conjunto de entidades públicas em todas as esferas que possuem a responsabilidade de promover um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Internet: <www.gov.br> (com adaptações). Considerando as informações precedentes, é correto afirmar que, na estrutura do SISNAMA, o ICMBIO é um órgão
 - a) local.
 - b) seccional.
 - c) central.
 - d) executor.
2. (CEBRASPE/MPE-SC – 2023) Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.

O SISNAMA é o órgão do Ministério do Meio Ambiente com a atribuição de coordenar órgãos, entidades e fundações instituídas pelo poder público federal para a proteção e melhoria da qualidade ambiental.
3. (CEBRASPE/MPE-SC – 2023) Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.

Entre as competências deliberativas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), encontra-se o estabelecimento de normas, de critérios e de padrões relativos ao controle e à qualidade ambiental, com vistas à utilização racional dos recursos ambientais, especialmente os hídricos.
4. (CEBRASPE/MPE-SC – 2023) Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.

O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é órgão consultivo e deliberativo que compõe a estrutura do SISNAMA.
5. (INSTITUTO MAIS/PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA-SP - 2023) Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Assim, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é um órgão



- a) consultivo e deliberativo.
- b) executor.
- c) central.
- d) superior.

6. (IBFC/SEAD-GO - 2023) Com relação à Política Nacional do Meio Ambiente, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

() O Conselho de Governo é o órgão central da estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

() O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é o órgão consultivo e deliberativo da estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

() Os Órgãos Locais no SISNAMA são os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas e projetos.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V - V - V
- b) V - F - V
- c) F - F - V
- d) V - V - F
- e) F - V - F

7. (INÉDITA/PROF. ANDRÉ ROCHA - 2023) Assinale a alternativa INCORRETA a respeito do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

a) É o órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente e possui, entre outras, a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais.

b) A atual composição do Plenário do CONAMA inclui, entre outros, um representante da Casa Civil e um de cada um dos Ministérios.

c) A atual composição do Plenário do CONAMA inclui, entre outros, nove representantes regionais.

d) A atual composição do Plenário CONAMA inclui, entre outros, oito representantes dos Governos municipais que possuam órgão ambiental estruturado e conselho de meio ambiente com caráter deliberativo.

e) O presidente do CONAMA é o Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima.



8. (INÉDITA/PROF. ANDRÉ ROCHA - 2023) Assinale a alternativa que aponta corretamente um órgão ou entidade cujo representante NÃO possui direito a voto na atual composição do Plenário do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

- a) Ministério da Economia.
- b) Casa Civil.
- c) Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil.
- d) Ministério Público Federal.
- e) Marinha.

9. (INÉDITA/PROF. ANDRÉ ROCHA - 2023) Assinale a alternativa que traz uma correta disposição sobre o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), cuja composição foi alterada pelo Decreto nº 11.417/2023.

- a) Os representantes titulares e suplentes serão designados por meio de ato do Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima.
- b) Os representantes regionais e os municipais têm mandato de um ano e serão escolhidos de forma sequencial conforme lista estabelecida por sorteio.
- c) O Presidente do Conama será substituído, nos seus impedimentos, pelo Presidente do IBAMA.
- d) Os representantes dos Ministérios poderão ter as despesas de deslocamento e estada pagas à conta de recursos orçamentários do Ministério do Meio Ambiente.
- e) O Conama poderá realizar reuniões regionais, de caráter deliberativo, com a participação de representantes do Poder Público e da sociedade.

10. (CEBRASPE/ICMBIO – 2022) Acerca da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.

O ICMBio é órgão integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), de acordo com a legislação da PNMA.

11. (CEBRASPE/ICMBIO – 2022) Acerca da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.

Na realização de suas ações administrativas, o ICMBio deve atuar em consonância com o instrumento do sistema nacional de informações sobre o meio ambiente, inclusive, divulgando informações ambientais e contribuindo para a formação da consciência pública acerca da preservação ambiental e do equilíbrio ecológico.

12. (CEBRASPE/PREFEITURA DE MARINGÁ - PR - 2022) O Sistema Nacional do Meio Ambiente



I. tem competência federal e é composto pelos seguintes órgãos: Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

II. é composto por órgãos e entidades da União, dos estados, do Distrito Federal, dos territórios e dos municípios, além de fundações instituídas pelo poder público responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.

III. é o órgão nacional competente para editar normas e padrões que assegurem o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida em âmbito nacional.

Assinale a opção correta

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas o item III está certo.
- d) Apenas os itens I e III estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.

13. (INEP BRASIL/PREFEITURA DE PALESTINA DE GOIÁS - GO - 2022) A Política Nacional do Meio Ambiente instituída por meio da Lei nº 6.938 de 1981 é um marco legislativo no intuito de regulamentar o uso sustentável dos recursos naturais disponíveis em nosso país. Com relação à estrutura do SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente, estabelecido no dispositivo legal citado, assinale a opção correta.

a) O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é o órgão central com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida;

b) O Conselho de Governo é um órgão superior que tem a função de assessorar o CONAMA;

c) Os órgãos locais correspondem aos órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental;

d) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes são órgãos executores.

e) O conselho de Estado é um órgão ambiental que tem a função de assessorar o CONAMA.

14. (FEPESE/PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS - SC - 2022) O Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), disciplinado pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, é composto de diversos órgãos, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.



No âmbito municipal, o SISNAMA é estruturado por:

- a) Órgãos Executores, com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências.
- b) Órgãos Seccionais, responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental.
- c) Órgão consultivo e deliberativo, com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.
- d) Órgãos Locais, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições.
- e) Órgão Central, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.

15. (CEBRASPE/IBAMA - 2022) A respeito da Política Nacional do Meio Ambiente, dos crimes ambientais, das competências ambientais, da proteção da vegetação nativa, do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, do Conselho Nacional da Amazônia Legal e do especialista em meio ambiente, julgue o item a seguir.

A assessoria ao presidente da República nas diretrizes governamentais para o meio ambiente será prestada pelo Conselho de Governo, órgão superior do Sistema Nacional do Meio Ambiente.

16. (FUNDEP/PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA - SP - 2021) De acordo com a Lei Federal nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, assinale a alternativa correta.

- a) O Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – é o órgão superior do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA – e tem por finalidade assessorar o presidente na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente.
- b) São exemplos dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental, a avaliação de impactos urbanísticos, a concessão florestal e a servidão ambiental.
- c) A construção, a instalação, a ampliação e o funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais serão objeto de licenciamento ambiental quando forem efetivamente poluidores, dispensado para os demais casos.
- d) Os municípios, observadas as normas e os padrões federais e estaduais, também poderão elaborar as normas supletivas e complementares relacionadas ao meio ambiente, observados os padrões estabelecidos pelo CONAMA.



17. (VUNESP/PREFEITURA DE GUARUJÁ - 2021) Conforme expressa previsão do Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990, assinale a alternativa que apresenta de maneira correta o órgão e a respectiva composição integrante da estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama).
- a) Órgão Superior: o Conselho Nacional do Meio Ambiente.
 - b) Órgão Consultivo e Deliberativo: o Conselho de Governo.
 - c) Órgão Central: o Ministério do Meio Ambiente e Reforma Agrária.
 - d) Órgãos Executores: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes.
 - e) Órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades municipais responsáveis pelo controle e fiscalização.
18. (CEBRASPE/MPE-SC - 2021) Um cidadão, por descuido, iniciou um incêndio em sua propriedade, situada em área rural coberta pelo bioma campos, o que resultou na destruição da vegetação nativa de outras duas propriedades vizinhas. A respeito da situação hipotética apresentada e de aspectos legais a ela relacionados, julgue o próximo item.
- A Fundação do Meio Ambiente (FATMA), como órgão central do SISNAMA, poderá multar o cidadão e embargar a sua propriedade, considerando a falta de autorização para queimadas.*
19. (CEV-URCA/PREFEITURA DE CRATO-CE - 2021) Criado pela Lei nº 6.938/1981 e regulamentado pelo Decreto nº 99.274/1990 para ser gestor das questões ambientais no território brasileiro, o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) tem sua estrutura composta por diversos órgãos, desde a esfera superior (Conselho de Governo) até as instituições municipais. Nessa estrutura, há o _____, uma autarquia federal com poder de polícia, dotada de personalidade jurídica de direito público e com autonomia financeiro-administrativa, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e classificada como um Órgão _____. Os espaços sublinhados devem ser substituídos, respectivamente, por:
- a) ICMBio; Executor.
 - b) CONAMA; Executor.
 - c) IBAMA; Central.
 - d) ICMBio; Consultivo e Deliberativo.
 - e) IBAMA; Seccional.
20. (CEV-URCA/PREFEITURA DE CRATO-CE - 2021) O Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA é constituído por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos



Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental. Destes, o órgão consultivo e deliberativo é o:

- a) Conselho do Governo.
- b) CONAMA.
- c) IBAMA.
- d) ICMBio.
- e) SEMA.

- 21. (ITAME/PREFEITURA DE COLINAS DO SUL - GO - 2020) "O objetivo do SISNAMA é estabelecer uma rede de órgãos e pessoas governamentais, a fim de desempenharem função administrativa na seara ambiental, nos diversos níveis da federação, com a aplicação de mecanismos e instrumentos de efetivação da Política Nacional do Meio Ambiente."**

Marque a alternativa que corresponde aos órgãos que integram esse sistema.

- a) Somente os órgãos da União.
- b) Somente os órgãos estaduais e órgãos municipais.
- c) Somente os órgãos da União e órgãos estaduais.
- d) Somente os órgãos da União, órgãos estaduais e órgãos municipais.

- 22. (IPEFAE/PREFEITURA DE ANDRADAS-MG – 2019) Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 6.938/1981, dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação. A respeito desta lei, analise as afirmativas que seguem:**

I - O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes estabelecem normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais.

II - Os Estados, na esfera de suas competências e nas áreas de sua jurisdição, poderão elaborar normas supletivas e complementares e padrões relacionados com o meio ambiente.

III - Os Municípios, observadas as normas e os padrões federais e estaduais, poderão elaborar normas supletivas e complementares.

Está correto o que se afirma:

- a) Apenas em I.
- b) Apenas em I e II.
- c) Apenas em II e III.



d) Em todas as afirmativas.

23. (CEBRASPE/TJ-PA - 2019) O CONAMA faz parte do SISNAMA. Considerando-se a composição do SISNAMA e as suas atribuições, é correto afirmar que o CONAMA

a) tem como finalidade deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.

b) tem a função de assessorar o presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais.

c) tem a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.

d) é órgão federal que detém a responsabilidade de fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.

e) é órgão interestadual que detém a responsabilidade de executar programas e projetos e controlar e fiscalizar atividades capazes de provocar degradação ambiental.

24. (CEBRASPE/TJ-SC – 2019) O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC) é o órgão ambiental da esfera estadual catarinense responsável pela execução de programas e projetos de proteção ambiental, bem como pelo controle e pela fiscalização de atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental. De acordo com a Lei n.º 6.938/1981, o IMA/SC compõe o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) na qualidade de

a) órgão superior.

b) órgão supervisor.

c) órgão local.

d) órgão seccional.

e) órgão consultivo e deliberativo.

25. (FEPESE/DEINFRA-SC – 2019) Assinale a alternativa que indica corretamente a sigla da estrutura adotada para a gestão ambiental no Brasil, formada pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios responsáveis pela proteção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental no Brasil, criada pela Lei 6.938/1981 e regulamentada pelo Decreto 99274/1990.

a) FATMA

b) FEPAM

c) CONAMA

d) SISNAMA



e) CONSEMA

26. (FEPESE / DEINFRA-SC – 2019) É correto afirmar:

- 1. O Sistema Nacional do Meio Ambiente foi criado pela Lei 6398/81 e estabeleceu a estruturação do Sistema Nacional do Meio Ambiente dividido em oito níveis político-administrativos.**
- 2. O Sistema Nacional do Meio Ambiente foi criado para efetivar o cumprimento às matérias ambientais que estejam dispostas na Constituição Federal ou na legislação infraconstitucional.**
- 3. Na estruturação político-administrativa do Sistema Nacional do Meio Ambiente, o Conselho de Governo não possui vínculo com o Governo Federal ou com a Presidência da República. Possui vínculo somente com os Governos Estaduais.**

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

- a) É correta apenas a afirmativa 1.
- b) É correta apenas a afirmativa 2.
- c) É correta apenas a afirmativa 3.
- d) São corretas apenas as afirmativas 1 e 2.
- e) São corretas apenas as afirmativas 2 e 3.

27. (VUNESP/ PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO – SP – 2019) Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como fundações, instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituem o SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente), que tem a seguinte estrutura, dentre outras

a) órgão superior: a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República e o Conselho de Governo, com a função de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional para o meio ambiente.

b) órgão central: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que tem por finalidade assessorar e propor o Conselho de governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais.

c) um dos órgãos executores: o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes, com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências.

d) órgãos seccionais: os órgãos ou entidades municipais, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições.

e) órgãos locais: os órgãos ou entidades estaduais e municipais responsáveis pelo controle, execução de programas e projetos de atividades hábeis a gerar degradação ambiental.



28. (CRESCER/PREFEITURA DE JIJOCA DE JERIQUEQUARA-CE – 2019) Assinale a alternativa que se refere ao órgão executor do Sistema Nacional do Meio Ambiente:

- a) O Conselho Nacional do Meio Ambiente.
- b) A Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República.
- c) O Conselho de Governo.
- d) O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

29. (CETREDE/JUAZEIRO DO NORTE-CE – 2019) Sobre o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, leia as alternativas a seguir e assinale a CORRETA.

- a) O órgão consultivo e deliberativo responsável pelo SISNAMA e pelo SNUC é o CONAMA.
- b) O SISNAMA tem, em sua estrutura como órgão executor, o CONAMA.
- c) O SISNAMA tem, em sua estrutura como órgão superior, o Ministério do Meio Ambiente.
- d) O SISNAMA é formado pelo Ministério do Meio Ambiente e pelo CONAMA.
- e) As secretarias de meio ambiente dos municípios não compõem o SISNAMA.

30. (IAUPE/PREFEITURA DE PETROLINA-PE – 2019) O Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA é constituído por órgãos e entidades das esferas Federal, Estadual e Municipal, os quais

- **são responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.**

Sobre as finalidades dos órgãos que compõem o SISNAMA, analise os itens abaixo:

I. Órgão consultivo e deliberativo: tem a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.

II. Órgão superior: tem a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.

III. Órgão central: tem a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.

IV. Órgãos executores: têm a finalidade de controlar e fiscalizar as atividades nas suas respectivas jurisdições.

Está(ão) CORRETO(S)

- a) apenas I e II.
- b) I, II, III e IV.



- c) apenas I e IV.
- d) apenas III.
- e) apenas I, II e IV.

31. (CEBRASPE/PGM/MANAUS-AM - 2018) Considerando as normas aplicáveis ao SISNAMA e as Resoluções CONAMA n.º 237/1997 e n.º 378/2006, julgue o item seguinte.

O IBAMA e o ICMBio são considerados órgãos superiores do SISNAMA.

32. (NUCEPE / PC-PI – 2018) Sobre a Lei nº 6.938, de 1981 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, é CORRETO afirmar que:

- a) Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).
- b) O Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA é órgão consultivo e deliberativo com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais.
- c) Os Estados, na esfera de suas competências e nas áreas de sua jurisdição, elaborarão normas supletivas e complementares e padrões relacionados com o meio ambiente, observados os que forem estabelecidos pelo CONAMA.
- d) O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA é um órgão consultivo e deliberativo com a finalidade de assessorar, estudar e propor diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais.
- e) Conforme o que estabelece esta Lei, a Política Nacional do Meio Ambiente visará impor ao poluidor e ao predador, a obrigação de recuperar e indenizar os danos causados ao meio ambiente.

33. (CS-UFG / SANEAGO-GO – 2018) O Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) é estruturado em seis níveis político-administrativos diferenciados, em que cada órgão desempenha uma função específica. Entre os órgãos que compõem este sistema, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) é:

- a) o órgão central a quem cabe promover, disciplinar e avaliar a implantação da Política Nacional do Meio Ambiente.
- b) o órgão consultivo e deliberativo com competência para estabelecer com plena autonomia normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.
- c) o órgão central, sendo que as diretrizes protetivas do meio ambiente que edita têm caráter de normativa nacional, não cabendo aos estados exercer competência supletiva ou complementar.



d) o órgão consultivo e deliberativo com competência para estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos.

34. (ACEP/PREFEITURA DE ARACATI-CE – 2018) Assinale a alternativa que apresenta uma entidade integrante da estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente – (SISNAMA), que é responsável por executar e fazer executar a Política e Diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.

- a) Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA).
- b) Ministério do Meio Ambiente (MMA).
- c) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).
- d) Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA).

35. (ACEP/PREFEITURA DE ARACATI-CE – 2018) Assinale a alternativa correta acerca do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA).

a) O Sistema Nacional do Meio Ambiente – (SISNAMA), é constituído pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e pelas Fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental. Cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a regionalização das medidas emanadas do SISNAMA, sendo seus órgãos exclusivamente dedicados à fiscalização das normas definidas pelo Conselho Superior do SISNAMA.

b) O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é o órgão consultivo e deliberativo do SISNAMA, sendo composto por Plenário, Câmara Especial Recursal, Grupos Assessores, Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho e Comitê de Integração de Políticas Ambientais.

c) O Plenário do CONAMA reunir-se-á, em caráter ordinário, a cada 6 meses, no Distrito Federal, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, pelo menos, dois terços de seus membros.

d) A estrutura do SISNAMA é composta por: Órgão Superior (Conselho de Governo); Órgão Consultivo e Deliberativo (CONAMA), Órgão Central (Ministério do Meio Ambiente – (MMA)) e Órgão Executor (O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – (IBAMA)).

36. (CEBRASPE/PREFEITURA DE FORTALEZA-CE - 2017) A respeito da Política Nacional de Meio Ambiente, dos recursos hídricos e florestais e dos espaços territoriais especialmente protegidos, julgue o item a seguir.

Compete privativamente ao Conselho Nacional do Meio Ambiente estabelecer normas e padrões nacionais de controle da poluição ocasionada por veículos automotores.

37. (COSEAC/UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – 2017) Em relação à Política Nacional de Meio Ambiente, analise as afirmativas a seguir.



I - Foi criada pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

II - Estabelece competências do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

III - Estabelece o Sistema Nacional do Meio Ambiente.

Das afirmativas acima:

- a) apenas I está correta.
- b) apenas II está correta.
- c) apenas III está correta.
- d) apenas I e III estão corretas.
- e) I, II e III estão corretas.

38. (FADESP / COSANPA – 2017) Sobre o Conselho Nacional do Meio Ambiente, pode-se afirmar que:

a) é órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente com competência para estabelecer com plena autonomia normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

b) as diretrizes protetivas do meio ambiente editadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente têm caráter de normativa nacional não cabendo aos estados exercer competência supletiva ou complementar.

c) é órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente, com a finalidade precípua de assessoria direta aos governos estaduais e locais que lhe demandem assessoramento técnico.

d) compete ao Conselho Nacional do Meio Ambiente estabelecer, de forma privativa, normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, ainda que necessite da audiência prévia dos ministérios competentes.

39. (COSEAC / UFF – 2017) É órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), de acordo com a Política Nacional de Meio Ambiente:

- a) Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).
- b) Ministério do Meio Ambiente (MMA).
- c) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).
- d) Conselho de Governo.
- e) Secretaria Nacional de Meio Ambiente.

40. (IESES / GASBRASILIANO – 2017) É da competência do CONAMA:

a) Incentivar o desenvolvimento sustentável e o turismo ecológico, essencialmente na Bacia Hidrográfica.



b) Apreciar as propostas de resoluções sobre o meio ambiente com os acordos internacionais, dos quais o Brasil seja signatário.

c) Determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como às entidades privadas, informações, notadamente as indispensáveis à apreciação de Estudos Prévios de Impacto Ambiental e respectivos Relatórios, no caso de obras ou atividades de significativa degradação ambiental, em especial nas áreas consideradas patrimônio nacional.

d) Definir os impactos ambientais das áreas de preservação, bem como o seu desenvolvimento econômico autossustentável e o seu potencial comercial e de turismo.

41. (CEBRASPE/PGE-AM - 2016) Com relação aos princípios de direito ambiental, à Lei n.º 9.985/2000, que instituiu o SNUC, e à PNMA, julgue o seguinte item.

O Ministério do Meio Ambiente é o órgão do SISNAMA responsável por estabelecer normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos estados e supervisionado pelo IBAMA.

42. (CEBRASPE/PC/PE - 2016) O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Instituto Chico Mendes) é uma

- a) sociedade de economia mista criada pela União.
- b) empresa pública federal.
- c) autarquia federal.
- d) fundação pública de direito público.
- e) instituição da administração direta do Poder Executivo federal.

43. (FGV/TJ-MS – 2008) Com base na PNMA, julgue as afirmativas a seguir:

I - Entende-se por recursos ambientais a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora.

II - O órgão consultivo e deliberativo do Sisnama é o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.

III - Compete ao Conama decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, mediante depósito prévio, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo Ibama.



Assinale:

- a) se nenhuma afirmativa estiver correta.
- b) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- c) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.
- d) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
- e) se todas as afirmativas estiverem corretas.



GABARITO



GABARITO

1. D
2. ERRADA
3. CORRETA
4. CORRETA
5. A
6. E
7. C
8. D
9. A
10. CORRETA
11. CORRETA
12. B
13. D
14. D
15. CORRETA

16. D
17. D
18. ERRADA
19. A
20. B
21. D
22. C
23. A
24. D
25. D
26. B
27. C
28. D
29. A
30. D

31. ERRADA
32. C
33. D
34. C
35. SEM RESPOSTA
36. CORRETA
37. E
38. D
39. A
40. C
41. ERRADA
42. C
43. B



LISTA DE QUESTÕES - INSTRUMENTOS DA PNMA - MULTIBANCAS

1. (CEBRASPE/CNMP - 2023) Considerando a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e o Código Florestal, julgue o item seguinte.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental será destinado ao registro de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras.

2. (CEBRASPE/CNMP - 2023) Considerando a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e o Código Florestal, julgue o item seguinte.

O zoneamento ambiental e a reserva legal de imóveis rurais são instrumentos da PNMA e exemplos de categorias de unidades de conservação.

3. (CEBRASPE/CNMP - 2023) Considerando a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e o Código Florestal, julgue o item seguinte.

A concessão florestal, a servidão ambiental e o seguro ambiental são instrumentos de natureza econômica previstos na PNMA.

4. (CEBRASPE/MPE-SC - 2023) Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.

A avaliação de impactos ambientais é um dos instrumentos da PNMA.

5. (INSTITUTO CONSULPLAN/FEPAM-RS – 2023) “Trata-se de instrumento público ou particular ou termo administrativo firmado perante órgão integrante do SISNAMA, que limita o uso de toda a propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes.” O trecho define:

- a) A cessão ambiental.
- b) A servidão ambiental.
- c) O zoneamento ambiental.
- d) O licenciamento ambiental.



e) O padrão de qualidade ambiental.

6. (INSTITUTO CONSULPLAN/FEPAM-RS – 2023) Analise as afirmativas; marque V para as verdadeiras e F para as falsas.

() O poluidor é obrigado, provada sua culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade.

() Uma vez adimplidas as garantias para o exercício de sua atividade, o poluidor não poderá ser responsabilizado por eventual indenização decorrente de dano ambiental.

() A garantia da prestação de informações relativas ao meio ambiente, obrigando-se o Poder Público a produzi-las, quando inexistentes é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente.

A sequência está correta em

- a) F, F, V.
- b) V, F, F.
- c) V, V, F.
- d) F, V, V.
- e) V, F, V.

7. (IBFC/SEAD-GO – 2023) No que se refere aos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) previstos na Lei nº 6.938/1981, assinale a alternativa que apresenta incorretamente um instrumento da PNMA.

- a) Zoneamento ambiental
- b) Licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras
- c) Incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental
- d) Cadastro Nacional de Informações Sociais
- e) Sistema Nacional de Informações sobre o meio ambiente

8. (IBFC/SEAD-GO – 2023) Com relação às disposições legais da Lei nº 6.938/1981 (que institui a Política Nacional do Meio Ambiente), analise as afirmativas abaixo:

I. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental.



II. Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) propor ao Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) normas e padrões para implantação, acompanhamento e fiscalização do licenciamento previsto no item anterior, além das que forem oriundas do próprio CONAMA.

III. A servidão ambiental poderá ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua. Se temporária, o prazo mínimo é de 20 (vinte) anos.

Assinale a alternativa correta.

- a) As afirmativas I, II e III estão corretas
- b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas
- e) Apenas a afirmativa I está correta

9. (IBADE/PREFEITURA DE COLIDER-MT – 2022) Observado o exposto pela Lei nº 6.938 de 81, que define a Política Nacional do Meio Ambiente, é INCORRETO afirmar ser um de seus instrumentos:

- a) o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental.
- b) o zoneamento ambiental.
- c) estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente.
- d) a avaliação de impactos ambientais.
- e) o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

10. (CESPE/CEBRASPE – 2022) Segundo o disposto na Lei n.º 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, o instrumento ou o termo de instituição da servidão ambiental deve incluir, entre outros aspectos,

I o objeto da servidão ambiental.

II os direitos e deveres do usufrutuário.

III o prazo durante o qual a área permanecerá como servidão ambiental.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas os itens I e III estão certos.



- d) Apenas os itens II e III estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.

11. (FGV/SENADO FEDERAL – 2022) A Política Nacional do Meio Ambiente, implementada pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, apresenta os seguintes princípios ou objetivos, à exceção de um. Assinale-o.

- a) uso da servidão ambiental, como instrumento de proteção de áreas de vegetação nativa, como as áreas de preservação permanente ou de reserva legal.
- b) controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras.
- c) recuperação de áreas degradadas e proteção de áreas ameaçadas de degradação.
- d) educação ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.
- e) definição de áreas prioritárias de ação governamental relativamente à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

12. (FCC/DPE-AP – 2022) São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

- a) Zoneamento ambiental, avaliação de impactos ambientais e licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.
- b) Zoneamento ambiental, avaliação de impactos ambientais e licença de instalação.
- c) Avaliação de impactos ambientais e licenciamento, a licença de instalação e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.
- d) Zoneamento ambiental, licença de instalação e a instituição do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente, a ser divulgado anualmente pelo Poder Executivo.
- e) Zoneamento ambiental, avaliação de impactos ambientais e Cadastros Técnicos estaduais de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais.

13. (FUNDATEC/PREFEITURA DE RESTINGA SECA - RS – 2022) A servidão ambiental:

- a) Será onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua.
- b) Será onerosa ou gratuita, não podendo ser perpétua.
- c) Poderá ser onerosa ou gratuita, porém sempre perpétua.
- d) Deve ser gratuita, podendo ser temporária ou perpétua.
- e) Deve ser gratuita e perpétua.



14. (CEBRASPE/IBAMA - 2022) Acerca do licenciamento ambiental, da avaliação de impactos ambientais, do estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA), julgue o item que se segue.

A avaliação de impactos ambientais é instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente e auxilia a tomada de decisão no licenciamento ambiental.

15. (FGV/TJ-MG – 2022) Quanto à Política Nacional do Meio Ambiente, analise o trecho a seguir.

O proprietário ou possuidor de imóvel, pessoa natural ou jurídica, pode, por instrumento público ou particular ou por termo administrativo firmado perante órgão integrante do Sisnama (Sistema Nacional do Meio Ambiente), limitar o uso de toda a sua propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, instituindo servidão ambiental.

A esse respeito, assinale a afirmativa correta.

- a) Durante o prazo de vigência da servidão ambiental, é permitida a alteração da destinação da área, nos casos de retificação dos limites do imóvel.
- b) A servidão ambiental será sempre onerosa e temporária, com prazo máximo de 10 (dez) anos.
- c) A restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, no mínimo, a mesma estabelecida para a Reserva Legal.
- d) É vedado ao detentor da servidão ambiental aliená-la, podendo, apenas, cedê-la, parcialmente, por prazo determinado, em favor de entidade pública, com fins especificamente previstos em contrato.

16. (AOC/PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO - RS – 2022) Assinale a alternativa INCORRETA acerca da Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

- a) Entende-se por poluidor a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental.
- b) O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.
- c) São órgãos executores do SISNAMA: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes.
- d) É permitido, durante o prazo de vigência da servidão ambiental, a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel.
- e) O prazo mínimo da servidão ambiental temporária é de 15 (quinze) anos.



17. (CEBRASPE/IBAMA - 2022) A respeito da Política Nacional do Meio Ambiente, dos crimes ambientais, da proteção da vegetação nativa, das competências ambientais e das disposições do Regimento Interno do IBAMA, julgue o item seguinte.

Servidão ambiental é instrumento adequado para que o possuidor de imóvel limite o uso de parte da sua propriedade para recuperar os recursos ambientais existentes.

18. (CEBRASPE/MPE-TO – 2022) À luz da Lei n.º 6.938/1981, a servidão ambiental

- a) não se aplica às áreas de preservação permanente e à reserva legal mínima exigida.
- b) pode ser instituída de forma perpétua ou temporária, caso em que o prazo máximo será de 15 anos.
- c) não é admitida na modalidade onerosa, ao contrário das antigas servidões florestais.
- d) não pode ser alienada ou transferida de forma independente do imóvel, haja vista sua natureza acessória.
- e) não gera benefícios creditícios ou fiscais ao seu detentor, ao contrário das reservas particulares do patrimônio natural.

19. (AOCPSANESUL - 2021) A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana. De acordo com a Lei Federal nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) São princípios norteadores das ações para implementação da Política Nacional do Meio Ambiente: racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar; planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais; incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais; e acompanhamento do estado da qualidade ambiental.
- b) A compatibilização do desenvolvimento econômico social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico; o estabelecimento de critérios e padrões da qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais; e a imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos são objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente.
- c) O Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – é o órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA – a que compete estabelecer, mediante proposta do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA –, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos Ministérios competentes.
- d) A construção e a instalação de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental



dependem de prévio licenciamento ambiental, mas a ampliação desses estabelecimentos e dessas atividades dispensam o licenciamento ambiental prévio.

e) Sem prejuízo das penalidades administrativas, o poluidor é obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, sendo o Ministério Público o órgão que tem legitimidade para propor a ação de responsabilidade civil e criminal por danos causados ao meio ambiente.

20. (CEBRASPE/PGE-SC – 2021) Previsto na Política Nacional de Meio Ambiente, o instrumento de proteção de áreas de vegetação nativa que consiste na renúncia voluntária do proprietário rural ao direito de uso dos recursos naturais existentes em uma determinada área da sua propriedade é denominado

- a) termo de incentivo ambiental.
- b) cooperação ambiental.
- c) servidão ambiental.
- d) ajuste de colaboração ambiental.

21. (VUNESP/PREFEITURA DE BERTIOGA-SP - 2021) Suponha que João, possuidor de imóvel, resolveu, por meio de instrumento particular, limitar o uso de parte do bem com o fim de preservar os recursos ambientais existentes, instituindo uma servidão ambiental temporária. Considerando a situação hipotética e o disposto na Lei de Política Nacional de Meio Ambiente, é correto afirmar que

- a) João poderá instituir a servidão ambiental temporária, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.
- b) o instrumento particular de instituição da servidão ambiental deve estipular unicamente o prazo, o objeto e o memorial descritivo da área, contendo, pelo menos, um ponto de amarração georreferenciado.
- c) João não poderá instituir a servidão ambiental temporária, dado que somente detém a posse do imóvel, e não a propriedade.
- d) uma vez instituída a servidão ambiental por João, durante seu prazo de vigência, é vedada a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos seus limites.
- e) o detentor da servidão ambiental tem o dever legal de monitorar periodicamente a propriedade para verificar se a limitação está sendo mantida, cabendo à Advocacia Geral da União defendê-la judicialmente.

22. (CEBRASPE/PGE-AL - 2021) De acordo com a Lei n.º 6.938/1981, é dever do proprietário de imóvel serviente

- a) documentar as características ambientais da propriedade.



- b) defender judicialmente a servidão ambiental.
- c) monitorar periodicamente a propriedade para verificar se a servidão ambiental está sendo mantida.
- d) manter a área sob servidão ambiental.
- e) prestar informações necessárias a quaisquer interessados na aquisição ou aos sucessores da propriedade.

23. (IBFC/IAP-PR - 2021) A Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, em seu art. 9º, inciso XIII, menciona que a servidão ambiental é um instrumento econômico. Considerando os deveres do proprietário do imóvel serviente, entre outras obrigações estipuladas no contrato, de acordo com art. 9º-C, parágrafo 2º, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

- () Manter a área sob servidão ambiental.
- () Permitir a inspeção e a fiscalização da área pelo detentor da servidão Ambiental.
- () Defender a posse da área serviente, por todos os meios em direito admitidos.
- () Manter relatórios e arquivos atualizados com as atividades da área objeto da servidão.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V, V, V, F
- b) F, V, V, V
- c) V, F, V, V
- d) V, F, V, F
- e) V, V, V, V

24. (IBFC/IAP-PR - 2021) A Lei nº 6.938/1981 dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Sobre as disposições legais acerca da servidão ambiental, analise as afirmativas abaixo:

- I. A servidão ambiental poderá ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua.
- II. O prazo mínimo da servidão ambiental temporária é de 5 (cinco) anos.
- III. O detentor da servidão ambiental poderá aliená-la, cedê-la ou transferi-la, total ou parcialmente, por prazo determinado ou em caráter definitivo, em favor de outro proprietário ou de entidade pública ou privada que tenha a conservação ambiental como fim social.

Assinale a alternativa correta.

- a) As afirmativas I, II e III estão corretas



- b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas
- e) Apenas a afirmativa II está correta

25. (FADESP/CÂMARA DE MARABÁ-PA – 2021) Desde 1981, de acordo com a Lei Federal 6.938/81, o Licenciamento Ambiental tornou-se obrigatório em todo o território nacional e as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras não podem funcionar sem o devido licenciamento (FIRJAN, 2004). Sobre o licenciamento ambiental é correto afirmar que é um

- a) dos princípios da Política Nacional de Meio Ambiente.
- b) objetivo da Política Nacional de Meio Ambiente.
- c) instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente.
- d) elemento de orientação aos órgãos federais para a concessão de licença a empreendimentos potencialmente poluidores, nas esferas da União, Estados e Municípios.
- e) mecanismo de controle e fiscalização do uso dos recursos naturais, segundo as orientações gerais da Política Nacional de Educação Ambiental.

26. (INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE BETIM-MG - 2020) Assinale a alternativa correta tendo em vista as disposições da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81).

- a) A restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, no mínimo, 1/3 (um terço) da estabelecida para a Reserva Legal.
- b) A Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA - possui como fato gerador o exercício regular do poder de polícia conferido ao CONAMA, visando ao controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.
- c) O sujeito passivo da TCFA é obrigado a entregar, até o dia 31 de março de cada ano, relatório das atividades exercidas no ano anterior, cujo modelo será definido pelo IBAMA, para o fim de colaborar com os procedimentos de controle e fiscalização.
- d) São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente o controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras e a racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar.
- e) A Política Nacional do Meio Ambiente visará à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de somente indenizar os danos causados.

27. (FUNRIO/PREFEITURA DE PORTO MOZ-PA – 2019) Segundo o disposto na Lei nº 6.938/81, são instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, exceto:

- a) O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental.
- b) O zoneamento ambiental.



- c) A avaliação de impactos ambientais.
- d) A criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas.
- e) O sistema sul-americano de informações sobre o meio ambiente.

28. (CRESCER/PREFEITURA DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE – 2019) Que instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente é comumente feito por meio do Plano Diretor, ficando na maioria das vezes a cargo dos Municípios, embora os Estados e a União também tenham competência?

- a) O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental.
- b) O Cadastro Técnico de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais.
- c) A criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas.
- d) O zoneamento ambiental.

29. (CRESCER/PREFEITURA DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE – 2019) Programas como o Pronar, o Proconve e o Programa Silêncio, são aplicações de qual instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente?

- a) Zoneamento Econômico Ecológico.
- b) Estabelecimento de padrões de qualidade ambiental.
- c) Licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.
- d) Avaliação de impactos ambientais.

30. (CETREDE/JUAZEIRO DO NORTE-CE – 2019) Com base no Estudo da Política Nacional de Meio Ambiente – PNMA, Lei nº 6.938/81, leia as alternativas abaixo e assinale a CORRETA.

- a) A PNMA visará ao estabelecimento de critérios e padrões de qualidade em saúde pública.
- b) As atividades empresariais públicas ou privadas serão exercidas em consonância com as diretrizes das leis ambientais.
- c) O zoneamento social é um dos instrumentos da PNMA.
- d) A servidão ambiental é sempre onerosa e temporária.
- e) A educação ambiental em todos os níveis de ensino é um dos princípios da PNMA.



31. (IAUPE/PREFEITURA DE PETROLIA-PE – 2019) A Política Nacional do Meio Ambiente estabelece alguns instrumentos para a preservação e melhoria da qualidade ambiental. Sobre isso, examine os instrumentos abaixo:

I. A fabricação de equipamentos antipoluidores.

II. O zoneamento ambiental.

III. A avaliação de impactos ambientais.

IV. O licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

V. As penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.

Está(ão) INCORRETO(S)

a) I, II, III, IV e V.

b) apenas II.

c) apenas I.

d) apenas IV.

e) apenas V.

32. (FCC/CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – 2018) Dentre os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente previstos na Lei nº 6.938/1981, NÃO está incluído:

a) Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente.

b) O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental.

c) O zoneamento ambiental.

d) Os Cadastros Municipais e Estaduais de atividades potencialmente poluidoras.

e) Instrumentos econômicos, como concessão florestal, servidão ambiental, seguro ambiental.

33. (COPESE-UFT/CÂMARA DE PALMPAS-TO – 2018) Sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, assinale a alternativa INCORRETA.

a) O zoneamento ambiental e a avaliação de impactos ambientais são objetivos da política nacional do meio ambiente.

b) Compete ao CONAMA estabelecer, mediante proposta do IBAMA, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos Estados e supervisionado pelo IBAMA.

c) A Política Nacional do Meio Ambiente visará à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.



d) A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

34. (NUCEPE/PC-PI – 2018) São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente previstos na Lei nº 6.938, de 1981 e suas alterações, à EXCEÇÃO de:

- a) Os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental.
- b) A criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas.
- c) Educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.
- d) Os instrumentos econômicos, como concessão florestal, servidão ambiental, seguro ambiental e outros.
- e) As penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.

35. (TRF – 3ª REGIÃO – 2018) De acordo com o artigo 9º da Lei nº 6.938/81, NÃO são instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

- a) O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental, o zoneamento e a avaliação de impactos ambientais.
- b) Os órgãos e entidades que constituem o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.
- c) Os incentivos à criação de tecnologia voltados para a melhoria da qualidade ambiental e os instrumentos econômicos, como concessão florestal, servidão ambiental e seguro ambiental.
- d) O sistema nacional de informações sobre o meio ambiente e o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

36. (IESES/IGP-SC – 2018) Sobre a Lei n. 6.938/81 – Lei da Política Nacional do Meio Ambiente – LPNMA, é INCORRETO afirmar:

- a) Não previu a criação, pelo Poder Público, de espaços territoriais ambientais protegidos, o que somente veio a ocorrer na Constituição Federal de 1988.
- b) Dentre os seus objetivos está o de compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a proteção do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.
- c) A responsabilidade civil ambiental independe da comprovação de dolo ou culpa do agente.
- d) As atividades e os empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma de causar degradação ambiental, estão sujeitos a prévio licenciamento ambiental.



37. (ACEP/PREFEITURA DE ARACATI-CE – 2018) Sobre servidão ambiental, assinale a alternativa correta.

a) A Servidão Ambiental é um ato do proprietário e não uma imposição do Poder Público. É possível, portanto, a alteração da destinação da área nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel.

b) A Servidão Ambiental é um instrumento econômico da Política Nacional do Meio Ambiente pelo qual o proprietário ou possuidor de imóvel pode limitar o uso de toda a sua propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, aplicando-se inclusive à Reserva Legal mínima exigida.

c) A Servidão Ambiental poderá ser onerosa ou gratuita e também temporária ou perpétua. De acordo com o novo Código Florestal, o prazo mínimo para a Servidão temporária é de 3 anos, sendo calculados a partir da averbação da matrícula do imóvel.

d) O detentor da Servidão Ambiental não poderá aliená-la, cedê-la ou transferi-la, total ou parcialmente em caráter definitivo, em favor de outro proprietário, com exceção de transferência parcial, por prazo determinado, no caso de entidade pública que tenha a conservação ambiental como fim social.

38. (VUNESP/PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP – 2017) Sobre os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, afirma-se corretamente que:

a) o zoneamento consiste no estudo e diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, completa descrição e análise dos recursos ambientais.

b) o EIA tem caráter vinculante, eis que representa um parecer técnico essencial para a concessão da licença ambiental.

c) o RIMA consiste no estudo de impacto prévio ambiental elaborado e custeado pelo empreendedor e que envolve atividades técnicas.

d) constitui uma de suas espécies a criação de espaços territoriais, especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como área de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e de reservas extrativistas.

e) o licenciamento e a revisão de atividades potencialmente poluidoras ocorrerão quando obedecidos os requisitos constantes em rol taxativo previsto em resolução do CONAMA.

39. (VUNESP/PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP – 2017) Assinale a alternativa incorreta:

a) A fabricação de equipamentos antipoluidores deve ser incentivada pelo Poder Executivo.

b) A servidão ambiental não pode ser instituída de forma perpétua.

c) Compõe o conceito de poluição a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que indiretamente criem condições adversas às atividades econômicas.



d) Controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras é um dos princípios da Política Nacional do Meio Ambiente.

e) A restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, no mínimo, a mesma estabelecida para a Reserva Legal.

40. (FCC/ARTESP –2017) Segundo a Lei federal nº 6.938/1981 e demais atualizações, o proprietário ou possuidor de imóvel pode limitar o uso de toda a sua propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, instituindo servidão ambiental. O instrumento ou termo de instituição da servidão ambiental deve incluir, no mínimo, entre outros itens, memorial descritivo da área da servidão ambiental, contendo pelo menos X ponto(s) de amarração georreferenciado. O valor de X é:

- a) 4.
- b) 2.
- c) 5.
- d) 1.
- e) 3.

41. (CEBRASPE/PGE-AM - 2016) Com relação aos princípios de direito ambiental, à Lei n.º 9.985/2000, que instituiu o SNUC, e à PNMA, julgue o seguinte item.

A servidão ambiental, que pode ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua, embora constitua um dos instrumentos econômicos da PNMA, não se aplica às áreas de preservação permanente nem à reserva legal mínima exigida.

42. (CEBRASPE/TJ-DFT - 2016) Com relação à Política Nacional do Meio Ambiente, definida pela Lei n.º 6.938/1981, assinale a opção correta.

a) O detentor que tenha recebido a servidão ambiental, de forma gratuita, em razão do caráter personalíssimo dessa, não poderá aliená-la a título oneroso e em caráter definitivo.

b) O estabelecimento de normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos ministérios competentes, é atribuição privativa do IBAMA.

c) A competência para administrar o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental e o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais é do CONAMA.

d) O órgão superior do SISNAMA é o CONAMA, que tem a função de assessorar o presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais.



e) Como forma de recuperar os danos ambientais existentes, o proprietário ou possuidor de imóvel poderá instituir servidão ambiental por instrumento público, particular ou por termo administrativo, exceto em áreas de preservação permanente e exceto em relação à reserva legal mínima exigida.

43. (FGV/PREFEITURA DE PAULÍNIA-SP – 2016) A Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) foi estabelecida pela Lei nº 6.938/81. Nela constam os objetivos, instrumentos e diretrizes da política e ainda criou o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) bem como sua estrutura básica e também o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA). Após alterações, feitas por diversas leis e decretos ao longo do tempo, esta lei criou instrumento de gestão pelo qual, mediante anuência do órgão ambiental competente, o proprietário rural pode, voluntariamente, renunciar, em caráter permanente ou temporário, total ou parcialmente, ao direito de uso, exploração ou supressão de recursos naturais existentes na propriedade.

Esse instrumento é denominado

- a) servidão ambiental.
- b) área de proteção ambiental.
- c) área de proteção permanente.
- d) reserva legal.
- e) concessão Florestal.

44. (FGV/INEA-RJ – 2013) A Lei n. 6.938/81 trouxe importantes inovações no que diz respeito à legislação ambiental.

I. O conceito de poluição contido no Art. 3º, inciso III, afirma que o dano ambiental não se limita ao dano ecológico puro, tendo objeto mais amplo, que inclui os aspectos naturais, culturais e individuais.

II. Em matéria de dano ambiental, a Lei em comento adota o regime da responsabilidade objetiva, sendo imprescindível o nexo causal entre a fonte poluidora e o dano advindo dela.

III. São os únicos Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental, o zoneamento ambiental, a avaliação de impactos ambientais, o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

Assinale:

- a) se somente a afirmativa I estiver correta.
- b) se somente a afirmativa III estiver correta.
- c) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- d) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.



e) se todas as afirmativas estiverem corretas.



GABARITO



GABARITO

1. ERRADA
2. ERRADA
3. CORRETA
4. CORRETA
5. B
6. A
7. D
8. B
9. C
10. C
11. A
12. A
13. A
14. CORRETO
15. C

16. D
17. CORRETA
18. A
19. D
20. C
21. D
22. D
23. A
24. D
25. C
26. C
27. E
28. D
29. B
30. E

31. C
32. D
33. A
34. C
35. B
36. A
37. ANULADA
38. D
39. B
40. D
41. CORRETA
42. E
43. A
44. C



LISTA DE QUESTÕES - TCFA - MULTIBANCAS

1. (CEBRASPE/IBAMA – 2022) No que se refere ao Sistema Tributário Nacional, ao processo administrativo fiscal e à taxa de controle e fiscalização ambiental (TCFA), julgue o seguinte item.

Uma sociedade empresária que exercer mais de uma atividade potencialmente poluidora e utilizar recursos naturais, conforme constante da Lei n.º 6.938/1981, será sujeito passivo da TCFA, sendo isentas de seu pagamento, entre outras, as entidades públicas estaduais.
2. (CEBRASPE/PGE-MS - 2021) Visando o desempenho de atividade de fiscalização ambiental mediante a utilização de parcela de recursos obtidos por meio da taxa de controle e fiscalização ambiental (TCFA), o estado da Federação poderá formalizar com o IBAMA
 - a) termo de fomento.
 - b) termo de colaboração.
 - c) contrato de repasse.
 - d) acordo de cooperação técnica.
 - e) convênio.
3. (FEPESE/PREFEITURA DE ITAJAÍ-SC - 2020) Seu fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao IBAMA para o controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.
 - a) Taxa de Fiscalização (TF)
 - b) Taxa de Controle de Poluição (TCP)
 - c) Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA)
 - d) Taxa de Fiscalização da Degradação (TFD)
 - e) Taxa de Atividades Poluidoras (TAP)
4. (IBADE/PREFEITURA DE LINHARES-ES - 2020) O exercício regular do poder de polícia conferido ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, autoriza a cobrança de:
 - a) Taxa Judiciária.
 - b) Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA.
 - c) Imposto sobre a Posse de Vistos Ambientais -IPVA.



- d) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR.
- e) Imposto sobre o Poder de Polícia - IPP.

5. (INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE BETIM-MG - 2020) Assinale a alternativa correta tendo em vista as disposições da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81).

- a) A restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, no mínimo, 1/3 (um terço) da estabelecida para a Reserva Legal.
- b) A Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA - possui como fato gerador o exercício regular do poder de polícia conferido ao CONAMA, visando ao controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.
- c) O sujeito passivo da TCFA é obrigado a entregar, até o dia 31 de março de cada ano, relatório das atividades exercidas no ano anterior, cujo modelo será definido pelo IBAMA, para o fim de colaborar com os procedimentos de controle e fiscalização.
- d) São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente o controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras e a racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar.
- e) A Política Nacional do Meio Ambiente visará à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de somente indenizar os danos causados.

6. (ITAME/PREFEITURA DE SENADOR CANEDO-GO - 2019) A Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) é aplicada nas seguintes atividades:

- a) Apenas no controle e fiscalização das atividades de turismo.
- b) Apenas no controle e fiscalização das atividades de fabricação de vinhos e vinagre; fabricação de cervejas, chopes e maltes; fabricação de bebidas não alcoólicas.
- c) Apenas no controle e fiscalização exclusivos das atividades de indústrias de extração e tratamento de minerais potencialmente poluidores.
- d) No controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos naturais.

7. (FMP CONCURSOS/PGE-AC - 2014) Sobre a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) prevista na Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, assinale a alternativa correta.

- a) O fato gerador da TCFA é o exercício regular do poder de polícia conferido a todos os órgãos integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) para o controle e a fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.
- b) É sujeito passivo da TCFA todo aquele que exerça as atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais previstas no anexo VIII da Lei Federal n.º 6.938/1981.
- c) A TCFA é devida em razão de cada atividade individualmente exercida e não por estabelecimento.



d) São isentas do pagamento da TCFA as entidades públicas federais, distritais, estaduais e municipais, as entidades filantrópicas, as fundações públicas ou privadas, as entidades declaradas de utilidade pública pela União, pelo Distrito Federal, pelos Estados ou pelos Municípios, aqueles que praticam agricultura de subsistência e as populações tradicionais.

8. (CEBRASPE/IBAMA – 2013) A respeito do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e da Política Nacional do Meio Ambiente, julgue os itens que se seguem.

As atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais são sujeitas ao poder policial do IBAMA e, por isso, à incidência da taxa de controle e fiscalização ambiental (TCFA).

9. (CEBRASPE/IEMA – 2007) A Política Nacional do Meio Ambiente (PNAMA) e o SISNAMA encontram-se disciplinados na Lei n.º 6.938/1981. Nela, são estabelecidos os fins e mecanismos de formação e aplicação do SISNAMA em um país organizado na forma federativa. Julgue os itens seguintes, a respeito do SISNAMA e da sua estrutura, tendo em vista as normas constitucionais e a Lei n.º 6.938/1981.

A taxa de controle e fiscalização ambiental (TCFA), cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, pode ser cobrada por qualquer entidade componente do SISNAMA.



GABARITO



GABARITO

1. CORRETA
2. E
3. C

4. B
5. C
6. D

7. B
8. CORRETA
9. ERRADA



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.